Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 901/2014 DA COMISSÃO

de 18 de julho de 2014

que aplica o Regulamento (UE) n.º 168/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos administrativos para a homologação e a fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(JO L 249 de 22.8.2014, p. 1)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
►M1	Regulamento de Execução (UE) 2016/1825 da Comissão de 6 de setembro de 2016	L 279	47	15.10.2016
►M2	Regulamento de Execução (UE) 2020/239 da Comissão de 20 de fevereiro de 2020	L 48	6	21.2.2020

Retificado por:

►C1 Retificação, JO L 23 de 28.1.2017, p. 122 (2016/1825)

►C2 Retificação, JO L 158 de 21.6.2017, p. 51 (901/2014)

▼B

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 901/2014 DA COMISSÃO

de 18 de julho de 2014

que aplica o Regulamento (UE) n.º 168/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos administrativos para a homologação e a fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento apresenta as medidas de execução a que se refere o artigo 72.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, a fim de estabelecer condições uniformes para a aplicação dos requisitos administrativos para a homologação de veículos novos de duas ou três rodas e dos quadriciclos, bem como dos sistemas, componentes e unidades técnicas projetados e fabricados para esses veículos. Estabelece igualmente os requisitos administrativos para a colocação no mercado e a entrada em circulação de peças ou equipamentos suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais.

Artigo 2.º

Modelos para a ficha de informações e o dossiê de fabrico

Os fabricantes que apresentem um pedido de homologação UE devem fornecer a ficha de informações e o dossiê de fabrico a que se refere o artigo 27.º, n.º 1, e o artigo 27.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 168/2013, com base nos modelos previstos no anexo I do presente regulamento.

Artigo 3.º

Modelos para as declarações do fabricante sobre os ensaios de resistência e a integridade da estrutura do veículo

Os fabricantes que apresentem um pedido de homologação UE devem apresentar declarações sobre a resistência dos sistemas, peças e equipamento essenciais para a segurança funcional a que se refere o artigo 22.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e sobre a integridade da estrutura do veículo referida no anexo XIX do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão [1] desse regulamento, segundo os modelos previstos no anexo II do presente regulamento.

[1] Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão, de 24 de outubro de 2013, que completa o Regulamento (UE) n. 168/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos de segurança funcional para a homologação de veículos de duas ou três rodas e quadriciclos (JO L 7 de 10.1.2014, p. 1)

▼B

Artigo 4.º

Modelos para os certificados, a emitir pelo fabricante e destinados à entidade homologadora, com a prova do cumprimento das disposições relativas ao acesso às informações relativas aos sistemas de diagnóstico a bordo (OBD) e à reparação e manutenção dos veículos

Os fabricantes que apresentem um pedido de homologação UE devem apresentar à entidade homologadora um certificado de acesso à informação relativa ao sistema OBD e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos, em conformidade com o artigo 57.º, n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, com base nos modelos constantes do anexo III do presente regulamento.

Artigo 5.º

Modelos para os certificados de conformidade

1. Os fabricantes devem emitir o certificado de conformidade a que se refere o artigo 38.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, segundo os modelos constantes ao anexo IV do presente regulamento.

2. Em conformidade com o artigo 82.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, que permite aos fabricantes solicitar homologações ao abrigo desse regulamento a partir da data de entrada em vigor do presente regulamento de execução até 31 de dezembro de 2015, os fabricantes podem utilizar para veículos desses modelos recentemente homologados, em alternativa ao modelo de certificado de conformidade previsto no apêndice 1 do anexo IV, o modelo de certificado de conformidade que consta do anexo IV da Diretiva 2002/24/CE, que terá de incluir nas suas entradas n.º 04 «Categoria de veículo» e n.º 50 «Observações» a informação e as entradas indicadas no apêndice 2 do anexo IV.

Artigo 6.º

Modelos para a chapa regulamentar e para a marca de homologação UE

Os fabricantes devem emitir a chapa regulamentar e a marca de homologação UE a que se refere o artigo 39.º, n.º 1 e n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 segundo os modelos apresentados no anexo V do presente regulamento.

Artigo 7.º

Modelos para o certificado de homologação UE

As entidades homologadoras devem emitir o certificado de homologação UE a que se refere o artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 com base nos modelos previstos no anexo VI do presente regulamento.

Artigo 8.º

Sistema de numeração do certificado de homologação UE

Nos termos do artigo 29.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, os certificados de homologação UE devem ser numerados de acordo com o sistema de numeração descrito no anexo VII do presente regulamento.

▼B

Artigo 9.º

Modelo para a ficha de resultados dos ensaios

As entidades homologadoras devem emitir a ficha de resultados dos ensaios referida no artigo 30.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 com base nos modelos previstos no anexo VIII do presente regulamento.

Artigo 10.º

Formato dos relatórios de ensaio

O formato dos relatórios de ensaio referido no artigo 32.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 deve estar em conformidade com os requisitos gerais enunciados no anexo VIII do presente regulamento.

Artigo 11.º

Lista das peças ou equipamentos suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais

A lista de peças ou equipamentos suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais para a segurança do veículo ou para o seu desempenho ambiental a que se refere o artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 é apresentada no anexo X do presente regulamento.

Artigo 12.º

Modelo e sistema de numeração para o certificado para a colocação no mercado e a entrada em circulação de peças ou equipamentos suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais

As entidades homologadoras devem emitir o certificado para a colocação no mercado e a entrada em circulação de peças ou equipamentos suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais para a segurança do veículo ou para o seu desempenho ambiental referido no artigo 51.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 com base no modelo e em conformidade com o sistema de numeração constante do anexo IX do presente regulamento.

▼M2

Artigo 12.º-A

Disposições transitórias

1. Até 30 de junho de 2020, as autoridades nacionais continuarão a conceder homologações aos modelos de veículos em conformidade com o presente regulamento, na sua versão aplicável em 11 de março de 2020.

2. Até 31 de dezembro de 2020, os Estados-Membros permitirão a colocação no mercado, a matrícula e a entrada em circulação de modelos de veículos homologados em conformidade com o presente regulamento, na sua versão aplicável em 11 de março de 2020.

▼B

Artigo 13.º

Entrada em vigor e aplicação

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

O presente regulamento é aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

▼B

LISTA DE ANEXOS

Número do anexo	Título do anexo
I	Modelos de ficha de informações e de dossiê de fabrico
II	Modelos para as declarações do fabricante sobre os ensaios de resistência e de integridade da estrutura do veículo
III	Modelos para os certificados, a emitir pelo fabricante e destinados à entidade homologadora, com a prova do cumprimento das disposições relativas ao acesso às informações relativas aos sistemas de diagnóstico a bordo (OBD) e à reparação e manutenção dos veículos
IV	Modelos para os certificados de conformidade
V	Modelos para a chapa regulamentar e para a marca de homologação UE
VI	Modelos para o certificado de homologação UE
VII	Sistema de numeração do certificado de homologação UE
VIII	Formato de relatórios de ensaio e modelo da ficha de resultados dos ensaios
IX	Modelo e sistema de numeração para o certificado para a colocação no mercado e a entrada em circulação de peças ou equipamento suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais
X	Lista das peças ou equipamento suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais

▼B

ANEXO I

Modelos de ficha de informações e de dossiê de fabrico

LISTA DE APÊNDICES

Número do apêndice	Título do apêndice
1	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo da poluição pelo tubo de escape
2	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo das emissões do cárter e por evaporação
3	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de diagnóstico a bordo (OBD)
4	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo do nível sonoro
5	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo do desempenho da unidade de propulsão
▼M1 5-A	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo do binário máximo e da potência útil máxima da unidade de propulsão
▼B 6	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de controlo da poluição enquanto UT
7	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de redução do ruído enquanto UT
8	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de escape (dispositivo de controlo da poluição e dispositivo de redução do ruído) enquanto UT
▼M1 8-A	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito à) instalação de um sistema de avisadores sonoros
▼B 9	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de travagem
▼M1 9-A	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito à) instalação de vidraças, limpa-para-brisas e dispositivos de degelo e de desembaciamento

▼M1

Número do apêndice	Título do apêndice
9-B	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de identificação dos comandos, avisadores e indicadores
▼B 10	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a) de instalação de um sistema de iluminação e de sinalização luminosa
11	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a uma) estrutura de proteção contra a capotagem (ROPS)
▼M1 11-A	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de fixação de cintos de segurança
11-B	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo de capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem
▼B 12	Modelo de ficha de informações relativa a uma homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) instalação de um sistema de pneus (OBD)
13	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um avisador sonoro enquanto componente
▼M1 13-A	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de proteção dos ocupantes do veículo, incluindo acessórios interiores, apoios de cabeça e portas do veículo
▼B 14	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um para-brisas não de vidro enquanto componente/UT
15	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo lava-para-brisas enquanto componente/UT
16	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo para a visibilidade à retaguarda enquanto componente/UT
17	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de cintos de segurança enquanto UT
18	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um lugar sentado (selim/banco) enquanto componente/UT
19	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de engate de reboque enquanto UT

▼B

Número do apêndice	Título do apêndice
20	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada enquanto UT
▼M1 20-A	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de reservatório de combustível enquanto unidade técnica (UT)
▼B 21	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de pegas para passageiros enquanto UT
22	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de apoios de pés enquanto UT
23	Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um carro lateral enquanto UT
24	Declaração do fabricante relativa aos veículos capazes de converter o seu nível de desempenho da subcategoria (L3e/L4e)-A2 em (L3e/L4e)-A3 e vice-versa
25	Declaração do fabricante relativa às medidas de prevenção contra a transformação abusiva do grupo motopropulsor (antiintervenção abusiva);

PARTE A

DOSSIÊ DE FABRICO

1. **Requisitos gerais**

1.1. Ao requerer a homologação UE para um veículo, sistema, componente ou unidade técnica, o fabricante deve fornecer, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, um dossiê de fabrico de que constarão os seguintes elementos:

1.1.1. um índice;

1.1.2. a informação sobre o procedimento de homologação escolhido nos termos do artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, cujo modelo é apresentado no ponto 2 (dossiê de fabrico);

1.1.3. a ficha de informações constante da parte B do presente anexo;

1.1.4. todos os dados pertinentes, desenhos, fotografias e demais informação exigida na ficha de informações;

1.1.5. a declaração do fabricante relativa à resistência dos sistemas, das peças e do equipamento cruciais para a segurança funcional a que se refere o artigo 22.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e prevista no anexo II do presente regulamento;

▼B

1.1.6. a declaração do fabricante relativa à integridade da estrutura do veículo, referida no artigo 22.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, bem como no ponto 1.1 do anexo XIX do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão, de 24 de outubro de 2013, que completa o Regulamento (UE) n.º 168/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de segurança funcional do veículo para a homologação dos veículos a motor de duas ou três rodas e quadriciclos a motor ([1]), tal como definidos no ponto 1.4 do anexo II do presente regulamento;

1.1.7. o certificado do fabricante, destinado à entidade homologadora, com a prova do cumprimento das disposições relativas ao acesso às informações relativas aos sistemas de diagnóstico a bordo (OBD) e à reparação e manutenção de veículos, tal como referido no artigo 57.º, n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e reproduzido no anexo III do presente regulamento;

1.1.8. a declaração do fabricante relativa à integridade da conversão das características de motociclos das categorias (L3e/L4e)-A2 para (L3e/ /L4e)-A3 e *vice-versa*, tal como referido no artigo 25.º n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, bem como no ponto 4.2.6 do anexo III do Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão, de 21 de novembro de 2013, que completa o Regulamento (UE) n.º 168/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à construção de veículos e requisitos gerais para a homologação dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos ([2]), tal como definidos no apêndice 24 do presente anexo;

1.1.9. a declaração do fabricante relativa à prevenção da transformação abusiva do grupo motopropulsor (antiintervenção abusiva), tal como se refere no artigo 20.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e nos pontos 2.2, 2.6, 5.2 do anexo II do Regulamento Delegado n.º 44/2014 da Comissão de acordo com os modelos apresentados no apêndice 25 do presente anexo;

1.1.10. quaisquer informações adicionais requeridas pela entidade homologadora no contexto do procedimento de homologação.

1.2. Os pedidos de homologação em papel devem ser apresentados em três exemplares. Se houver desenhos, estes devem ser fornecidos à escala adequada e com pormenor suficiente, em folhas A4 ou dobrados nesse formato. Eventuais fotografias, com grau de pormenor suficiente.

1.3. No caso de os sistemas, os componentes ou as unidades técnicas terem controlos eletrónicos, devem ser fornecidas as informações pertinentes relacionadas com o seu desempenho.

2. **Modelo do dossiê de fabrico.**

Informação

relativa ao procedimento de homologação escolhido em conformidade com o artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 168/2013

Dossiê de fabrico

O dossiê de fabrico deve incluir uma versão devidamente preenchida desta declaração.

O abaixo assinado [..... (nome completo e função)]

Nome da empresa e endereço do fabricante: ....

Nome e endereço do representante do fabricante (se existir): .....

([1]) JO L 7 de 10.1.2014, p. 1.
([2]) JO L 25 de 28.1.2014, p. 1.

▼B

Requer, pela presente, o procedimento de homologação[4]:

a) homologação fase a fase;

b) homologação unifaseada;

c) homologação mista;

Sempre que os procedimentos a) ou c) forem escolhidos, a conformidade com os requisitos da alínea b) é declarada para todos os sistemas, componentes e unidades técnicas.

Homologação multifaseada, escolhida em conformidade com o artigo 25.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 168/2013: sim/não[4]

Informações sobre os veículos, a preencher se o pedido se referir a uma homologação UE de veículo completo[3]:

0.1. Marca (firma do fabricante): .....

0.2. Modelo[17]: .....

0.2.1. Variantes[17]: .....

0.2.2. Versões[17]: .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....

Informações a fornecer, se o pedido se referir a uma homologação de um sistema/componente/unidade técnica[3][4]:

0.7. Marcas (firmas do fabricante): .....

0.8. Tipo: .....

0.8.1. Designações comerciais (se existirem): .....

1.6. Ensaio virtual e/ou autoensaio[3]

1.6.1. Quadro recapitulativo com sistemas de ensaio virtual ou autoensaio, componentes ou unidades técnicas em conformidade com o ponto 6 do anexo III do Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão:

Quadro recapitulativo de sistemas de ensaio virtual e/ou autoensaio

Atos delegados	Anexo	Assunto	Ensaio virtual e/ou autoensaio: sim/ /não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão (*)	IX	Procedimentos de ensaio à velocidade máxima de projeto do veículo	Autoensaio: sim/ /não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão	II	Avisadores sonoros	Autoensaio: sim/ /não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão	VIII	Comandos manuseados pelo condutor, incluindo a identificação dos comandos, avisadores e indicadores	Autoensaio: sim/ /não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão	IX	Instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa	Ensaio virtual: sim/não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão	X	Visibilidade à retaguarda	Ensaio virtual sim/não[4]

▼B

Atos delegados	Anexo	Assunto	Ensaio virtual e/ou autoensaio: sim/ /não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão	XIV	Montagem dos pneus	Ensaio virtual sim/não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão	XIV	Espaço para chapa de matrícula	Autoensaio e Ensaio virtual sim/não[4]
Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão	XVI	Descansos	Autoensaio: sim/ /não[4]
O presente Regulamento de Execução (UE) da Comissão	VIII	Placa regulamentar e marca de homologação UE	Autoensaio sim/ /não[4]

(*) Regulamento Delegado (EU) n.o 134/2014 da Comissão, de 16 de dezembro de 2013, que completa o Regulamento (UE) n.o 168/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de desempenho ambiental e da unidade de propulsão e que altera o anexo V (JO L 53, 21.2.2014, p. 1.)

1.6.2. Aditado relatório pormenorizado sobre a validação de ensaio virtual ou autoensaio: sim/não[4]

Local: …

Data: …

Assinatura: …

Nome e função na empresa: …

PARTE B

FICHA DE INFORMAÇÕES

1. **Requisitos gerais**

1.1. A ficha de informações deve ter um número de referência atribuído pelo requerente.

1.2. Em caso de alteração das indicações constantes da ficha de informações para homologação de veículo, o fabricante substituirá as páginas alteradas desse documento e enviá-las-á à entidade homologadora, indicando claramente as alterações introduzidas, bem como a data de substituição das páginas.

1.3. Números de homologação

1.3.1. O fabricante deve fornecer as informações requeridas no quadro seguinte relativamente aos assuntos aplicáveis ao veículo constantes do anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013. Devem ser incluídos todas as homologações e relatórios de ensaio (se disponíveis) correspondentes a cada assunto. Todavia, as informações relativas a sistemas, componentes ou unidades técnicas não precisam de ser dadas aqui, se já constarem do certificado de homologação.

▼B

Quadro recapitulativo respeitante ao número de homologação e ao relatório de ensaio

Número de artigo e assunto	Número de homologação ou número de relatório de ensaio (***)	Data de emissão da homologação ou da sua extensão ou do relatório de ensaio	Estado-Membro ou parte contratante (*) que emite a homologação (**) ou serviço técnico que emite o relatório de ensaio (***)	Referência ao ato regulamentar e sua última alteração	Variantes/Versões
por exemplo: B1 avisadores sonoros					

(*) Partes contratantes no Acordo de 1958 revisto.

(**) A indicar, se este dado não puder ser obtido a partir do número de homologação.

(***) A entidade homologadora deve indicar as referências dos relatórios de ensaio, estabelecidos por atos regulamentares, em relação aos quais não exista certificado de homologação.

Assinado: .....

Função na empresa: .....

Data: .....

▼M2

1.4. Os veículos e os modelos de veículos devem ser identificados como estando em conformidade com a fase ambiental Euro 5 ou com a fase ambiental Euro 5+ de acordo com o seguinte quadro:

Identificação da fase ambiental Euro 5 e Euro 5+ para veículos da categoria L

(Sub) categoria	Obrigatória a partir de: 1.1.2020 para os novos modelos de veículos 1.1.2021 para os modelos de veículos existentes	Fase ambiental	Obrigatória a partir de: 1.1.2024 para os novos modelos de veículos 1.1.2025 para os modelos de veículos existentes	Fase ambiental
L1e	O sistema OBD não é necessário	Euro 5	O sistema OBD não é necessário	Euro 5
	ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5		ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5	
L2e (que não L2e-U)	O sistema OBD não é necessário	Euro 5	O sistema OBD não é necessário	Euro 5
	ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5		ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5	
L2e-U	O sistema OBD não é necessário	Euro 5	O sistema OBD não é necessário	Euro 5+
	ensaio de tipo I: Euro 4		ensaio de tipo I: Euro 5	
	ensaios de tipo IV e V: Euro 5		ensaios de tipo IV e V: Euro 5	

▼**M2**

(Sub) categoria	Obrigatória a partir de: 1.1.2020 para os novos modelos de veículos 1.1.2021 para os modelos de veículos existentes	Fase ambiental	Obrigatória a partir de: 1.1.2024 para os novos modelos de veículos 1.1.2025 para os modelos de veículos existentes	Fase ambiental
L3e (que não «*enduro*» e «*trial*»), L4e, L5e-A e L7e-A	Sistema OBD da fase I, que monitoriza as falhas do circuito elétrico e eletrónico, e aciona um alerta quando:	Euro 5	Sistema OBD da fase I, que monitoriza as falhas do circuito elétrico e eletrónico, e aciona um alerta quando:	Euro 5+
	a) os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B1) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados e		a) os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B2) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados e	
	b) qualquer modo de funcionamento reduz significativamente o binário do motor.		b) qualquer modo de funcionamento reduz significativamente o binário do motor.	
	Sistema OBD da fase II, que monitoriza as falhas e a deterioração do sistema de controlo das emissões (exceto a monitorização do catalisador), e alerta quando:		Sistema OBD da fase II, que monitoriza as falhas e a deterioração do sistema de controlo das emissões, e alerta quando:	
	os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B1) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados.		os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B2) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados.	
	ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5		ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5	
Enduro L3e--AxE e Trial L3e-AxT	Sistema OBD da fase I, que monitoriza as falhas do circuito elétrico e eletrónico, e aciona um alerta quando:	Euro 5	Sistema OBD da fase I, que monitoriza as falhas do circuito elétrico e eletrónico, e aciona um alerta quando:	Euro 5+
	a) os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B1) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados e		a) os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B2) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados e	
	b) qualquer modo de funcionamento reduz significativamente o binário do motor.		b) qualquer modo de funcionamento reduz significativamente o binário do motor.	
	ensaio de tipo I: Euro 4		ensaio de tipo I: Euro 5	
	ensaios de tipo IV e V: Euro 5		ensaios de tipo IV e V: Euro 5	

▼M2

(Sub) categoria	Obrigatória a partir de: 1.1.2020 para os novos modelos de veículos 1.1.2021 para os modelos de veículos existentes	Fase ambiental	Obrigatória a partir de: 1.1.2024 para os novos modelos de veículos 1.1.2025 para os modelos de veículos existentes	Fase ambiental
L5e (que não Le5-A) e L7e (que não L7e-A) e	Sistema OBD da fase I, que monitoriza as falhas do circuito elétrico e eletrónico, e aciona um alerta quando:	Euro 5	Sistema OBD da fase I, que monitoriza as falhas do circuito elétrico e eletrónico, e aciona um alerta quando:	Euro 5+
	a) os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B1) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados e		a) os valores-limite das emissões do sistema OBD previstos no anexo VI (B2) do Regulamento (UE) n.º 168/2013 são ultrapassados e	
	b) qualquer modo de funcionamento reduz significativamente o binário do motor.		b) qualquer modo de funcionamento reduz significativamente o binário do motor.	
	ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5		ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5	
L6e, que não L 6e-B	O sistema OBD não é necessário	Euro 5	O sistema OBD não é necessário	Euro 5
	ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5		ensaios de tipo I, IV e V: Euro 5	
L 6e-B	O sistema OBD não é necessário	Euro 5	O sistema OBD não é necessário	Euro 5+
	ensaio de tipo I: Euro 4		ensaio de tipo I: Euro 5	
	ensaios de tipo IV e V: Euro 5		ensaios de tipo IV e V: Euro 5	

▼B

2. **Teor da ficha de informações**

As fichas de informações devem conter os seguintes itens:

2.1. Para uma homologação de veículo completo, o fabricante deve preencher:

— a matriz do ponto 2.3, a fim de identificar as diferentes versões e variantes do veículo a homologar;

— uma lista de artigos aplicáveis à (sub)categoria e às características técnicas do veículo do qual foi extraído o conteúdo, que segue o sistema de numeração da lista integral que consta do ponto 2.6.

▼B

2.2. No caso de um sistema, componente ou unidade técnica, tal como indicado no quadro 1, o fabricante deve preencher o apêndice pertinente do presente anexo.

Para além do anexos referidos no quadro 1, os sistemas, componentes e unidades técnicas devem cumprir os requisitos seguintes:

— preparativos relativos aos procedimentos de homologação (anexo III do Regulamento n.º 44/2014)

— conformidade da produção (CP), (anexo IV do Regulamento n.º 44/2014)

— acesso a informação sobre manutenção e reparação (anexo XV do Regulamento n.º 44/2014);

Quadro 1

Lista de sistemas, componentes e unidades técnicas que podem ser submetidos a homologação UE

LISTA I — Requisitos em matéria de proteção do ambiente e de desempenho da unidade de propulsão

Apêndice	Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Número do anexo	Com a redação que lhe foi dada e/ou na fase de execução
1	Sistema: sistema de controlo da poluição pelo tubo de escape	II, III, V e VI	
2	Sistema: emissões do cárter e por evaporação	IV, V	
3	Sistema: aspetos ambientais e funcionais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD)	VIII (e anexo XII do Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 44/2014)	
4	Sistema: nível sonoro	IX	
5	Sistema: desempenho da unidade de propulsão	X	
▼M1 5-A	Sistema: binário máximo e potência útil máxima de uma unidade de propulsão	X Apêndice 2	
▼B 6	UT: dispositivo de controlo da poluição	II, III, IV, V, VI	
7	UT: dispositivo de redução do ruído	IX	
8	UT: dispositivo de escape (dispositivo de controlo da poluição e dispositivo de redução do ruído)	II, III, V, VI, IX	

▼B

LISTA II — Requisitos de segurança funcional do veículo

	Apêndice	Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Número do anexo	Com a redação que lhe foi dada e/ou na fase de execução
▼M1	8-A	Sistema: instalação de avisadores sonoros	II	
▼B	9	Sistema: travagem	III	
▼M1	9-A	Sistema: instalação de vidraças, limpa-para-brisas e dispositivos de degelo e de desembaciamento	VII	
	9-B	Sistema: identificação dos comandos, avisadores e indicadores	VIII	
▼B	10	Sistema: instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa	IX	
	11	Sistema: proteção em caso de capotagem (ROPS)	XI	
▼M1	11-A	Sistema: fixações dos cintos de segurança	XII	
	11-B	Sistema: capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem	XIV	
▼B	12	Sistema: Montagem dos pneus	XV	
	13	Componente: avisador sonoro	II	
▼M1	13-A	Sistema: proteção dos ocupantes do veículo, incluindo acessórios interiores, apoios de cabeça e portas do veículo	XVII	
▼B	14	Componente/UT: para-brisas não de vidro	VII	

▼B

Apêndice	Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/ /2014 da Comissão Número do anexo	Com a redação que lhe foi dada e/ou na fase de execução
15	Componente/UT: lava para-brisas	VII	
16	Componente/UT: dispositivo para a visibilidade à retaguarda	X	
17	UT: Cintos de segurança	XII	
18	Componente/UT: lugares sentados (selim e banco):	XIII	

LISTA III — Construção dos veículos e requisitos gerais de homologação

Apêndice	Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Número do anexo	Com a redação que lhe foi dada e/ou na fase de execução
19	UT: dispositivos de engate de reboque	V	
20	UT: dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada	VI	
▼M1 20-A	UT: reservatório de combustível	IX	
▼B 21	UT: pegas para passageiros	XIII	
22	UT: apoios de pés	XIII	
23	UT: carro lateral	VIII, XI, XIII; (e anexos III, V, VII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVII e XIX do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão)	

▼B

2.3. Matriz que apresenta as combinações das entradas enumeradas na parte 2.6 admissíveis em versões e variantes do modelo de veículo

Matriz de variantes e versões

Item n.º	Todas	Versão 1	Versão 2	Versão 3	Versão n

2.3.1. Deve ser preenchida uma tabela separada para cada variante dentro do modelo.

2.3.2. As entradas em relação às quais não há restrições quanto à respetiva combinação dentro de uma variante devem ser enumeradas na coluna encimada por «todos».

2.3.3. A informação supra pode ser apresentada num formato alternativo ou integrada na informação fornecida ao abrigo do ponto 2.6.

2.4 Designações de modelo, variante e versão

2.4.1. O fabricante deve atribuir um código alfanumérico a cada modelo, variante e versão de veículo, constituído por letras do alfabeto latino e/ou algarismos árabes, que deve ser indicado igualmente no certificado de conformidade (ver anexo IV) do veículo em causa.

Autoriza-se a utilização de parênteses e hífenes, desde que não substituam uma letra ou um algarismo.

2.4.2. Deve designar-se o código na sua totalidade: Modelo-Variante-Versão ou «MVV».

2.4.3. O MVV deve identificar clara e inequivocamente uma combinação única de características técnicas em relação aos critérios identificados na parte B do presente anexo.

2.4.4. O mesmo fabricante pode utilizar o mesmo código para definir um modelo de veículo quando este for abrangido por duas ou mais categorias.

2.4.5. O mesmo fabricante não pode utilizar o mesmo código para definir um modelo de veículo para mais do que uma homologação de modelo dentro da mesma categoria de veículos.

2.4.6. Número de carateres para o MVV:

2.4.6.1. O número de carateres não deve exceder:

a) 15, no caso do código de um modelo de veículo;

b) 25, no caso do código de uma variante;

c) 35, no caso do código de uma versão.

▼B

2.4.6.2. O «MVV» alfanumérico completo não deve conter mais do que 75 carateres.

2.4.6.3. Quando se utilizar o MVV como um todo, deve deixar-se um espaço entre o modelo, a variante e a versão.

Exemplo de um MVV: 159AF[… espaço] 0054 [… espaço]977K(BE).

2.5. Para os assuntos referidos no anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013, cuja homologações tenham sido concedidas em conformidade com os regulamentos UNECE referidos no artigo 54.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013 (as homologações UNECE), o fabricante deve fornecer as informações exigidas no ponto 2.7 unicamente no caso de não terem já sido fornecidos no certificado de homologação e/ou relatório de ensaio correspondentes. No entanto, as informações a que se refere o certificado de conformidade (anexo IV) devem ser fornecidas em qualquer caso.

2.6. O fabricante deve indicar os números aplicáveis dos itens do modelo que constam do ponto 2.8 e apresentar essa lista preenchida à entidade homologadora competente, dividida em dois documentos distintos. Os itens aplicáveis assinalados com incumbem à entidade homologadora que concede a homologação e todos os demais itens aplicáveis devem fazer parte do dossiê de fabrico. A coluna «(sub)categorias» indica a que subcategorias se aplica cada entrada (por exemplo, «L1e - L7e» significa que a entrada é aplicável a todas as categorias e subcategorias).

2.7. Os seguintes tipos de entradas de dados podem ser omitidos na ficha de informações, na condição de que seja aditado ao dossiê de fabrico um desenho técnico adequado, em formato papel ou de ficheiro pdf, no qual esses elementos sejam representados de forma clara e legível:

2.7.1. Marca (com exceção do item 0.1);

2.7.2. Modelo (com exceção do item 0.2);

2.7.3. Localização;

2.7.4. Princípio de funcionamento (com exceção do item 3.2.1.2);

2.7.5. Características;

2.7.6. Número de (com exceção dos itens 1.3, 3.2.1.1 e 6.16.1);

2.7.7. Número / identificação da peça:

2.7.8. Descrição (técnica) / sumária;

2.7.9. Conceção:

2.7.10. Desenho esquemático/diagrama;

2.7.11. Materiais de (construção) utilizados;

2.7.12. Ângulos/inclinação e outras dimensões (altura, comprimento, largura, distância) (com exceção dos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.17, 7.6.1 e 7.6.2.);

2.7.13. Tolerância;

▼B

2.7.14. Marca de referência;

2.7.15. Dimensão (com exceção dos pontos 6.18.1.1.1, 6.18.1.1.2 e 6.18.1.1.3);

2.7.16. Configuração.

2.8. **ENTRADAS DE DADOS DA FICHA DE INFORMAÇÕES**

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
0.		**INFORMAÇÃO GERAL**
A.		**Informações gerais sobre veículos**
0.1.	**L1e - L7e**	**Marca (firma do fabricante)**: .....
0.2.	**L1e - L7e**	**Modelo**[17]: .....
0.2.1	L1e - L7e	Variantes[17]: .....
0.2.2	L1e - L7e	Versões[17]: .....
0.2.3.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.3.	**L1e - L7e**	**Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo**[2]: .....
0.4.	**L1e - L7e**	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.4.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.4.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.5.	**L1e - L7e**	**Chapa regulamentar do fabricante**: .....
0.5.1.	L1e - L7e	Localização da chapa regulamentar do fabricante[15][18]: .....
0.5.2.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.5.3.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da chapa regulamentar (exemplo completado com dimensões): .....
0.6.	**L1e - L7e**	**Localização do número de identificação do veículo**[15]: .....
0.6.1.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização do número de identificação do veículo (exemplo completado com dimensões): .....
0.6.1.1.	L1e - L7e	Os números de série deste tipo começam com: .....
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	**L1e - L7e**	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]**: .....
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]**: .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais respeitantes à conformidade da produção e ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
0.13.		**Acesso à informação sobre reparação e manutenção**
0.13.1.	L1e - L7e	Endereço do sítio web principal para acesso a informação relativa a reparação e manutenção dos veículos: .....
0.13.2.	L1e - L7e	Em casos de procedimento de homologação multifaseada, o endereço do principal sítio web dos fabricantes em fases anteriores de acesso à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos:
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.1.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos de um veículo representativo: .....
1.2.	L1e - L7e	Desenho cotado do veículo completo: .....
1.3.	L1e - L7e	Número de eixos e rodas: .....
1.3.1.	L1e - L7e	Eixos com rodas duplas[23]: .....
1.3.2.	L1e - L7e	Eixos motores[23]: .....
1.4.	L1e - L7e	Quadro (se existir) (desenho global): .....
1.5.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C	Material utilizado para a carroçaria:
1.6.	L1e - L7e	Localização e disposição das propulsões: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.7.	L4e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C	Lado da condução: esquerdo/direito/centro[4]: .....
1.7.1.	L1e - L7e	O veículo está equipado para ser conduzido pela direita/pela esquerda e em países que utilizem unidades de medida do sistema métrico/sistemas métrico e imperial[4]: .....
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [22]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[4] minutos[27]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
2.		**MASSAS E DIMENSÕES** (em kg e mm) fazer referência ao desenho quando aplicável
2.1		**Gama de massas do veículo (globais)**
2.1.1.	L1e - L7e	Massa em ordem de marcha: ..... kg
2.1.1.1.	L1e - L7e	Distribuição da massa em ordem de marcha entre os eixos: ..... kg
2.1.2.	L1e - L7e	Massa efetiva: ..... kg
2.1.2.1.	L1e - L7e	Distribuição da massa efetiva entre os eixos: ..... kg
2.1.3.	L1e - L7e	Massa máxima em carga tecnicamente admissível: ..... kg
2.1.3.1.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da frente: ..... kg
2.1.3.2.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da retaguarda: ..... kg
2.1.3.3.	L4e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo do carro lateral: ..... kg
2.1.4.	L1e - L7e	Capacidade de arranque em subida com a massa máxima tecnicamente admissível declarada pelo fabricante: ..... declive a ..... %
2.1.5.	L1e - L7e	Carga útil máxima declarada pelo fabricante: ..... kg
2.1.6.	L1e - L7e	Capacidade de transporte de carga em segurança da plataforma declarada pelo fabricante: ..... kg
2.1.7.	L1e - L7e	Massa máxima rebocável tecnicamente admissível em caso de [4]: com travões: ..... kg sem travões: ..... kg

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
2.1.7.1	L1e - L7e	Massa máxima em carga tecnicamente admissível no conjunto de veículos: ..... kg
2.1.7.2.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no ponto de engate: ..... kg
2.1.8.	L1e - L7e	Massa do equipamento opcional: ..... kg
2.1.9.	L1e - L7e	Massa da superestrutura: ..... kg
2.1.10.	L1e - L7e	Massa da bateria de propulsão: ..... kg
2.1.11.	L2e, L4e, L5e, L6e, L7e	Massa das portas: ..... kg
2.1.12.	L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e--CU	Massa das máquinas ou do equipamento instalado na área da plataforma de carga: ..... kg
2.1.13.	L1e - L7e	Massa do sistema de combustível gasoso e dos depósitos de combustível gasoso: ..... kg
2.1.14.	L1e - L7e	Massa de reservatórios para armazenamento de ar comprimido: ..... kg
2.2.		**Gama de dimensões do veículo (globais)**
2.2.1.	L1e - L7e	Comprimento: ..... (mm)
2.2.2.	L1e - L7e	Largura: ..... mm
2.2.3.	L1e - L7e	Altura: ..... mm
2.2.4.	L1e - L7e	Distância entre eixos: ..... mm
2.2.4.1.	L4e	Distância entre eixos do carro lateral[28]: ..... mm
2.2.5.		Via
2.2.5.1.	L1e - L7e se equipados com rodas duplas L2e, L4e, L5e, L6e, L7e	Via do eixo dianteiro: ..... mm
2.2.5.2.	L1e - L7e se equipados com rodas duplas	Via do eixo traseiro: ..... mm
2.2.5.3.	L2e, L4e, L5e, L6e, L7e	Via do carro lateral: ..... mm
2.2.6.	L 7e-B	Consola dianteira: ..... mm
2.2.7.	L 7e-B	Consola traseira: ..... mm
2.2.8.		Dimensões da plataforma de carga
2.2.8.1.	L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e--B2, L7e-CU	Comprimento da plataforma de carga: ..... mm
2.2.8.2.	L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e--B2, L7e-CU	Largura da plataforma de carga: ..... mm
2.2.8.3.	L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e--B2, L7e-CU	Altura da plataforma de carga: ..... mm

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
2.2.9.		Centro de gravidade
2.2.9.1.	L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e--B2, L7e-CU	Localização do centro de gravidade à frente do eixo traseiro Lcg: ..... mm
2.2.9.2.	L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e--B2, L7e-CU	Localização do centro de gravidade acima do plano do solo Hcg: ..... mm
2.2.9.3.	L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e--B2, L7e-CU	Localização do centro de gravidade da plataforma carregada à frente do eixo traseiro LcgLP: ..... mm
2.2.10.		Dimensões diversas
2.2.10.1.	L7e-B2	Ângulo de ataque(11): ..... graus
2.2.10.2.	L7e-B2	Ângulo de saída(11): ..... graus
2.2.10.3.	L7e-B2	Ângulo de rampa(11): ..... graus
2.2.10.4.	L7e-B2	Distância ao solo sob o eixo dianteiro(11): ..... mm
2.2.10.5.	L7e-B2	Distância ao solo sob o eixo traseiro(11): ..... mm;
2.2.10.6.	L3e-AxE (x=1, 2 or 3), L3e--AxT (x=1, 2 ou 3) L 7e-B	Distância ao solo entre os eixos(11): ..... mm
2.2.10.7.	L 7e-B	Relação distância entre eixos/distância ao solo ..... [nenhuma unidade]
2.2.10.8.	L7e-B2	Coeficiente de estabilidade estática — Kst: ..... [nenhuma unidade]
2.2.10.9.	L 3e-AxE, L 3e-AxT	Altura do banco: ..... mm
2.2.10.10.	L 3e-AxE, L 3e-AxT	Distância ao solo: ..... mm
3.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GRUPO MOTOPROPULSOR**
3.1		**Fabricante da unidade de propulsão**
3.1.1.		*Motor de combustão interna*
3.1.1.1.	L1e - L7e	Fabricante: .....
3.1.1.2.	L1e - L7e	Código do motor (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação): .....
3.1.1.3.	L1e - L7e	Marca de identificação do combustível (se disponível): .....
3.1.2.		*Motor elétrico*
3.1.2.1.	L1e - L7e	Fabricante: .....
3.1.2.2.	L1e - L7e	Código do motor elétrico (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação): .....
3.1.3.		*Motorização híbrida*
3.1.3.1.	L1e - L7e	Fabricante: .....
3.1.3.2.	L1e - L7e	Código da motorização (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação): .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.1.3.3.	L1e - L7e	Marca de identificação do combustível (se disponível): .....
3.1.3.4.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização dos códigos e/ou dos números de homologação (exemplo completado com dimensões)[20]: .....
3.2.		**Motor de combustão interna**
3.2.1.		*Características específicas do motor*
3.2.1.1.	L1e - L7e	Número de motores de combustão interna: .....
3.2.1.2.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: motor de combustão interna (ICE) ignição comandada/ignição por compressão/motor de combustão externa (ECE)/ /turbina/ar comprimido[4]: .....
3.2.1.3.	L1e - L7e	Ciclo: quatro tempos/dois tempos/rotativo/outros[4]: .....
3.2.1.4.	L1e - L7e	Cilindros
3.2.1.4.1.	L1e - L7e	Número: .....
3.2.1.4.2.	L1e - L7e	Disposição dos cilindros[26]: .....
3.2.1.4.3.	L1e - L7e	Diâmetro[12]: ..... mm
3.2.1.4.4.	L1e - L7e	Curso[12]: ..... mm
3.2.1.4.5.	L1e - L7e	Número e configuração de estatores no caso dos motores de êmbolo rotativo: .....
3.2.1.4.6.	L1e - L7e	Volume das câmaras de combustão no caso dos motores de êmbolo rotativo: ..... cm^3
3.2.1.4.7.	L1e - L7e	Ordem de inflamação: .....
3.2.1.5.	L1e - L7e	Cilindrada[6]: ..... cm^3
3.2.1.6.	L1e - L7e	Taxa de compressão volumétrica[7]: .....
3.2.1.7.	L1e - L7e	Número de válvulas de admissão e de escape
	L1e - L7e	Número e secções transversais mínimas das janelas de admissão e de escape: .....
	L1e - L7e	Regulação das válvulas ou dados equivalentes: .....
	L1e - L7e	Elevação máxima das válvulas, ângulos de abertura e de fecho ou pormenores de regulação de sistemas alternativos de distribuição, em relação aos pontos mortos. Para um sistema de regulação variável, regulação mínima e máxima: .....
	L1e - L7e	Gamas de referência e/ou de regulação[4]: .....
3.2.1.8.	L1e - L7e	Desenhos da câmara de combustão, cabeça do cilindro, êmbolo e segmentos: .....
3.2.1.9.	L1e - L7e	Velocidade normal de marcha lenta sem carga a quente: ..... min^{-1}
3.2.1.10.	L1e - L7e	Sistema de paragem/arranque: sim/não[4]
* 3.2.2.		*Sistema de gestão do grupo motopropulsor/propulsão/unidade de tração*
3.2.2.1.	L1e - L7e	números de identificação de software da unidade PCU/ECU[4]: ..... e números relativos à verificação da calibração: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.2.3.		*Combustível*
3.2.3.1.	L1e - L7e	Tipo de combustível [9]
3.2.3.2.	L1e - L7e	Configuração de combustível do veículo: monocombustível/bicombustível/ /multicombustível[4]
3.2.3.2.1.	L1e - L7e	Quantidade máxima de biocombustível aceitável no combustível: ..... % do volume
3.2.4.		*Alimentação e controlo da pressão do combustível*
3.2.4.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático dos sistemas de alimentação de combustível, de alta e/ou baixa pressão[4]: .....
3.2.4.2.	L1e - L7e	Bombas de combustível de baixa e alta pressão: sim/não[4]
3.2.4.2.1.	L1e - L7e	Controlo da bomba de combustível: funcionamento variável controlado eletronicamente/funcionamento contínuo com interruptor mecânico/elétrico/ligado/desligado[4]: .....
3.2.4.2.2.	L1e - L7e	Para motores de combustão interna e motores de duplo combustível, só o débito máximo de combustível [4][7]: ..... g/s ou mm^3/curso ou ciclo à velocidade do motor de: ..... min^{-1} ou, em alternativa, um diagrama característico: .....
		(Se a pressão puder ser controlada, indicar o débito de combustível e a pressão característicos em relação à velocidade do motor)
3.2.4.3.	L1e - L7e	Rampa comum sim/não[4]
3.2.4.4.	L1e - L7e	Distribuidor de combustível/rampa/tubos[4]: sim/não[4]
3.2.4.5.	L1e - L7e	Pressão do combustível e/ou reguladores do caudal de combustível: sim/ /não[4]
3.2.5.		*Medidor da massa do combustível e respetivo comando*
3.2.5.1.	L1e - L7e	Por carburador(es): sim/não[4]
	L1e - L7e	Princípio de fabrico e de funcionamento: .....
* 3.2.5.1.2.	L1e - L7e	Caudal máximo de combustível: ..... g/s à potência e binário máximos: .....
3.2.5.1.3.	L1e - L7e	Configuração do(s) carburador(es)[7]: .....
	L1e - L7e	Pulverizadores do carburador: .....
* 3.2.5.1.5.	L1e - L7e	Nível do combustível no carburador na cuba: .....
	L1e - L7e	Massa da boia do carburador: .....
3.2.5.1.6.	L1e - L7e	Sistema de arranque a frio do carburador: manual/automático[4]: sim/não[4]
3.2.5.1.6.1.	L1e - L7e	Princípios de funcionamento do sistema de arranque a frio do carburador: .....
3.2.5.1.7.	L1e - L7e	Orifício de varrimento da mistura: sim/não[4]
3.2.5.1.7.1.	L1e - L7e	Dimensões do orifício de varrimento da mistura: .....
3.2.5.2.	L1e - L7e	Por injeção de combustível mecânica/hidraulicamente comandada[4]: sim/ /não[4]
3.2.5.2.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
3.2.5.2.2.	L1e - L7e	Regulação mecânica/eletrónica[4] do débito máximo de combustível: sim/ /não[4]
3.2.5.3.	L1e - L7e	Por injeção de combustível eletronicamente comandada: sim/não[4]
3.2.5.3.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: injeção de porta/injeção direta/pré-câmara/câmara de turbulência[4]: .....
3.2.5.3.2.	L1e - L7e	Injetor(es) de combustível: injeção de monoponto/multiponto/injeção direta/outro modo (especificar) [4]: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.2.5.3.3.	L1e - L7e	Número total de injetores de combustível e por cilindro: .....
3.2.5.4.	L1e - L7e	Injetor de combustível assistido por ar: sim/não[4]: .....
3.2.5.4.1.	L1e - L7e	Descrição e pressão de funcionamento do jato de ar: .....
3.2.5.5.	L1e - L7e	Sistema de arranque a frio: sim/não[4]
3.2.5.5.1.	L1e - L7e	Descrição do sistema de arranque a frio: .....
3.2.5.6.	L1e - L7e	Sistema auxiliar de arranque: sim/não[4]
3.2.5.7.	L1e - L7e	Injeção específica para admissão por compressão: sim/não
3.2.5.7.1.	L1e - L7e	Regulação estática da injeção[7]: .....
3.2.5.7.2.	L1e - L7e	Curva do avanço da injeção[7]: .....
3.2.6.		*Sistema de alimentação de combustível gasoso e respetivo comando*
3.2.6.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático dos sistemas de alimentação de combustível gasoso: .....
3.2.6.2.	L1e - L7e	Sistema de alimentação de gás de petróleo liquefeito (GPL): sim/não[4]
3.2.6.2.1.	L1e - L7e	Número de homologação em conformidade com o Regulamento UNECE n.º 67 ([1]): .....
3.2.6.2.2.	L1e - L7e	Unidade de controlo eletrónico da gestão do motor para a alimentação a GPL: sim/não[4]
3.2.6.2.2.1.	L1e - L7e	Possibilidades de regulação relacionadas com as emissões: .....
3.2.6.2.3.	L1e - L7e	Outra documentação: .....
* 3.2.6.2.3.1.	L1e - L7e	Descrição do sistema de salvaguarda do catalisador na comutação da gasolina para GPL e vice-versa: .....
3.2.6.2.3.2.	L1e - L7e	Disposição do sistema (conexões elétricas, conexões de vácuo, tubos de compensação, etc.): .....
3.2.6.2.4.	L1e - L7e	Desenho do símbolo: .....
3.2.6.3.	L1e - L7e	Sistema de alimentação de gás natural (GN)/: sim/não[4]
3.2.6.3.1.	L1e - L7e	Número de homologação em conformidade com o Regulamento UNECE n.º 110 ([2]): .....
3.2.6.3.2.	L1e - L7e	Unidade de controlo eletrónico da gestão do motor para a alimentação a GN: sim/não[4]
3.2.6.3.2.1.	L1e - L7e	Possibilidades de regulação relacionadas com as emissões: .....
3.2.6.3.3.	L1e - L7e	Outra documentação: .....
	L1e - L7e	Descrição do sistema de salvaguarda do catalisador na comutação da gasolina para GN e vice-versa: .....
3.2.6.3.3.2.	L1e - L7e	Disposição do sistema (conexões elétrica, conexões de vácuo, tubos de compensação, etc.): .....
3.2.6.3.4.	L1e - L7e	Desenho do símbolo: .....
3.2.6.4.	L1e - L7e	Combustível gasoso: GPL/GN-H/GN-L/GN-HL[4]: sim/não[4]

([1]) JO L 72 de 14.3.2008, p. 1.
([2]) JO L 120 de 7.5.2011, p. 1.

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.2.6.4.1.	L1e - L7e	Regulador(es) de pressão ou vaporizador(es)/regulador(es) de pressão(4)
* 3.2.6.4.1.1.	L1e - L7e	Número dos estádios de redução de pressão: .....
3.2.6.4.1.2.	L1e - L7e	Pressão no estádio final, mínima: ..... kPa — máxima: ..... kPa
3.2.6.4.1.3.	L1e - L7e	Número de pontos de regulação principais: .....
3.2.6.4.1.4.	L1e - L7e	Número de pontos de regulação da marcha lenta sem carga: .....
3.2.6.4.1.5.	L1e - L7e	Número de homologação: .....
3.2.6.4.2.	L1e - L7e	Sistema de alimentação de combustível: unidade misturadora/injeção de gás/injeção de líquido/injeção direta(4)
	L1e - L7e	Regulação da riqueza da mistura: .....
3.2.6.4.2.2.	L1e - L7e	Descrição do sistema e/ou diagrama e desenhos: .....
3.2.6.4.2.3.	L1e - L7e	Número de homologação: .....
3.2.6.4.3.	L1e - L7e	Unidade misturadora: sim/não(4)
3.2.6.4.3.1.	L1e - L7e	Número: .....
3.2.6.4.3.2.	L1e - L7e	Localização: .....
3.2.6.4.3.3.	L1e - L7e	Possibilidades de regulação: .....
3.2.6.4.3.4.	L1e - L7e	Número de homologação: .....
3.2.6.4.4.	L1e - L7e	Injeção no coletor de admissão: sim/não(4)
3.2.6.4.4.1.	L1e - L7e	Injeção: monoponto ou multiponto(4)
3.2.6.4.4.2.	L1e - L7e	Injeção: contínua/temporizada simultaneamente/temporizada sequencialmente(4)
3.2.6.4.5.	L1e - L7e	Equipamento de injeção: sim/não(4)
3.2.6.4.5.1.	L1e - L7e	Possibilidades de regulação: .....
3.2.6.4.5.2.	L1e - L7e	Número de homologação: .....
3.2.6.4.6.	L1e - L7e	Bomba de alimentação de combustível: sim/não(4)
3.2.6.4.6.1.	L1e - L7e	Número de homologação: .....
3.2.6.4.7.	L1e - L7e	Injetor(es): .....
3.2.6.4.7.1.	L1e - L7e	Número de homologação: .....
3.2.6.4.8.	L1e - L7e	Injeção direta na porta: sim/não(4)
3.2.6.4.9.	L1e - L7e	Bomba de injeção/regulador de pressão: sim/não(4)
3.2.6.4.9.1.	L1e - L7e	Número de homologação: .....
3.2.6.4.10.	L1e - L7e	Unidade separada de controlo eletrónico da gestão do motor para sistema de alimentação de combustível gasoso: sim/não(4)
3.2.6.4.10.1.	L1e - L7e	Possibilidades de regulação: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.2.6.4.10.2.	L1e - L7e	Número(s) de calibração do software: .....
3.2.6.4.10.3.	L1e - L7e	Número(s) de verificação da calibração: .....
3.2.6.5.	L1e - L7e	Equipamentos específicos para o GN .....
3.2.6.5.1.	L1e - L7e	Variante 1 (apenas no caso de homologações de motores preparados para várias composições de um combustível específico) .....
3.2.6.5.2.	L1e - L7e	Composição do combustível:

Descrição geral

metano (CH_4):	típica: … % (mol);	mín … % (mol);	máx … % (mol)
etano (C_2H_6):	típica: … % (mol);	mín … % (mol);	máx … % (mol)
propano (C_3H_8):	típica: … % (mol);	mín … % (mol);	máx … % (mol)
butano (C_4H_{10}):	típica: … % (mol);	mín … % (mol);	máx … % (mol)
C_5/C_5+:	típica: … % (mol);	mín … % (mol);	máx … % (mol)
oxigénio (O_2):	típica: … % (mol);	mín … % (mol);	máx … % (mol)
gases inertes (N_2, He, etc.):	típica: … % (mol);	mín … % (mol);	máx … % (mol)

3.2.6.5.3.	L1e - L7e	Injetor(es) de combustível gasoso: .....
3.2.6.5.4.	L1e - L7e	Variante 2: (só em caso de homologações para diversas composições de combustível específicas) .....
3.2.6.6.	L1e - L7e	Equipamentos específicos para o hidrogénio: sim/não[4]
3.2.6.6.1.	L1e - L7e	Número de homologação CE nos termos do Regulamento (CE) n.º 79/ /2009 do Parlamento Europeu e do Conselho [1]: .....
* 3.2.6.6.2.	L1e - L7e	Outra documentação:
3.2.6.6.3.	L1e - L7e)	Disposição do sistema (conexões elétricas, conexões de vácuo, tubos de compensação, etc.): .....
	L1e - L7e	Descrição do sistema de salvaguarda do catalisador na comutação da gasolina para hidrogénio/H2GN[4] e vice-versa: .....
3.2.6.6.5.	L1e - L7e	Desenho do símbolo: .....
3.2.6.7.	L1e - L7e	Sistema de alimentação a H_2GN: sim/não[4]
3.2.6.7.1.	L1e - L7e	Percentagem de hidrogénio no combustível (o máximo especificado pelo fabricante): .....
3.2.7.		*Sistema de indução de ar*
3.2.7.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de admissão do fluxo de ar e de indução de ar: .....
3.2.7.2.	L1e - L7e	Descrição do coletor de admissão e princípio de funcionamento (por exemplo, comprimento fixo/variável/válvulas de turbulência) [4] (incluir desenhos pormenorizados e/ou fotografias): .....

[1] Regulamento (CE) n.º 79/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de janeiro de 2009, relativo à homologação de veículos a motor movidos a hidrogénio e que altera a Diretiva 2007/46/CE (JO L 35 de 4.2.2009, p. 32).

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
* 3.2.7.2.1.	L1e - L7e	Descrição e desenhos das tubagens de admissão e respetivos acessórios (câmara de admissão, dispositivo de aquecimento com estratégia de comando, entradas de ar adicionais, etc.): .....
3.2.7.3.	L1e - L7e	Sobrealimentador da admissão de ar: sim/não[4]
3.2.7.3.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de sobrealimentador da admissão do fluxo de ar: .....
3.2.7.3.2.	L1e - L7e	Princípios de trabalho e de comando: .....
3.2.7.3.3.	L1e - L7e	Tipos (turbocompressor, sobrealimentador, outro)[4]: .....
3.2.7.3.4.	L1e - L7e	Pressão máxima do ar de admissão e caudal máximo ao binário e potência máximos: ..... kPa e g/s ou pressão de sobrealimentação e mapa de caudal: ..... kPa e g/s
3.2.7.4.	L1e - L7e	Válvula de descarga: sim/não[4]
3.2.7.5.	L1e - L7e	Permutador de calor: sim/não[4]
3.2.7.5.1.	L1e - L7e	Tipo: Ar-ar/ar-água/outra[4]
	L1e - L7e	Depressão na admissão à velocidade nominal do motor e a 100 % de carga (unicamente motores de ignição por compressão): ..... kPa
3.2.7.6.	L1e - L7e	Filtro de ar (desenhos, fotografias): .....
3.2.7.7.	L1e - L7e	Descrição do silencioso da admissão de ar (desenhos, fotografias): .....
* 3.2.7.7.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
3.2.8.		*Medidor de massa de ar e respetivo comando*
3.2.8.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de medição de massa de ar e do respetivo comando: .....
3.2.8.2.	L1e - L7e	Corpo do acelerador mecânico: sim/não[4]
3.2.8.3.	L1e - L7e	Controlo (eletrónico) da aceleração: sim/não[4]
3.2.8.3.1.	L1e - L7e	Desenho esquemático do comando (eletrónico) da aceleração: .....
	L1e - L7e	Descrição das redundâncias do hardware de comando eletrónico da aceleração no que se refere aos sensores/atuadores/energia elétrica/terra/eletrónica de controlo: .....
3.2.9.		*Sistema de ignição e respetivo comando*
3.2.9.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de ignição e do respetivo comando: .....
3.2.9.1.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
	L1e - L7e	Curva de avanço da ignição ou traçado do avanço[7] com a borboleta totalmente aberta: .....
3.2.9.1.3.	L1e - L7e	Regulação estática da ignição[7]: ..... graus antes do PMS ao binário máximo e potência máximos
3.2.9.2.	L1e - L7e	Tecnologia «Ion sense»: sim/não[4]
3.2.9.3.	L1e - L7e	Velas de ignição
3.2.9.3.1.	L1e - L7e	Regulação da folga: ..... mm

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.2.9.4.	L1e - L7e	Bobinas(a) de ignição:
	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
* 3.2.9.4.2.	L1e - L7e	Ângulo de cames e regulação com a borboleta totalmente aberta: .....
3.2.10.		*Sistema de arrefecimento do grupo motopropulsor e respetivo comando*
3.2.10.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de arrefecimento e de comando do grupo motopropulsor: .....
3.2.10.2.	L1e - L7e	Sistema de arrefecimento: líquido: sim/não(4)
3.2.10.2.1.	L1e - L7e	Temperatura máxima à saída: ..... K
3.2.10.2.2.	L1e - L7e	Regulação nominal do mecanismo de controlo da temperatura do motor:
3.2.10.2.3.	L1e - L7e	Natureza do líquido .....
3.2.10.2.4.	L1e - L7e	Bomba(s) de circulação: sim/não(4)
3.2.10.2.4.1.	L1e - L7e	Características: .....
3.2.10.2.5.	L1e - L7e	Razão(ões) de acionamento: .....
3.2.10.2.6.	L1e - L7e	Descrição da ventoinha e do respetivo mecanismo de comando: .....
3.2.10.3.	L1e - L7e	Arrefecimento por ar: sim/não(4)
3.2.10.3.1.	L1e - L7e	Ponto de referência: .....
3.2.10.3.2.	L1e - L7e	Temperatura máxima no ponto de referência: ..... K
3.2.10.3.3.	L1e - L7e)	Ventoinha: sim/não(4)
3.2.10.3.3.1.	L1e - L7e	Características: .....
3.2.10.3.3.2.	L1e - L7e	Razão(ões) de acionamento: .....
3.2.11.		*Sistema de arrefecimento e de comando do grupo motopropulsor*
3.2.11.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de lubrificação e de comando do grupo motopropulsor: .....
3.2.11.2.	L1e - L7e	Configurações do sistema de lubrificação (cárter do óleo, cárter seco, outro/sistema de injeção na admissão/em mistura com o combustível, etc.)(4): .....
3.2.11.3.	L1e - L7e	Localização do reservatório de lubrificante (se existir) .....
3.2.11.4.	L1e - L7e	Sistema de alimentação (por bomba/injeção na admissão/em mistura com o combustível, etc.)(4): .....
3.2.11.5.	L1e - L7e	Bomba de lubrificação: sim/não(4) .....
3.2.11.6.	L1e - L7e	Radiador de óleo: sim/não(4)
3.2.11.6.1.	L1e - L7e	Desenho .....
3.2.11.7.	L1e - L7e	Características dos lubrificantes: .....
3.2.11.8.	L1e - L7e	Lubrificante misturado com o combustível: sim/não(4): .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.2.11.8.1.	L1e - L7e	Variação percentual de lubrificante misturado com o combustível: .....
3.2.12.		*Sistema de escape e respetivo comando*
3.2.12.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático dos dispositivos de escape para efeitos de controlo das emissões de gases e do ruído: .....
3.2.12.2.	L1e - L7e	Descrição e desenho do coletor de escape:.....
3.2.12.3.	L1e - L7e	Descrição e desenho pormenorizado do dispositivo de escape: .....
3.2.12.4.	L1e - L7e	Contrapressão de escape máxima admissível à velocidade nominal do motor e a 100% de carga: ..... kPa(29)
3.2.12.5.	L1e - L7e	Tipo, marcação dos dispositivo de redução do ruído de escape: .....
* 3.2.12.6.	L1e - L7e	Medidas de redução de ruído no compartimento do motor e no motor se for pertinente para o ruído exterior: .....
3.2.12.7.	L1e - L7e	Localização da saída do escape: .....
3.2.12.8.	L1e - L7e	Dispositivo de redução do ruído de escape com materiais fibrosos: sim/ /não(4): .....
3.2.13.		*Outros sistemas e comandos elétricos que não os destinados à propulsão elétrica*
3.2.13.1.	L1e - L7e	Tensão nominal: V, terra positiva/negativa(4)
3.2.13.2.	L1e - L7e	Gerador: sim/não(4):
3.2.13.2.1.	L1e - L7e	Saída nominal: ..... VA
3.2.13.3.	L1e - L7e	Bateria(s) sim/não(4)
3.2.13.3.1.	L1e - L7e	Capacidade e outras características (massa, etc.): .....
3.2.13.4.	L1e - L7e	Sistemas de aquecimento elétrico do habitáculo: sim/não(4)
3.3.		**Propulsão (e respetivo comando) exclusivamente elétrica e híbrido--elétrica**
3.3.1.	L1e - L7e	Configuração de veículo elétrico: propulsão exclusivamente elétrica/híbrido-elétrica/força humana — elétrica(4):
3.3.2.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático de propulsões exclusivamente elétricas e hibrido-elétricas e dos respetivos comandos: .....
3.3.3.		*Motor de propulsão elétrico*
3.3.3.1.	L1e - L7e	Número de motores elétricos para propulsão: .....
3.3.3.2.	L1e - L7e	Tipo (enrolamento, excitação): .....
3.3.3.3.	L1e - L7e	Tensão de funcionamento: V

▼M1

3.3.3.4.	L1e - L7e	15/30(4) minutos à potência de(27): ..... kW

▼B

3.3.4.		*Baterias de propulsão*
3.3.4.1.	L1e - L7e	Bateria de propulsão primária
3.3.4.1.1.	L1e - L7e	Número de células:.....
3.3.4.1.2.	L1e - L7e	Massa: ..... kg

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.3.4.1.3.	L1e - L7e	Capacidade: ..... Ah (ampere-hora)/..... V
3.3.4.1.4.	L1e - L7e	Tensão: V
3.3.4.1.5.	L1e - L7e	Localização no veículo: .....
3.3.4.2.	L1e - L7e	Bateria de propulsão secundária
3.3.4.2.1.	L1e - L7e	Número de células: .....
3.3.4.2.2.	L1e - L7e	Massa: ..... kg
3.3.4.2.3.	L1e - L7e	Capacidade: ..... Ah (ampere-hora)/.....V
3.3.4.2.4.	L1e - L7e	Tensão: V
3.3.4.2.5.	L1e - L7e	Localização no veículo: .....
3.3.5.		*Veículo hibridoelétrico*
3.3.5.1.	L1e - L7e	Motor ou combinação de motores (número de motores elétricos e/ou de combustão/outros)[4]: .....
3.3.5.2.	L1e - L7e	Categoria de veículo hibridoelétrico: carregável do exterior/não carregável do exterior:
3.3.5.3.	L1e - L7e	Comutador do modo operativo: com/sem[4]
3.3.5.4.	L1e - L7e	Modos selecionáveis: sim/não[4]
3.3.5.5.	L1e - L7e	Modo exclusivamente a combustível: sim/não[4]
3.3.5.6.	L1e - L7e	Veículo movido por pilha de combustível: sim/não[4]
3.3.5.7.	L1e - L7e	Modos de funcionamento híbridos: sim/não[4] (em caso afirmativo, descrição sucinta) .....
3.3.6.		*Dispositivo de armazenagem de energia*
3.3.6.1.	L1e - L7e	Descrição: (bateria, condensador, volante/gerador)[4]
3.3.6.2.	L1e - L7e	Número de identificação: .....
* 3.3.6.3.	L1e - L7e	Tipo de par eletroquímico: .....
3.3.6.4.	L1e - L7e	Energia: (para bateria: tensão e capacidade Ah em 2 h, para condensador: J, … para volante/gerador: J,…,): .....
3.3.6.5.	L1e - L7e	Carregador: de bordo/externo/sem carregador[4]
3.3.7.		*Motor elétrico (descrição de cada tipo de motor elétrico separadamente)* .....
3.3.7.1.	L1e - L7e	Principal função: motor de propulsão/gerador[4]
3.3.7.2.	L1e - L7e	Quando utilizado como motor de propulsão: monomotor/multimotor (número)[4]: .....
3.3.7.3.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
3.3.7.4.	L1e - L7e	Corrente contínua/corrente alternada/número de fases:.....
3.3.7.5.	L1e - L7e	Excitação separada/série/composta[4]:

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.3.7.6.	L1e - L7e	Síncrono/assíncrono[4]:
3.3.8.		*Unidade de controlo de motor elétrico*
3.3.8.1.	L1e - L7e	Número de identificação: .....
3.3.9.		*Controlador de potência*
3.3.9.1.	L1e - L7e	Número de identificação: .....
3.4.		**Outros motores, motores elétricos ou suas combinações (informação específica relativos às partes desses motores)**
3.4.1.		*Sistema de arrefecimento (temperaturas admitidas pelo fabricante)*
3.4.1.1.	L1e - L7e	Arrefecimento por líquido: .....
3.4.1.1.1.	L1e - L7e	Temperatura máxima à saída: ..... K
3.4.1.2.	L1e - L7e	Arrefecimento por ar: .....
3.4.1.2.1.	L1e - L7e	Ponto de referência: .....
3.4.1.2.2.	L1e - L7e	Temperatura máxima no ponto de referência: ..... K
3.4.2.		*Sistema de lubrificação*
3.4.2.1.	L1e - L7e	Descrição do sistema de lubrificação: .....
3.4.2.2.	L1e - L7e	Localização do reservatório de lubrificante (se existir): .....
3.4.2.3.	L1e - L7e	Sistema de alimentação (por bomba/injeção na admissão/em mistura com o combustível, etc.)[4]: .....
3.4.2.4.	L1e - L7e	Lubrificante misturado com o combustível: .....
3.4.2.4.1.	L1e - L7e	Percentagem: .....
3.4.2.5.	L1e - L7e	Radiador de óleo: sim/não[4]: .....
* 3.4.2.5.1.	L1e - L7e	Desenhos: .....
3.5.		**Unidade de tração e respetivo comando**[13]
3.5.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático da unidade de tração do veículo e respetivo comando (comando de mudança de velocidade, comando da embraiagem ou qualquer outro elemento do grupo motopropulsor): .....
3.5.2.		*Embraiagem*
3.5.2.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático da embraiagem e do respetivo comando: .....
3.5.3.		*Transmissão*
3.5.3.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de comando de mudança de velocidades e do respetivo comando: .....
3.5.3.2.	L1e - L7e	Desenho da transmissão: .....
3.5.3.3.	L1e - L7e	Tipo [mecânica, hidráulica, elétrica, manual/manual-automática/automática/CVT/outro (especificar)][4]: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.5.3.4.	L1e - L7e	Breve descrição de eventuais componentes elétricos/eletrónicos: .....
3.5.3.5.	L1e - L7e	Localização relativamente ao motor: .....
3.5.3.6.	L1e - L7e	Método de comando: .....

▼M1

3.5.4. L1e — L7e *Relações de transmissão*

Quadro recapitulativo das relações de transmissão

Velocidade[24]	Relações de transmissão interna (relações entre as rotações do motor e as rotações do veio de saída da caixa de velocidades)	Relação(ões) de transmissão finais (relação entre as rotações do veio de saída da caixa de velocidades e as rotações das rodas motrizes)	Relações de velocidade totais	Relação (velocidade do motor/velocidade do veículo) exclusivamente para a transmissão manual
1 2 3 …				
Marcha-atrás				

▼B

3.5.4.1.	L3e-AxE, L3e-AxT	Relação de transmissão final: .....
3.5.4.2.	L3e-AxE, L3e-AxT	Relação global da caixa de velocidades na relação de transmissão mais elevada: .....
3.6.		**Dispositivo de segurança nas curvas**
3.6.1.	L1e - L7e equipados com rodas duplas, L2e, L5e, L6e, L7e	Dispositivo de segurança nas curvas [Anexo VIII do Regulamento (UE) n.º 168/2013]: sim/não[4]: diferencial/outro[4]
3.6.2.	L1e - L7e equipados com rodas duplas, L2e, L5e, L6e, L7e	Bloqueio do diferencial: sim/não/opcional[4]
3.6.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do dispositivo de segurança nas curvas, do bloqueio do diferencial e dos respetivos comandos: .....
3.7.		**Suspensão e comando**
3.7.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático da suspensão e do respetivo sistema de comando: .....
3.7.2.	L1e - L7e	Desenho dos componentes da suspensão: .....
3.7.3.	L1e - L7e	Regulação do nível: sim/não/opcional[4]

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.7.4.	L1e - L7e	Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos: .....
3.7.5.	L1e - L7e	Estabilizadores: sim/não/opcional(4)
3.7.6.	L1e - L7e	Amortecedores: sim/não/opcional(4)
3.8.		**Sistema de aquecimento do habitáculo e de ar condicionado**
3.8.1.		*Sistemas de aquecimento do habitáculo*
3.8.1.1.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Um desenho de conjunto do sistema de aquecimento, indicando a sua localização no veículo [e a disposição do equipamento de redução do ruído (incluindo a localização dos pontos de permuta de calor)]: .....
3.8.1.2.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Um desenho de conjunto do permutador de calor dos sistemas de aquecimento que utilizam os gases de escape como fonte de calor, ou das peças em que a permuta de calor se realiza (para sistemas de aquecimento que utilizam o ar de arrefecimento do motor como fonte de calor): .....
3.8.1.3.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Um desenho em corte do permutador de calor ou das peças em que a permuta de calor se realiza, indicando a espessura das paredes, os materiais utilizados e as características da superfície: .....
3.8.1.4.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Especificações relativas a outros componentes importantes do sistema de aquecimento, tais como o ventilador, no que diz respeito ao método de construção e aos dados técnicos: .....
3.8.2.		*Ar condicionado*
3.8.2.1.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de ar condicionado e do respetivo comando: .....
3.8.2.2.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Gás utilizado como refrigerante no sistema de ar condicionado: .....
3.8.2.3.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	O sistema de ar condicionado foi concebido para conter gases fluorados com efeito de estufa com um potencial de aquecimento global superior a 150: sim/não(4): Em caso afirmativo, preencher os seguintes pontos:
3.8.2.3.1.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Desenhos e breve descrição do sistema de ar condicionado, incluindo o número de referência ou das peças e o material dos componentes sujeitos a fugas: .....
3.8.2.3.2.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Fugas no sistema de ar condicionado
3.8.2.3.3.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Número de referência ou das peças e dos componentes do sistema, bem como informações sobre o ensaio (por exemplo, número do relatório de ensaio, número de homologação, etc.): .....
3.8.2.3.4.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Fuga total/ano do sistema completo:..... g/ano
3.9.		**Velocípedes concebidos para se pedalar**
3.9.1.	L1e	Rácio força humana/energia elétrica: .....
3.9.2.	L1e	Fator de assistência máximo: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.9.3.	L1e	Velocidade máxima do veículo em que o motor elétrico presta assistência: ..... km/h
3.9.4.	L1e	Distância de desativação do fator de assistência: ..... km
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA PROPULSÃO**
4.0		**Informações gerais sobre o desempenho ambiental e da propulsão**
▼M2		
4.0.1.	L1e - L7e	Fase ambiental: Euro (3/4/5/5+)[4]
▼M1		
4.0.2.	L1e - L7e	Consumo de combustível (fornecer dados para cada combustível de referência ensaiado) ..... l/kg[4]/100 km
4.0.3.	L1e - L7e	Emissões de CO_2 [25]: ..... g/km
4.0.4.	L1e - L7e	Consumo de energia[25]: ..... Wh/km
4.0.5.	L1e - L7e	Autonomia elétrica[25]: ..... km
▼B		
4.1.		**Sistema de controlo das emissões de escape**
4.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de controlo das emissões de escape e do respetivo comando: .....
4.1.2.		*Catalisador*
4.1.2.1.	L1e - L7e	Configuração, número de catalisadores e elementos (fornecer a informação indicada a seguir para cada unidade separada): .....
4.1.2.2.	L1e - L7e	Desenho com dimensões, forma e volume dos catalisadores: .....
4.1.2.3.	L1e - L7e	Reação catalítica: .....
* 4.1.2.4.	L1e - L7e	Carga total de metais preciosos: .....
* 4.1.2.5.	L1e - L7e	Concentração relativa: .....
* 4.1.2.6.	L1e - L7e	Substrato (estrutura e material): .....
* 4.1.2.7.	L1e - L7e	Densidade das células: .....
* 4.1.2.8.	L1e - L7e	Tipo de alojamento dos catalisadores: .....
4.1.2.9.	L1e - L7e	Localização dos catalisadores (lugar e distância de referência na linha de escape): .....
4.1.2.10.	L1e - L7e	Ecrã térmico do catalisador: sim/não[4]
4.1.2.11.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de regeneração/sistema de pós-tratamento dos gases de escape e do respetivo comando: .....
*4.1.2.11.1.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal: ..... K
4.1.2.11.2.	L1e - L7e	Reagentes consumíveis: sim/não[4]

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.1.2.11.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema do caudal de reagente (húmido) e do respetivo comando: .....
4.1.2.11.4.	L1e - L7e	Tipo e concentração do reagente necessário à ação catalítica: .....
*4.1.2.11.5.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal do reagente: ..... K
4.1.2.11.6.	L1e - L7e	Periodicidade de reabastecimento de reagente: contínua/manutenção[4]
4.1.2.12.	L1e - L7e	Número de identificação da peça: .....
4.1.3.		*Sensores de oxigénio*
4.1.3.1.	L1e - L7e	Desenhos dos componentes dos sensores de oxigénio: .....
4.1.3.2.	L1e - L7e	Desenho do dispositivo de escape com localizações do sensor de oxigénio (dimensões em relação às válvulas de escape): .....
4.1.3.3.	L1e - L7e	Gama de comando: .....
4.1.3.4.	L1e - L7e	Números de identificação da peça: .....
4.1.3.5.	L1e - L7e	Descrição do sistema de aquecimento dos sensores de oxigénio e da estratégia de aquecimento: .....
4.1.3.6.	L1e - L7e	Ecrã térmico dos sensores de oxigénio: sim/não[4]
4.1.4.		*Injeção de ar secundária (injeção de ar no escape)*
4.1.4.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema secundário de injeção de ar e do respetivo comando: .....
4.1.4.2.	L1e - L7e	Configuração (mecânico, ar pulsado, bomba de ar, etc.)[4]: .....
4.1.4.3.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
4.1.5.		*Recirculação externa dos gases de escape (EGR)*
4.1.5.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema EGR (caudal dos gases de escape) e do respetivo comando: .....
4.1.5.2.	L1e - L7e	Características: .....
4.1.5.3.	L1e - L7e	Sistema EGR de arrefecimento a água: sim/não[4]
4.1.5.4.	L1e - L7e	Sistema EGR de arrefecimento a ar: sim/não[4]
4.1.6.		*Filtro de partículas*
4.1.6.1.	L1e - L7e	Desenhos de componentes de filtros de partículas com dimensões, forma e capacidade do filtro de partículas: .....
4.1.6.2.	L1e - L7e	Conceção do filtro de partículas: .....
4.1.6.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do filtro de partículas e do respetivo comando: .....
4.1.6.4.	L1e - L7e	Localização (distância de referência na conduta de escape): .....
4.1.6.5.	L1e - L7e	Método ou sistema de regeneração, descrição e/ou desenho: .....
4.1.6.6.	L1e - L7e	Número de identificação da peça: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.1.7.		*Sistema de captação de NOx de mistura pobre;*
4.1.7.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento do sistema de captação de NOx de mistura pobre: .....
4.1.8.		*Dispositivos antipoluição de escape adicionais (se existirem e se não estivem abrangidos por outra rubrica):*
4.1.8.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
4.2.		**Sistema de controlo das emissões do cárter**
4.2.1.	L1e - L7e	Configuração do sistema de reciclagem de gás do cárter (sistema de ventilação, sistema de ventilação volumétrico do cárter, etc.)(4) (descrição e desenhos).
4.3.		**Sistema de controlo das emissões por evaporação**
4.3.1.	L1e - L7e	Sistema de controlo das emissões por evaporação: sim/não(4)
4.3.2.	L1e - L7e	Desenho do sistema de controlo da evaporação
4.3.3.	L1e - L7e	Desenho do coletor de vapores (incluindo dimensões e indicação do mecanismo de ventilação e de purga)
4.3.4.	L1e - L7e	Capacidade de trabalho: ..... g
4.3.5.	L1e - L7e	Material de adsorção: ..... (p.ex., carvão vegetal, carbono, sintéticos, etc.)
4.3.6.	L1e - L7e	Material de proteção: ..... (p. ex., plástico, aço, etc.)
4.3.7.	L1e - L7e	Desenho esquemático do reservatório de combustível com indicação da capacidade e do material: .....
4.3.8.	L1e - L7e	Desenho do ecrã térmico entre o reservatório e o dispositivo de escape: .....
4.4.		**Informações adicionais sobre o desempenho ambiental e da unidade de propulsão**
4.4.1.	L1e - L7e	Descrição e/ou desenhos esquemáticos do outros dispositivos de controlo da poluição: .....
4.4.2.	L1e - L7e	Localização do símbolo do coeficiente de absorção (apenas motores de ignição por compressão): .....
4.4.3.	L1e - L7e	A ficha de informações aplicável que consta respetivamente do Regulamento NU n.º 9, 41 ou 63, deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito ao nível sonoro.
4.4.4.	L1e - L7e	A ficha de informações aplicável que consta respetivamente do Regulamento NU n.º 92 deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito aos dispositivos de redução do ruído instalados no veículo.
5.		**FAMÍLIA DE PROPULSÃO DO VEÍCULO**
5.1.	L1e - L7e	A fim de definir a família de propulsão do veículo, o fabricante deve fornecer as informações exigidas para critérios de classificação estabelecidos no ponto 3 do anexo XI do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão, se não tiverem sido já fornecidas na ficha de informações.

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.1.		**Avisadores sonoros**
6.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária dos dispositivos utilizados e dos fins a que se destinam: .....
6.1.2.	L1e - L7e	Desenhos mostrando a localização dos avisadores sonoros em relação à estrutura do veículo: .....
6.1.3.	L1e - L7e	Indicações relativas ao modo de fixação, incluindo a parte da estrutura do veículo em que os avisadores sonoros estão fixados: .....
6.1.4.	L1e - L7e	Diagrama do circuito elétrico/pneumático: .....
6.1.4.1.	L1e - L7e	Tensão: CA/CC[4]
6.1.4.2.	L1e - L7e	Tensão ou pressão nominal: .....
6.1.5.	L1e - L7e	Desenho da instalação: .....
6.2.		**Sistemas de travagem, incluindo sistemas de travagem antibloqueio e sistemas de travagem combinada**
6.2.1.	L1e - L7e	Características dos travões, com descrição e desenhos dos tambores, discos, tubos, marca e tipo dos calços/pastilhas e/ou guarnições, áreas efetivas de travagem, raio dos tambores, calços ou discos, massa dos tambores, dispositivos de regulação, partes pertinentes dos eixos e suspensão, alavancas, pedais [4]: .....
6.2.2.	L1e - L7e	Diagrama de funcionamento, descrição e/ou desenho do sistema de travagem, com descrição e desenhos da transmissão e dos comandos bem como uma breve descrição dos componentes elétricos e/ou eletrónicos utilizados no sistema de travagem[4]:
6.2.2.1.	L1e - L7e	Travões da frente e da retaguarda e do carro lateral, de disco e/ou de tambor[4]:
6.2.2.2.	L1e - L7e	Sistema de travagem de estacionamento: .....
6.2.2.3.	L1e - L7e	Qualquer sistema de travagem adicional: .....
6.2.3.	L1e - L7e	O veículo está equipado para atrelar um reboque sem travões de serviço/ /travão de inércia/elétricos/pneumáticos/hidráulicos: sim/não[4]: .....
6.2.4.	L1e - L7e	Sistema de travagem antibloqueio e combinado
6.2.4.1.	L1e - L7e	Sistemas de travagem antibloqueio: sim/não/opcional[4]
6.2.4.2.	L1e - L7e	Sistema de travagem combinado: sim/não/opcional[4]
6.2.4.3.	L1e - L7e	Sistema de travagem antibloqueio e combinado: sim/não/opcional[4]
6.2.4.4.	L1e - L7e	Desenhos esquemáticos: .....
6.2.5.	L1e - L7e	Reservatórios hidráulicos (volume e localização): .....
6.2.6.	L1e - L7e	Características particulares dos sistemas de travagem
6.2.6.1.	L1e - L7e	Calços e/ou pastilhas de travões[4]: .....
6.2.6.2.	L1e - L7e	Cintas e/ou calços (indicar marca, tipo, qualidade do material ou marca de identificação): .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.2.6.3.	L1e - L7e	Alavancas e/ou pedais de travão[4]: .....
6.2.6.4.	L1e - L7e	Outros dispositivos (se existirem): desenho e descrição:.....
6.3.		**Segurança elétrica**
6.3.1.	L1e - L7e	Descrição sucinta da instalação dos componentes do circuito elétrico ou desenhos/fotografias que mostrem a localização da instalação desses componentes: .....
6.3.2.	L1e - L7e	Diagrama esquemático de todas as funções elétricas incluídas no circuito de corrente: .....
6.3.3.	L1e - L7e	Tensões de funcionamento (V): .....
6.3.4.	L1e - L7e	Descrição da proteção contra choques elétricos: .....
6.3.5.	L1e - L7e	Fusível e/ou disjuntor: sim/não/opcional[4]:
6.3.5.1.	L1e - L7e	Diagrama que mostra a gama de funcionamento: .....
6.3.6.	L1e - L7e	Configuração do feixe de cabos de alimentação: .....
6.4.		**Estruturas de proteção da frente e da retaguarda**
6.4.1.		*Estrutura de proteção da frente*
6.4.1.1.	L1e - L7e	Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....
6.4.1.2.	L1e - L7e	Materiais utilizados: .....
6.4.2.		*Estrutura de proteção à retaguarda*
6.4.2.1.	L1e - L7e	Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....
6.4.2.2.	L1e - L7e	Materiais utilizados: .....
6.5.		**Vidraças, limpa-para-brisas, lava-para-brisas e sistemas de degelo e de desembaciamento**
6.5.1.		*Para-brisas*
6.5.1.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Materiais utilizados: .....
6.5.1.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Método de montagem: .....
6.5.1.3.	L2e, L5e, L6e, L7e	Ângulo de inclinação: .....
6.5.1.4.	L2e, L5e, L6e, L7e	Acessórios do para-brisas, suas localizações e breve descrição dos eventuais componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.5.1.5.	L2e, L5e, L6e, L7e	Desenho do para-brisas com dimensões: .....
6.5.2.		*Outras janelas*
6.5.2.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Materiais utilizados: .....
6.5.2.2	L2e, L5e, L6e, L7e	Breve descrição dos eventuais componentes elétricos/eletrónicos do mecanismo de elevação das janelas: .....

▼B

<table>
<tr><th>Item n.º.</th><th>(Sub)categorias</th><th>Informações pormenorizadas</th></tr>
<tr><td>6.5.3.</td><td></td><td>Teto de abrir de vidro</td></tr>
<tr><td>6.5.3.1.</td><td>L2e, L5e, L6e, L7e</td><td>Materiais utilizados: .....</td></tr>
<tr><td>6.5.4.</td><td></td><td>Outras vidraças</td></tr>
<tr><td>6.5.4.1.</td><td>L2e, L5e, L6e, L7e</td><td>Materiais utilizados: .....</td></tr>
<tr><td>6.6.</td><td></td><td>Limpa-para-brisas</td></tr>
<tr><td>6.6.1.</td><td>L2e, L5e, L6e, L7e</td><td>Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....</td></tr>
<tr><td>6.7.</td><td></td><td>Lava-para-brisas</td></tr>
<tr><td>6.7.1.</td><td>L2e, L5e, L6e, L7e</td><td>Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....</td></tr>
<tr><td>6.7.2.</td><td>L2e, L5e, L6e, L7e</td><td>Capacidade do reservatório: ..... l</td></tr>
<tr><td>6.8.</td><td></td><td>Degelo e de desembaciamento</td></tr>
<tr><td>6.8.1.</td><td>L2e, L5e, L6e, L7e</td><td>Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....</td></tr>
<tr><td>6.9.</td><td></td><td>Comandos manuseados pelo condutor, incluindo a identificação dos comandos, avisadores e indicadores</td></tr>
<tr><td>6.9.1.</td><td>L1e - L7e</td><td>Disposição e identificação dos comandos, avisadores e indicadores: .....</td></tr>
<tr><td>6.9.2.</td><td>L1e - L7e</td><td>Fotografias e/ou desenhos da disposição dos símbolos e comandos, avisadores e indicadores: .....</td></tr>
<tr><td>6.9.3.</td><td>L1e - L7e</td><td>Comandos, avisadores e indicadores cuja identificação, quando instalados, é obrigatória, incluindo símbolos de identificação a utilizar para esse fim:</td></tr>
<tr><td>6.9.4.</td><td>L1e - L7e</td><td>Quadro-resumo: o veículo está equipado com os seguintes comandos, avisadores e indicadores acionados pelo condutor(4)
Comandos, avisadores e indicadores cuja identificação, quando instalados, é obrigatória, e símbolos a utilizar para esse fim
<table>
<tr><th>Símbolo n.º</th><th>Dispositivo</th><th>Comando/ Indicador disponível (+)</th><th>Identificado pelo símbolo (+)</th><th>Localização (++)</th><th>Avisador disponível (+)</th><th>Identificado pelo símbolo (+)</th><th>Localização (++)</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Interruptor geral de iluminação</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>2</td><td>Luzes de cruzamento</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>3</td><td>Luzes de estrada</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas							
		Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
		4	Luzes de presença (laterais)						
		5	Luzes de nevoeiro da frente						
		6	Luzes de nevoeiro da retaguarda						
		7	Dispositivo de nivelamento dos faróis						
		8	Luzes de estacionamento						
		9	Indicadores de mudança de direção						
		10	Sinal de perigo						
		11	Limpa-para-brisas						
		12	Lava-para-brisas						
		13	Limpa e lava para-brisas						
		14	Dispositivo de limpeza dos faróis						
		15	Dispositivos de degelo e de desembaciamento do para-brisas						

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas

Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
16	Dispositivos de degelo e de desembaciamento da janela da retaguarda						
17	Ventilador						
18	Dispositivo de pré-aquecimento (motores diesel)						
19	Dispositivo de arranque a frio						
20	Avaria dos travões						
21	Nível de combustível						
22	Estado de carga da bateria						
23	Temperatura do líquido de arrefecimento do motor						
24	Indicador de anomalias (IA)						

(+) x = sim
- = não, ou não disponível em separado
o = facultativo
(++) d = diretamente no comando, avisador ou indicador
c = nas proximidades.

6.9.5. L1e - L7e

Comandos, avisadores e indicadores cuja identificação, quando instalados, é facultativa, e símbolos que devem ser utilizados para sua eventual identificação

Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
1	Travão de estacionamento						

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas							
		Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
		2	Limpa-janela da retaguarda						
		3	Lava-janela da retaguarda						
		4	Limpa e lava-janela da retaguarda						
		5	Limpa-para-brisas intermitente						
		6	Avisador sonoro (buzina)						
		7	Tampa do compartimento do motor						
		8	Tampa do compartimento de bagagens						
		9	Cinto de segurança						
		10	Pressão de óleo do motor						

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas

Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
11	Gasolina sem chumbo						
12	…						
13	.....						

(+) x = sim
- = não, ou não disponível em separado
o = facultativo.
(++) d = diretamente no comando, avisador ou indicador
c = nas proximidades.

6.10.		**Velocímetro e conta-quilómetros**
6.10.1.		*Velocímetro*
6.10.1.1.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos do sistema completo: .....
6.10.1.2.	L1e - L7e	Gama de velocidades do veículo indicadas: .....
6.10.1.3.	L1e - L7e	Tolerância do mecanismo de medição do velocímetro: .....
6.10.1.4.	L1e - L7e	Constante técnica do velocímetro: .....
6.10.1.5.	L1e - L7e	Modo de funcionamento e descrição do mecanismo de acionamento: .....
6.10.1.6.	L1e - L7e	Relação global de transmissão do mecanismo de transmissão: .....
6.10.2.		*Conta-quilómetros*
6.10.2.1.	L1e - L7e	Tolerância do mecanismo de medição do conta-quilómetros: .....
6.10.2.2.	L1e - L7e	Modo de funcionamento e descrição do mecanismo de acionamento: .....
6.11.		**Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa, incluindo ligação automática das luzes**
6.11.1.	L1e - L7e	Lista de todos os dispositivos (indicando número, marcas, tipos, marcas de homologação de componente, intensidade máxima dos faróis de estrada, cor, avisador correspondente): .....
6.11.2.	L1e - L7e	Esquema de localização dos dispositivos de iluminação e sinalização luminosa: .....
6.11.3.	L1e - L7e	Luzes de sinalização de perigo: .....
6.11.4.	L1e - L7e	Breve descrição dos componentes elétricos e/ou eletrónicos utilizados no sistema de iluminação e sinalização luminosa: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.11.5.	L1e - L7e	Para cada luz e refletor especificados, fornecer as seguintes informações (por escrito e/ou sob forma de diagrama):
6.11.5.1.	L1e - L7e	Desenho mostrando a extensão da superfície iluminante: .....
6.11.5.2.	L1e - L7e	Método utilizado para a definição da superfície aparente em conformidade com o n.º 2.10 do Regulamento UNECE n.º 48 (JO L 323 de 6.12.2011, p. 46): .....
6.11.5.3.	L1e - L7e	Eixo de referência e centro de referência: .....
6.11.5.4.	L1e - L7e	Método de funcionamento de luzes ocultáveis: .....
6.11.6.	L1e - L7e	Descrição/desenho e tipo de dispositivo de nivelamento de faróis (por exemplo, automático, regulável manualmente em escalões, regulável manualmente de forma contínua)(4): .....
6.11.6.1.	L1e - L7e	Dispositivo de comando: .....
6.11.6.2.	L1e - L7e	Marcas de referência: .....
6.11.6.3.	L1e - L7e	Marcas que indicam as condições de carga de veículo: .....
6.12.		**Visibilidade à retaguarda**
6.12.1.		*Espelhos retrovisores, com indicação para cada espelho*
6.12.1.1.	L1e - L7e	Desenhos para identificação do espelho mostrando a sua posição em relação à estrutura do veículo: .....
6.12.1.2.	L1e - L7e	Pormenores do método de fixação, incluindo a parte da estrutura do veículo à qual está fixado: .....
6.12.1.3.	L1e - L7e	Breve descrição dos componentes eletrónicos do sistema de regulação: .....
6.12.2.	L1e - L7e	*Dispositivos para visão indireta que não os espelhos*
6.12.2.1.	L1e - L7e	Descrição do dispositivo: .....
6.12.2.2.	L1e - L7e	No caso de dispositivos do tipo câmara monitor, distância de deteção (mm), contraste, amplitude da luminância, correção dos reflexos, tipo de visualização (preto e branco/cor(4)), frequência de repetição de imagem, amplitude da luminância do monitor(4): .....
6.12.2.3.	L1e - L7e	Desenhos suficientemente pormenorizados para identificarem o dispositivo completo, incluindo instruções de instalação; a posição da marca de homologação UE tem de ser indicada nos desenhos: .....
6.13.		**Estruturas de proteção em caso de capotamento (ROPS)**
6.13.1.	L7e-B2	Descrição técnica pormenorizada, localização, montagem, etc. (incluindo fotografias ou desenhos): .....
6.13.2.		*ROPS por quadro(4)*
6.13.2.1.	L7e-B2	Dimensões interiores e exteriores: .....
6.13.2.2.	L7e-B2	Materiais e método de construção empregados: .....
6.13.3.		*ROPS por cabina(4)*
6.13.3.1.	L7e-B2	Outros dispositivos de proteção contra as intempéries (descrição): .....

▼B

<table>
<tr><th>Item n.º.</th><th>(Sub)categorias</th><th>Informações pormenorizadas</th></tr>
<tr><td>6.13.3.2.</td><td>L7e-B2</td><td>Dimensões interiores e exteriores: .....</td></tr>
<tr><td>6.13.4.</td><td></td><td>ROPS por arcos montados à frente/à retaguarda(4), rebatíveis ou não(4)</td></tr>
<tr><td>6.13.4.1.</td><td>L7e-B2</td><td>Dimensões: .....</td></tr>
<tr><td>6.13.4.2.</td><td>L7e-B2</td><td>Materiais e método de construção empregados: .....</td></tr>
<tr><td>6.14.</td><td></td><td>Cintos de segurança e/ou outros sistemas de retenção</td></tr>
<tr><td>6.14.1.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Número e localização dos cintos de segurança e dos sistemas de retenção e bancos nos quais podem ser utilizados; preencher o quadro seguinte:
(E = esquerdo, D = direito, C = central)

Configuração do cinto de segurança e informação associada
<table>
<tr><th></th><th></th><th></th><th>Marca completa de homologação UE</th><th>Variante, se aplicável</th><th>Dispositivo de regulação do cinto em altura (indicar: sim/ /não/opcional)</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Primeira fila de bancos</td><td rowspan="3">{</td><td>E</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>C</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>D</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="3">Segunda fila de bancos</td><td rowspan="3">{</td><td>E</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>C</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>D</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="6">L = esquerda, C = centro, R = direita</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>6.14.2.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Descrição do cinto de segurança, se este for de tipo especial e tiver uma fixação localizada no encosto do banco ou equipada com um dispositivo de dissipação de energia: .....</td></tr>
<tr><td>6.14.3.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Número e localização das fixações: .....</td></tr>
<tr><td>6.14.4.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos: .....</td></tr>
<tr><td>6.15.</td><td></td><td>Fixações dos cintos de segurança</td></tr>
<tr><td>6.15.1.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Fotografias e/ou desenhos da carroçaria indicando a localização e as dimensões reais e efetivas das fixações, com indicação do ponto R: .....</td></tr>
<tr><td>6.15.2.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Desenhos das fixações e das partes da estrutura do veículo a que estão fixadas (juntamente com uma declaração sobre a natureza dos materiais empregados): .....</td></tr>
</table>

▼B

<table>
<tr><th>Item n.º.</th><th>(Sub)categorias</th><th>Informações pormenorizadas</th></tr>
<tr><td>6.15.3.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Designação dos tipos de cintos [14] que podem ser montados nas fixações com as quais o veículo está equipado: .....

Configuração das fixações do cinto de segurança e informação associada
<table>
<tr><th colspan="5" rowspan="2"></th><th colspan="2">Localização da fixação</th></tr>
<tr><th>Na estrutura do veículo</th><th>Na estrutura do banco</th></tr>
<tr><td colspan="5">Primeira fila de bancos</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco direito</td><td>{</td><td>fixações inferiores
fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior
interior</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco central</td><td>{</td><td>fixações inferiores
fixações superiores</td><td>{</td><td>direita
esquerda</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco esquerdo</td><td>{</td><td>fixações inferiores
fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior
interior</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">Segunda fila de bancos</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco direito</td><td>{</td><td>fixações inferiores
fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior
interior</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco central</td><td>{</td><td>fixações inferiores
fixações superiores</td><td>{</td><td>direita
esquerda</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco esquerdo</td><td>{</td><td>fixações inferiores
fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior
interior</td><td></td><td></td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>6.15.4.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Marca de homologação para cada posição: .....</td></tr>
<tr><td>6.15.5.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Dispositivos especiais (por exemplo: regulação da altura do banco, dispositivo de pré-carregamento, etc.): .....</td></tr>
<tr><td>6.15.6.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Fotografias e/ou desenhos da carroçaria indicando a localização e as dimensões reais e efetivas das fixações, com indicação do ponto R: .....</td></tr>
<tr><td>6.15.7.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Observação: .....</td></tr>
</table>

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.16.		**Lugares sentados (selins e bancos)**
6.16.1.	L1e - L7e	Número de lugares sentados: .....
6.16.1.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Localização e disposição[8]: .....
6.16.2.	L1e - L7e	Configuração dos lugares sentados: banco/selim[4]
6.16.3.	L1e - L7e	Descrição e desenhos de:
6.16.3.1.	L1e - L7e	Bancos e respetivas fixações: .....
6.16.3.2.	L1e - L7e	Sistema de regulação: .....
6.16.3.3.	L1e - L7e	Sistemas de deslocação e de bloqueamento: .....
6.16.3.4.	L1e - L7e	Fixações dos cintos de segurança incorporadas na estrutura do banco: .....
6.16.3.5.	L1e - L7e	Partes dos veículos utilizadas como fixações: .....
6.16.4.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Coordenadas ou desenho dos pontos R de todos os lugares sentados: .....
6.16.4.1.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Banco do condutor: .....
6.16.4.2.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.16.5.	L1e - L7e	Ângulo de projeto do tronco: .....
6.16.5.1.	L1e - L7e	Banco do condutor: .....
6.16.5.2.	L1e - L7e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.16.6.	L1e - L7e	Gama de regulação do banco: .....
6.16.6.1.	L1e - L7e	Banco do condutor: .....
6.16.6.2.	L1e - L7e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.17.		**Capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem**
6.17.1.	L1e - L7e	Diagrama esquemático do(s) eixo(s) direcional(ais) indicando a geometria da direção: .....
6.17.2.		*Transmissão e comando da direção*
6.17.2.1.	L1e - L7e	Configuração da transmissão da direção (especificar para a frente e para a retaguarda): .....
6.17.2.2.	L1e - L7e	Ligação às rodas (incluindo outros meios para além dos mecânicos; especificar para a frente e para a retaguarda): .....
6.17.2.2.1.	L1e - L7e	Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.17.2.3.	L1e - L7e	Diagrama do mecanismo de direção: .....
6.17.2.4.	L2e, L5e, L6e, L7e	Diagramas esquemáticos dos comandos da direção: .....
6.17.2.5.	L2e, L5e, L6e, L7e	Gama de regulação e modo de regulação dos comandos da direção: .....
6.17.2.6.	L2e, L5e, L6e, L7e	Modo de assistência: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.17.3.		*Ângulo de viragem máximo das rodas*
6.17.3.1.	L1e - L7e	À direita: ..... graus; número de voltas do volante (ou dados equivalentes): .....
6.17.3.2.	L1e - L7e	À esquerda: ..... graus; número de voltas do volante (ou dados equivalentes): .....
6.18.		**Combinação pneus/rodas**
6.18.1.		*Pneus:*
6.18.1.1.		Designação da dimensão:
6.18.1.1.1.	L1e - L7e	Eixo 1: .....
6.18.1.1.2.	L1e - L7e	Eixo 2: .....
6.18.1.1.3.	L4e	Roda do carro lateral: .....
6.18.1.2.	L1e - L7e	Índice de capacidade de carga mínimo: ..... com a carga máxima em cada pneu: ..... kg
6.18.1.3.	L1e - L7e	Símbolo de categoria de velocidade mínima compatível com a velocidade máxima teórica de projeto do veículo: .....
6.18.1.4.	L1e - L7e	Pressões dos pneus recomendadas pelo fabricante do veículo: ..... kPa
6.18.2.		*Rodas:*
6.18.2.1.	L1e - L7e	Dimensões das jantes: .....
6.18.2.2.	L1e - L7e	Categorias de uso compatíveis com o veículo: .....
6.18.2.3.	L1e - L7e	Perímetro de rolamento nominal: .....
6.19.		**Placa de limitação da velocidade máxima e sua localização no veículo**
6.19.1.	L7e-B1 e L7e-B2	Placa de limitação da velocidade máxima (indicar material refletor empregado; podem ser utilizados desenhos e fotografias, consoante o caso): .....
6.19.2.	L7e-B1 e L7e-B2	Localização da placa de limitação da velocidade máxima (indicar as eventuais variantes; podem ser utilizados desenhos e fotografias, consoante o caso): .....
6.19.3.	L7e-B1 e L7e-B2	Altura acima da superfície da estrada, aresta superior: ..... mm
6.19.4.	L7e-B1 e L7e-B2	Altura acima da superfície da estrada, aresta inferior: ..... mm
6.19.5.	L7e-B1 e L7e-B2	Distância do eixo em relação ao plano longitudinal médio do veículo: ..... mm
6.19.6.	L7e-B1 e L7e-B2	Distância em relação à aresta esquerda do veículo: ..... mm
6.20.		**Proteção dos ocupantes do veículo, incluindo os arranjos interiores e as portas do veículo**
6.20.1.		*Carroçaria*
6.20.1.1.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Materiais utilizados e tipo de construção: .....
6.20.2.		*Portas dos ocupantes, fechos e dobradiças*
6.20.2.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Número de portas, sua configuração, suas dimensões e ângulo máximo de abertura(5): .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.20.2.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Desenho dos fechos e dobradiças e da respetiva posição nas portas: .....
6.20.2.3.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição técnica dos fechos e dobradiças: .....
6.20.2.4.	L2e, L5e, L6e, L7e	Pormenores, incluindo dimensões, das entradas, estribos e manípulos necessários, quando aplicável: .....
6.20.3.		*Proteção interior dos ocupantes*
6.20.3.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Fotografias, desenhos e/ou vista explodida dos arranjos interiores, mostrando as partes interiores do habitáculo e os materiais utilizados (com exclusão dos espelhos retrovisores interiores, da disposição dos comandos, bancos e encostos dos bancos) teto e teto de abrir, encostos: .....
6.20.4.		*Apoios de cabeça*
6.20.4.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Apoios de cabeça: integrados/destacáveis/separados(4)
6.20.4.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição pormenorizada do apoio de cabeça, especificando em especial a natureza do material ou materiais de enchimento e, se aplicável, a localização e especificações dos suportes e peças de fixação para o tipo de banco cuja homologação se pretende: .....
6.20.4.3.	L2e, L5e, L6e, L7e	No caso de um apoio de cabeça «separado»
6.20.4.3.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição pormenorizada da zona estrutural a que o apoio da cabeça vai ser fixado: .....
6.20.4.3.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Desenhos cotados das partes significativas da estrutura e do apoio de cabeça: .....
6.21.		**Potência total máxima contínua e/ou limitação da velocidade de projeto do veículo**
6.21.1.		*Reguladores da propulsão e/ou da unidade de tração*
6.21.1.1.	L1e - L7e	Número (mínimo dois, isenção L3e-A 3 e L4e-A 3):
6.21.1.2.	L1e - L7e	Como é assegurada a redundância dos reguladores?: .....
6.21.1.3.	L1e - L7e	Ponto de corte nominal n.º 1: .....
6.21.1.3.1.	L1e - L7e	Velocidade de rotação do motor/unidade de tração a que se inicia o corte em carga: ..... min^{-1}
6.21.1.3.2.	L1e - L7e	Velocidade de rotação máxima à carga mínima do motor: ..... min^{-1}:
6.21.1.4.	L1e - L7e	Ponto de corte nominal n.º 2: .....
6.21.1.4.1	L1e - L7e	Velocidade de rotação do motor/unidade de tração a que se inicia o corte em carga(4): ..... min^{-1}
6.21.1.4.2.	L1e - L7e	Velocidade de rotação máxima à carga mínima do motor: ..... min^{-1}:
6.21.1.5.	L1e - L7e	O objetivo declarado dos reguladores: limitação da velocidade máxima de projeto do veículo/limitação da potência máxima do motor/proteção contra a velocidade excessiva do motor(4): .....
7.		**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS**
7.1.		**Dispositivos de engate e fixações**
7.1.1.	L1e - L7e	Veículo da categoria L equipado com dispositivo de engate: sim/não/opcional(4)

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.1.2.	L1e - L7e	Orientações e informações para os consumidores em todas as línguas da UE sobre o impacto na condução da utilização de um reboque com um veículo da categoria L incluídas no manual do utilizador: sim/não[4]
7.1.3.	L1e - L7e	Para dispositivo de engate homologado enquanto unidade técnica: instruções de instalação e de funcionamento constantes na documentação: sim/ /não[4]
7.1.4.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos que mostram a posição e a construção dos dispositivos de engate: .....
7.1.5.	L1e - L7e	Instruções para a montagem do tipo de engate no veículo e fotografias ou desenhos dos pontos de fixação ao veículo indicados pelo fabricante; informação adicional, caso a utilização do tipo de engate esteja restringida a determinadas variantes ou versões do modelo de veículo: .....
7.1.6.	L1e - L7e	Pontos de fixação para um engate secundário e/ou cabo de separação (podem ser utilizados desenhos e fotografias, consoante o caso): sim/não[4]
7.2.		**Dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada**
7.2.1.		*Dispositivos de proteção*
7.2.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária dos dispositivos de proteção utilizados: .....
7.2.2.		*Imobilizador do veículo*
7.2.2.1.	L1e - L7e	Descrição técnica do imobilizador do veículo e das medidas tomadas contra a ativação inadvertida: .....
7.2.3.		*Sistema de alarme*
7.2.3.1.	L1e - L7e	Descrição do sistema de alarme e das peças do veículo envolvidas na sua instalação: .....
7.2.3.2.	L1e - L7e	Lista dos principais componentes que constituem o sistema de alarme: .....
7.3.		**Compatibilidade eletromagnética (CEM)**
7.3.1.	L1e - L7e	Os requisitos constantes do Regulamento UNECE n.º 10 (JO L 254 de 20.9.2012, p. 1) são cumpridos mediante a apresentação da documentação pertinente contemplada na ficha de informações: sim/não[4]
7.3.2.	L1e - L7e	Quadro ou desenho do equipamento de controlo de interferências radioelétricas: .....
7.3.3.	L1e - L7e	Indicação do valor nominal da resistência medido em corrente contínua e, em caso de cabos de ignição resistivos, indicação da resistência nominal por metro: .....
7.4.		**Saliências exteriores**
7.4.1.	L1e - L7e veículos com carroçaria	Vista de conjunto (desenho ou fotografias, acompanhadas, se necessário, de pormenores dimensionais e/ou texto) indicando a posição dos cortes ou vistas em anexo, das partes da superfície exterior que possam ser consideradas essenciais para as saliências exteriores, por exemplo, e, se pertinente: para-choques, linha de plataforma, montantes das portas e das janelas, grelhas de entrada de ar, grelha do radiador, limpa-para-brisas, goteiras, puxadores, calhas de deslizamento, abas, dobradiças e fechos de portas, ganchos, elementos decorativos, distintivos, emblemas e quaisquer outras saliências exteriores e partes da superfície exterior que possam ser consideradas essenciais (por exemplo, equipamento de iluminação). .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.5.		**Reservatório de combustível**
7.5.1.		*Reservatório(s) de combustível*
7.5.1.1.		Reservatório(s) de combustível principal(is)
7.5.1.1.1.	L1e - L7e	Capacidade máxima: .....
7.5.1.1.2.	L1e - L7e	Materiais utilizados: .....
7.5.1.1.3.	L1e - L7e	Entrada do reservatório de combustível: orifício restringido/etiqueta(4) .....
7.5.1.2.		Reservatório(s) de combustível de reserva
7.5.1.2.1.	L1e - L7e	Capacidade máxima: .....
7.5.1.2.2.	L1e - L7e	Materiais utilizados: .....
7.5.1.2.3.	L1e - L7e	Entrada do reservatório de combustível: orifício restringido/etiqueta(4) .....
7.5.1.3.	L1e - L7e	Desenho e descrição técnica do(s) reservatório(s) com ligações e tubagens do sistema de respiração e ventilação, fechos, válvulas, dispositivos de fixação: .....
7.5.1.4.	L1e - L7e	Desenho que indique claramente a posição do(s) reservatório(s) no veículo: .....
7.5.1.5.	L1e - L7e	Desenho do ecrã térmico entre o reservatório e o sistema de escape: .....
7.5.2.		*Reservatórios de gás natural comprimido (GNC)*
7.5.2.1.	L1e - L7e	A ficha de informações aplicável que consta do Regulamento UNECE n.º 110 (1), conforme previsto para os veículos da categoria M1, deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito aos reservatórios de gás natural comprimido (GNC) instalados no veículo.
7.5.3.	L1e - L7e	*Reservatórios de gás de petróleo liquefeito (GPL)*
7.5.3.1.	L1e - L7e	A ficha de informações aplicável que consta do Regulamento UNECE n.º 67 (2), conforme previsto para os veículos da categoria M1, deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito aos reservatórios de gás de petróleo liquefeito (GPL) instalados no veículo.
7.6.		**Requisitos funcionais de diagnóstico a bordo (OBD)**
7.6.1		*Sistema de diagnóstico a bordo*
7.6.1.1.	L1e - L7e	Fase I: sim/não(4) e/ou
7.6.1.2.	L1e - L7e	Fase II: sim/não(4)
7.6.2.		*Informações gerais sobre o sistema OBD*
7.6.2.1.	L3e - L7e(10)	Descrição escrita e/ou desenho do indicador de anomalias (IA): .....
7.6.2.2.	L3e - L7e(10)	Lista e finalidade de todos os componentes monitorizados pelo sistema OBD: .....
7.6.2.3.	L3e - L7e(10)	Descrição escrita (princípios gerais de funcionamento) de todos os circuitos OBD da fase I (circuito aberto, curto-circuito de valores baixos e altos, racionalidade) e da eletrónica de diagnóstico (PCU/ECU interno e de comunicação): .....
7.6.2.4.	L3e - L7e(10)	Descrição escrita (princípios gerais de funcionamento) de todas as funcionalidades de diagnóstico OBD da fase I que desencadeiam qualquer modo de funcionamento que reduza significativamente o binário do motor em caso de deteção de anomalia: .....

(1) JO L 120 de 7.5.2011, p. 1.
(2) JO L 72 de 14.3.2008, p. 1.

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.6.2.5.	L3e - L7e(10)	Descrição escrita dos protocolos de comunicação suportados: .....
7.6.2.6.	L3e - L7e(10)	Localização física do conector de diagnóstico (acrescentar desenhos e fotografias): .....
7.6.2.7.	L3e - L7e(10)	Descrição escrita em caso de conformidade voluntária ao OBD da fase II (princípios gerais de funcionamento):
7.6.2.7.1.	L3e - L7e(10)	Motores de ignição comandada
7.6.2.7.1.1.	L3e - L7e(10)	Monitorização do catalisador: .....
7.6.2.7.1.2.	L3e - L7e(10)	Deteção de falhas de ignição: .....
7.6.2.7.1.3.	L3e - L7e(10)	Monitorização do sensor de oxigénio: .....
7.6.2.7.1.4.	L3e - L7e(10)	Outros componentes monitorizados pelo sistema OBD: .....
7.6.2.7.2.	L3e - L7e(10)	Motores de ignição por compressão
7.6.2.7.2.1.	L3e - L7e(10)	Monitorização do catalisador: .....
7.6.2.7.2.2.	L3e - L7e(10)	Monitorização do filtro de partículas: .....
7.6.2.7.2.3.	L3e - L7e(10)	Monitorização do sistema eletrónico de alimentação de combustível: .....
7.6.2.7.2.4.	L3e - L7e(10)	Monitorização do sistema de eliminação de azoto: .....
7.6.2.7.2.5.	L3e - L7e(10)	Outros componentes monitorizados pelo sistema OBD: .....
7.6.2.7.3	L3e - L7e(10)	Critérios para o acionamento do IA (número fixo de ciclos de condução ou método estatístico): .....
7.6.2.7.4.	L3e - L7e(10)	Lista de todos os formatos e códigos de saída do OBD utilizados (com uma explicação de cada um deles): .....
7.6.3.		*Compatibilidade do OBD* *O fabricante do veículo deve fornecer as seguintes informações suplementares, a fim de permitir o fabrico de peças de substituição ou de acessórios compatíveis com o OBD e de ferramentas de diagnóstico e equipamentos de ensaio.*
7.6.3.1.	L3e - L7e(10)	Uma lista exaustiva dos componentes controlados no quadro da estratégia para deteção de anomalias e de ativação do IA (número fixo de ciclos de condução ou método estatístico). Desse documento deve constar uma lista de parâmetros monitorizados secundários pertinentes para cada componente controlado pelo sistema OBD. Deve incluir igualmente a lista de todos os formatos e códigos de saída do OBD utilizados (com uma explicação de cada um deles) em associação com cada um dos componentes do grupo motopropulsor e com cada componente relacionado e não relacionado com as emissões, nos casos em que a monitorização dos componentes seja utilizada para determinar a ativação do IA. Este documento deve conter, em particular, uma explicação exaustiva dos dados correspondentes ao serviço $05 (ID de ensaio $21 a FF) e ao serviço $06. .....
7.6.3.2.	L3e - L7e(10)	No caso de modelos de veículos que utilizem uma ligação de comunicação em conformidade com a norma ISO 15765-4 «Road vehicles Diagnostics on Controller Area Network (CAN) — Part 4: Requirements for emissions-related systems», o fabricante deve apresentar uma explicação exaustiva dos dados fornecidos no serviço $06 (ID de ensaio $00 a FF) no que diz respeito a cada ID de monitor OBD suportado: .....

▼B

<table>
<tr><th>Item n.º.</th><th>(Sub)categorias</th><th>Informações pormenorizadas</th></tr>
<tr><td>7.6.3.3.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>A informação requerida supra pode ser fornecida em forma de quadro como a seguir se descreve.

Exemplo de lista de código de anomalia OBD
<table><tr><th>Componente</th><th>Código de anomalia</th><th>Estratégia de monitorização</th><th>Critérios para deteção das anomalias</th><th>Critérios de ativação do IA</th><th>Parâmetros secundários</th><th>Pré-condicionamento</th><th>Ensaio de demonstração</th></tr><tr><td>Circuito aberto do sensor da temperatura do ar de admissão</td><td>P0xxxxzz</td><td>Comparação com o modelo de temperatura após arranque a frio</td><td>> 20 graus de diferença entre a temperatura do ar de admissão medida e obtida por meio de modelo</td><td>3º ciclo</td><td>Sinais dos sensores do fluído de arrefecimento e da temperatura do ar de admissão</td><td>Dois ciclos de Tipo I</td><td>Tipo I</td></tr></table></td></tr>
<tr><td>7.6.3.4.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Descrição dos códigos de diagnóstico de anomalia: .....</td></tr>
</table>

▼M2

<table>
<tr><td>7.6.3.5.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Descrição dos modos preestabelecidos em caso de anomalia do controlo eletrónico da aceleração com que um condutor pode ser confrontado em caso de anomalia desse controlo</td></tr>
</table>

▼B

<table>
<tr><td>7.6.4.</td><td></td><td>Informação sobre o protocolo de comunicação

É necessário fornecer as seguintes informações indexadas por marca, modelo e variante de veículo, ou outra definição utilizável, tal como o NIV ou a identificação do veículo e a identificação dos sistemas:</td></tr>
<tr><td>7.6.4.1.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Qualquer sistema de informação sobre um eventual protocolo de comunicação suplementar necessário para obter diagnósticos completos, para além das normas prescritas no ponto 3.8 do apêndice 1 do anexo XII do Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão, como seja qualquer informação suplementar de hardware ou software do protocolo, identificação de parâmetros, funções de transferência, requisitos de «sobrevivência» ou condições de erro;</td></tr>
<tr><td>7.6.4.2.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Dados sobre o modo de obtenção e interpretação de todos os códigos de anomalia que não estejam de acordo com as normas prescritas no ponto 3.11 do apêndice 1 do anexo XII do Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão;</td></tr>
<tr><td>7.6.4.3.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Uma lista de todos os parâmetros sobre dados «vivos» disponíveis, incluindo informação sobre escalas e acesso;</td></tr>
<tr><td>7.6.4.4.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Uma lista de todos os ensaios funcionais disponíveis, incluindo ativação ou controlo de dispositivos e meios para os realizar;</td></tr>
<tr><td>7.6.4.5.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Indicações sobre a forma de obter toda a informação sobre componentes e estados, marcas temporais, DTC pendentes e «tramas retidas»;</td></tr>
<tr><td>7.6.4.6.</td><td>L3e - L7e(10)</td><td>Identificação da PCU / ECU e codificação de variantes;</td></tr>
</table>

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.6.4.7.	L3e - L7e[10]	Informações sobre a reposição da regulação inicial das luzes de serviço;
7.6.4.8.	L3e - L7e[10]	Localização do conector de diagnóstico e dados do conector;
7.6.4.9.	L3e - L7e[10]	Identificação do código do motor.
7.6.5.		*Ensaio e diagnóstico dos componentes monitorizados pelo sistema OBD*
7.6.5.1.	L3e - L7e[10]	Uma descrição dos ensaios para confirmar a sua funcionalidade, no componente ou na cablagem:
7.7.		**Pegas e apoios de pés para passageiros**
7.7.1.		*Pegas*
7.7.1.1.	L1e - L7e	Configuração: correia e/ou pega[4]
7.7.1.3.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização e da construção:
7.7.2.		*Apoios de pés*
7.7.2.1.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização e da construção:
7.8.		**Espaço para chapa de matrícula**
7.8.1.	L1e - L7e	Localização da chapa de matrícula da retaguarda (indicar as eventuais variantes; podem ser utilizados desenhos, consoante o caso): .....
7.8.1.1.	L1e - L7e	Altura acima da superfície da estrada, aresta superior ..... mm
7.8.1.2.	L1e - L7e	Altura acima da superfície da estrada, aresta inferior: ..... mm
7.8.1.3.	L1e - L7e	Distância do eixo em relação ao plano longitudinal médio do veículo: ..... mm
7.8.1.4.	L1e - L7e	Dimensões (comprimento × largura): ..... mm x ..... mm
7.8.1.5.	L1e - L7e	Inclinação do plano em relação à vertical: ..... graus
7.8.1.6.	L1e - L7e	Ângulo de visibilidade no plano horizontal: ..... graus
7.9.		**Descansos**
7.9.1.	L1e, L3e	Configuração: central e/ou lateral[4]: .....
7.9.2.	L1e, L3e	Material de construção utilizado: .....
7.9.3.	L1e, L3e	Fotografias e desenhos mostrando a localização do(s) descanso(s) em relação à estrutura do veículo: .....
7.9.4.	L1e, L3e	Descrição do método para evitar o contacto do descanso com o solo quando o veículo está em movimento: .....

▼B

Apêndice 1

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (um modelo de veículo no que diz respeito a um)[4] sistema de controlo da poluição pelo tubo de escape

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]**:
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]**: .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [22]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[4] minutos[27]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: Nm a min^{-1} ao rácio A/F:
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA UNIDADE DE PROPULSÃO**
4.1.		**Sistema de controlo das emissões de escape**
4.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de controlo das emissões de escape e do respetivo comando:
4.1.2.		*Catalisador*
4.1.2.1.	L1e - L7e	Configuração, número de catalisadores e elementos (fornecer a informação indicada a seguir para cada unidade separada): .....
4.1.2.2.	L1e - L7e	Desenho com dimensões, forma e volume dos catalisadores: .....
4.1.2.3.	L1e - L7e	Reação catalítica: .....
* 4.1.2.4.	L1e - L7e	Carga total de metais preciosos: .....
* 4.1.2.5.	L1e - L7e	Concentração relativa: .....
* 4.1.2.6.	L1e - L7e	Substrato (estrutura e material): .....
* 4.1.2.7.	L1e - L7e	Densidade das células: .....
* 4.1.2.8.	L1e - L7e	Tipo de alojamento dos catalisadores: .....
4.1.2.9.	L1e - L7e	Localização dos catalisadores (lugar e distância de referência na linha de escape): .....
4.1.2.10.	L1e - L7e	Ecrã térmico do catalisador: sim/não[4]
4.1.2.11.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de regeneração/sistema de pós-tratamento dos gases de escape e do respetivo comando: .....
4.1.2.11.1.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal: ..... K
4.1.2.11.2.	L1e - L7e	Reagentes consumíveis: sim/não[4]
4.1.2.11.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema do caudal de reagente (húmido) e do respetivo comando: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.1.2.11.4.	L1e - L7e	Tipo e concentração do reagente necessário à ação catalítica: .....
4.1.2.11.5.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal do reagente: ..... K
4.1.2.12.	L1e - L7e	Número de identificação da peça: .....
4.1.3.		*Sensores de oxigénio*
4.1.3.1.	L1e - L7e	Desenhos dos componentes dos sensores de oxigénio: .....
4.1.3.2.	L1e - L7e	Desenho do dispositivo de escape com localizações do sensor de oxigénio (dimensões em relação às válvulas de escape): .....
4.1.3.3.	L1e - L7e	Gama de comando: .....
4.1.3.4.	L1e - L7e	Números de identificação da peça: .....
4.1.3.5.	L1e - L7e	Descrição do sistema de aquecimento dos sensores de oxigénio e da estratégia de aquecimento: .....
4.1.3.6.	L1e - L7e	Ecrã térmico dos sensores de oxigénio: sim/não[4]
4.1.4.		*Injeção de ar secundária (injeção de ar no escape)*
4.1.4.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema secundário de injeção de ar e do respetivo comando: .....
4.1.4.2.	L1e - L7e	Configuração (mecânico, ar pulsado, bomba de ar, etc.)[4]: .....
4.1.4.3.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
4.1.5.		*Recirculação externa dos gases de escape (EGR)*
4.1.5.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema EGR (caudal dos gases de escape) e do respetivo comando: .....
4.1.6.		*Filtro de partículas*
4.1.6.1.	L1e - L7e	Desenhos de componentes de filtros de partículas com dimensões, forma e capacidade do filtro de partículas: .....
4.1.6.2.	L1e - L7e	Conceção do filtro de partículas: .....
4.1.6.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do filtro de partículas e do respetivo comando: .....
4.1.6.4.	L1e - L7e	Localização (distância de referência na conduta de escape): .....
4.1.6.5.	L1e - L7e	Método ou sistema de regeneração, descrição e/ou desenho: .....
4.1.6.6.	L1e - L7e	Número de identificação da peça: .....
4.1.7.		*Sistema de captação de NOx de mistura pobre;*
4.1.7.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento do sistema de captação de NOx de mistura pobre: .....
4.1.8.		*Dispositivos antipoluição de escape adicionais (se existirem e se não estivem abrangidos por outra rubrica):*
4.1.8.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
5.		**FAMÍLIA DE PROPULSÃO DO VEÍCULO**
5.1.	L1e - L7e	A fim de definir a família de propulsão do veículo, o fabricante deve fornecer as informações exigidas para critérios de classificação estabelecidos no ponto 3 do anexo XI do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão, se não tiverem sido já fornecidas na ficha de informações.

▼B

Apêndice 2

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (um modelo de veículo no que diz respeito a)[4]sistema de controlo das emissões do cárter e por evaporação

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]**: .....
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]**: .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA UNIDADE DE PROPULSÃO**
4.2.		**Sistema de controlo das emissões do cárter**
4.2.1.	L1e - L7e	Configuração do sistema de reciclagem dos gases do cárter (sistema de ventilação, sistema de ventilação volumétrico do cárter, etc.)[4] (descrição e desenhos).
4.3.		**Sistema de controlo das emissões por evaporação**
4.3.1.	L1e - L7e	Sistema de controlo das emissões por evaporação: sim/não[4]

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.3.2.	L1e - L7e	Desenho do sistema de controlo de evaporação: .....
4.3.3.	L1e - L7e	Desenho do coletor de vapores (incluindo dimensões e indicação do mecanismo de ventilação e de purga): .....
4.3.4.	L1e - L7e	Capacidade de trabalho: ..... g
4.3.5.	L1e - L7e	Material de adsorção: ..... (p.ex., carvão vegetal, carbono, sintéticos, etc.)
4.3.6.	L1e - L7e	Material de proteção: ..... (p. ex. plástico, aço, etc.)
4.3.7.	L1e - L7e	Desenho esquemático do reservatório de combustível com indicação da capacidade e do material: .....
4.3.8.	L1e - L7e	Desenho do ecrã térmico entre o reservatório e o dispositivo de escape: .....
5.		**FAMÍLIA DE PROPULSÃO DO VEÍCULO**
5.1.	L1e - L7e	A fim de definir a família de propulsão do veículo, o fabricante deve fornecer as informações exigidas para critérios de classificação estabelecidos no ponto 3 do anexo XI do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão, se não tiverem sido já fornecidas na ficha de informações.

▼B

Apêndice 3

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (modelo de veículo no que diz respeito a um)[4] sistema de diagnóstico a bordo (OBD)

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]:** .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA UNIDADE DE PROPULSÃO**
4.0		**Informações gerais sobre o desempenho ambiental e da propulsão**
▼M2		
4.0.1.	L1e - L7e	Fase ambiental: Euro (3/4/5/5+) [4]
▼M1		
4.0.2.	L1e — L7e	Consumo de combustível (fornecer dados para cada combustível de referência ensaiado) ..... l/kg[4]/100 km

▼M1

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.0.3.	L1e — L7e	Emissões de CO_2[25]: ..... g/km
4.0.4.	L1e — L7e	Consumo de energia[25]: ..... Wh/km
4.0.5.	L1e — L7e	Autonomia elétrica[25]: ..... km

▼B

5.		**FAMÍLIA DE PROPULSÃO DO VEÍCULO**
5.1.	L1e - L7e	A fim de definir a família de propulsão do veículo, o fabricante deve fornecer as informações exigidas para critérios de classificação estabelecidos no ponto 3 do anexo XI do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão, se não tiverem sido já fornecidas na ficha de informações.
7.		**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS**
7.6.		**Requisitos funcionais de diagnóstico a bordo (OBD)**
7.6.1		*Sistema de diagnóstico a bordo*
7.6.1.1.	L1e - L7e	Fase I: sim/não[4] e/ou
7.6.1.2.	L1e - L7e	Fase II: sim/não[4]
7.6.2.		*Informações gerais sobre o sistema OBD*
7.6.2.1.	L3e - L7e[10]	Descrição escrita e/ou desenho do indicador de anomalias (IA): .....
7.6.2.2.	L3e - L7e[10]	Lista e finalidade de todos os componentes monitorizados pelo sistema OBD: .....
7.6.2.3.	L3e - L7e[10]	Descrição escrita (princípios gerais de funcionamento) de todos os circuitos OBD da fase I (circuito aberto, curto-circuito de valores baixos e altos, racionalidade) e da eletrónica de diagnóstico (PCU/ECU interno e de comunicação): .....
7.6.2.4.	L3e - L7e[10]	Descrição escrita (princípios gerais de funcionamento) de todas as funcionalidades de diagnóstico OBD da fase I que desencadeiam qualquer modo de funcionamento que reduza significativamente o binário do motor em caso de deteção de anomalia: .....
7.6.2.5.	L3e - L7e[10]	Descrição escrita dos protocolos de comunicação suportados: .....
7.6.2.6.	L3e - L7e[10]	Localização física do conector de diagnóstico (acrescentar desenhos e fotografias): .....
7.6.2.7.	L3e - L7e[10]	Descrição escrita em caso de conformidade voluntária ao OBD da fase II (princípios gerais de funcionamento):
7.6.2.7.1.	L3e - L7e[10]	Motores de ignição comandada
7.6.2.7.1.1.	L3e - L7e[10]	Monitorização do catalisador: .....
7.6.2.7.1.2.	L3e - L7e[10]	Deteção de falhas de ignição: .....
7.6.2.7.1.3.	L3e - L7e[10]	Monitorização do sensor de oxigénio: .....
7.6.2.7.1.4.	L3e - L7e[10]	Outros componentes monitorizados pelo sistema OBD: .....
7.6.2.7.2.	L3e - L7e[10]	Motores de ignição por compressão
7.6.2.7.2.1.	L3e - L7e[10]	Monitorização do catalisador: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.6.2.7.2.2.	L3e - L7e[10]	Monitorização do filtro de partículas: .....
7.6.2.7.2.3.	L3e - L7e[10]	Monitorização do sistema eletrónico de alimentação de combustível: .....
7.6.2.7.2.4.	L3e - L7e[10]	Monitorização do sistema de eliminação de azoto: .....
7.6.2.7.2.5.	L3e - L7e[10]	Outros componentes monitorizados pelo sistema OBD: .....
7.6.2.7.3	L3e - L7e[10]	Critérios para o acionamento do IA (número fixo de ciclos de condução ou método estatístico): .....
7.6.2.7.4.	L3e - L7e[10]	Lista de todos os formatos e códigos de saída do OBD utilizados (com uma explicação de cada um deles): .....
7.6.3.		*Compatibilidade do OBD* *O fabricante do veículo deve fornecer as seguintes informações suplementares, a fim de permitir o fabrico de peças de substituição ou de acessórios compatíveis com o OBD e de ferramentas de diagnóstico e equipamentos de ensaio.*
7.6.3.1.	L3e - L7e[10]	Uma lista exaustiva dos componentes controlados no quadro da estratégia para deteção de anomalias e de ativação do IA (número fixo de ciclos de condução ou método estatístico). Desse documento deve constar uma lista de parâmetros monitorizados secundários pertinentes para cada componente controlado pelo sistema OBD. Deve incluir igualmente a lista de todos os formatos e códigos de saída do OBD utilizados (com uma explicação de cada um deles) em associação com cada um dos componentes do grupo motopropulsor e com cada componente relacionado e não relacionado com as emissões, nos casos em que a monitorização dos componentes seja utilizada para determinar a ativação do IA. Este documento deve conter, em particular, uma explicação exaustiva dos dados correspondentes ao serviço $05 (ID de ensaio $21 a FF) e ao serviço $06. .....
7.6.3.2.	L3e - L7e[10]	No caso de modelos de veículos que utilizem uma ligação de comunicação em conformidade com a norma ISO 15765-4 «Road vehicles Diagnostics on Controller Area Network (CAN) — Part 4: Requirements for emissions-related systems», o fabricante deve apresentar uma explicação exaustiva dos dados fornecidos no serviço $06 (ID de ensaio $00 a FF) no que diz respeito a cada ID de monitor OBD suportado: .....
7.6.3.3.	L3e - L7e[10]	A informação requerida supra pode ser fornecida em forma de quadro como a seguir se descreve.

Exemplo de lista de código de anomalia OBD

Componente	Código de anomalia	Estratégia de monitorização	Critérios para deteção das anomalias	Critérios de ativação do IA	Parâmetros secundários	Pré-condicionamento	Ensaio de demonstração
Circuito aberto do sensor da temperatura do ar de admissão	P0xxxxzz	Comparação com o modelo de temperatura após arranque a frio	> 20 graus de diferença entre a temperatura do ar de admissão medida e obtida por meio de modelo	3º ciclo	Sinais dos sensores do fluído de arrefecimento e da temperatura do ar de admissão	Dois ciclos de Tipo I	Tipo I

7.6.3.4.	L3e - L7e[10]	Descrição dos códigos de diagnóstico de anomalia: .....
7.6.3.5.	L3e - L7e[10]	Descrição dos modos pré-estabelecido em caso de anomalia do controlo eletrónico da aceleração com que um condutor pode ser confrontado em caso de anomalia desse controlo

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.6.4.		*Informação sobre o protocolo de comunicação* *É necessário fornecer as seguintes informações indexadas por marca, modelo e variante de veículo, ou outra definição utilizável, tal como o NIV ou a identificação do veículo e a identificação dos sistemas:*
7.6.4.1.	L3e - L7e(10)	Qualquer sistema de informação sobre um eventual protocolo de comunicação suplementar necessário para obter diagnósticos completos, para além das normas prescritas no ponto 3.8 do apêndice 1 do anexo XII do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão, como seja qualquer informação suplementar de hardware ou software do protocolo, identificação de parâmetros, funções de transferência, requisitos de «sobrevivência» ou condições de erro;
7.6.4.2.	L3e - L7e(10)	Dados sobre o modo de obtenção e interpretação de todos os códigos de anomalia que não estejam de acordo com as normas prescritas no ponto 3.1 do apêndice 1 do anexo XII do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão;
7.6.4.3.	L3e - L7e(10)	Uma lista de todos os parâmetros sobre dados «vivos» disponíveis, incluindo informação sobre escalas e acesso;
7.6.4.4.	L3e - L7e(10)	Uma lista de todos os ensaios funcionais disponíveis, incluindo ativação ou controlo de dispositivos e meios para os realizar;
7.6.4.5.	L3e - L7e(10)	Indicações sobre a forma de obter toda a informação sobre componentes e estados, marcas temporais, DTC pendentes e «tramas retidas»;
7.6.4.6.	L3e - L7e(10)	Identificação da PCU / ECU e codificação de variantes;
7.6.4.7.	L3e - L7e(10)	Informações sobre a reposição da regulação inicial das luzes de serviço;
7.6.4.8.	L3e - L7e(10)	Localização do conector de diagnóstico e dados do conector;
7.6.4.9.	L3e - L7e(10)	Identificação do código do motor.
7.6.5.		*Ensaio e diagnóstico dos componentes monitorizados pelo sistema OBD*
7.6.5.1.	L3e - L7e(10)	Uma descrição dos ensaios para confirmar a sua funcionalidade, no componente ou na cablagem:

▼B

Apêndice 4

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (um modelo de veículo no que diz respeito a um)[4] sistema de controlo do nível sonoro

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]:** .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [22]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[4] minutos[27]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA UNIDADE DE PROPULSÃO**
4.0		**Informações gerais sobre o desempenho ambiental e da propulsão**

▼M1

———

4.0.6.		*Nível sonoro*
4.0.6.1.	L3e	Valor-limite para L_{urban}[16]: ..... dB(A)

▼B

4.4.		**Informações adicionais sobre o desempenho ambiental e da unidade de propulsão**
4.4.3.	L1e - L7e	A ficha de informações aplicável que consta respetivamente do Regulamento NU n.º 9, 41 ou 63, deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito ao nível sonoro.

▼B

Apêndice 5

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (modelo de veículo no que diz respeito a um)[4] sistema de controlo do desempenho da unidade de propulsão

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]:** .....
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]:** .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [22]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[4] minutos[27]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
3.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GRUPO MOTOPROPULSOR**
3.3.		**Propulsão (e respetivo comando) exclusivamente elétrica e híbrido-elétrica**
3.3.3.4.	L1e - L7e	15/30[4] minutos à potência de[27]: ..... kW
3.9.		**Velocípedes concebidos para se pedalar**
3.9.1.	L1e	Rácio força humana/energia elétrica: .....
3.9.2.	L1e	Fator de assistência máximo: .....
3.9.3.	L1e	Velocidade máxima do veículo em que o motor elétrico presta assistência: … km/h
3.9.4.	L1e	Distância de corte da ignição: ..... m

▼M1

Apêndice 5-A

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo do binário máximo e da potência útil máxima da unidade de propulsão

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante (se for o caso): .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina(21):**
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo (22): ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e — L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW em ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e — L7e	Binário útil máximo do motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e — L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30(4) minutos(27)): ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e — L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.7.	L1e — L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW em ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e — L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e — L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW em ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
3.		CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GRUPO MOTOPROPULSOR
3.2.		**Motor de combustão interna**
3.2.1.		*Características específicas do motor*
3.2.1.1.	L1e — L7e	Número de motores de combustão interna: .....
3.2.1.2.	L1e — L7e	Princípio de funcionamento: motor de combustão interna (ICE)/ignição comandada/ /ignição por compressão/motor de combustão externa (ECE)/turbina/ar comprimido[4]: .....
3.2.1.3.	L1e — L7e	Ciclo: quatro tempos/dois tempos/rotativo/outros[4]:
3.2.1.4.	L1e — L7e	Cilindros
3.2.1.4.1.	L1e — L7e	Número: .....
3.2.1.4.2.	L1e — L7e	Disposição[26]: .....
3.2.1.4.3.	L1e — L7e	Diâmetro[12]: ..... mm
3.2.1.4.4.	L1e — L7e	Curso[12]: ..... mm
3.2.1.4.5.	L1e — L7e	Número e configuração de estatores no caso dos motores de êmbolo rotativo: .....
3.2.1.4.6.	L1e — L7e	Volume das câmaras de combustão no caso dos motores de êmbolo rotativo: . cm^3
3.2.1.4.7.	L1e — L7e	Ordem de inflamação:
3.2.1.5.	L1e — L7e	Cilindrada[6]: ..... cm^3
3.2.1.6.	L1e — L7e	Taxa de compressão volumétrica[7]: .....
3.3.		**Propulsão (e respetivo comando) exclusivamente elétrica e híbrido-elétrica**
3.3.3.4.	L1e — L7e	15/30[4] minutos à potência de[27]: ..... kW

▼B

Apêndice 6

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de controlo da poluição enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21): .....
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo (22): ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30(4) minutos(27)): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA UNIDADE DE PROPULSÃO**
4.0		**Informações gerais sobre o desempenho ambiental e da propulsão**
▼M2		
4.0.1.	L1e - L7e	Fase ambiental: Euro (3/4/5/5+) [4]
▼M1		
4.0.2.	L1e — L7e	Consumo de combustível (fornecer dados para cada combustível de referência ensaiado) ..... l/kg[4]/100 km
4.0.3.	L1e — L7e	Emissões de CO_2 [25]: ..... g/km
4.0.4.	L1e — L7e	Consumo de energia[25]: ..... Wh/km
4.0.5.	L1e — L7e	Autonomia elétrica[25]: ..... km
▼B		
4.1.		Sistema de controlo das emissões de escape
4.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de controlo das emissões de escape e do respetivo comando: .....
4.1.2.		*Catalisador*
4.1.2.1.	L1e - L7e	Configuração, número de catalisadores e elementos (fornecer a informação indicada a seguir para cada unidade separada): .....
4.1.2.2.	L1e - L7e	Desenho com dimensões, forma e volume dos catalisadores: .....
4.1.2.3.	L1e - L7e	Reação catalítica: .....
* 4.1.2.4.	L1e - L7e	Carga total de metais preciosos: .....
* 4.1.2.5.	L1e - L7e	Concentração relativa: .....
* 4.1.2.6.	L1e - L7e	Substrato (estrutura e material): .....
* 4.1.2.7.	L1e - L7e	Densidade das células: .....
* 4.1.2.8.	L1e - L7e	Tipo de alojamento dos catalisadores: .....
4.1.2.9.	L1e - L7e	Localização dos catalisadores (lugar e distância de referência na linha de escape): .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.1.2.10.	L1e - L7e	Ecrã térmico do catalisador: sim/não[4]
4.1.2.11.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de regeneração/sistema de pós-tratamento dos gases de escape e do respetivo comando: .....
4.1.2.11.1.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal: ..... K
4.1.2.11.2.	L1e - L7e	Reagentes consumíveis: sim/não[4]
4.1.2.11.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema do caudal de reagente (húmido) e do respetivo comando: .....
4.1.2.11.4.	L1e - L7e	Tipo e concentração do reagente necessário à ação catalítica: .....
4.1.2.11.5.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal do reagente: ..... K
4.1.2.11.6.	L1e - L7e	Periodicidade de reabastecimento de reagente: contínua/manutenção[4]
4.1.2.12.	L1e - L7e	Número de identificação da peça:
4.1.3.		*Sensores de oxigénio*
4.1.3.1.	L1e - L7e	Desenhos dos componentes dos sensores de oxigénio: .....
4.1.3.2.	L1e - L7e	Desenho do dispositivo de escape com localizações do sensor de oxigénio (dimensões em relação às válvulas de escape): .....
4.1.3.3.	L1e - L7e	Gama de comando: .....
4.1.3.4.	L1e - L7e	Números de identificação da peça: .....
4.1.3.5.	L1e - L7e	Descrição do sistema de aquecimento dos sensores de oxigénio e da estratégia de aquecimento: .....
4.1.3.6.	L1e - L7e	Ecrã térmico dos sensores de oxigénio: sim/não[4]
4.1.4.		*Injeção de ar secundária (injeção de ar no escape)*
4.1.4.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema secundário de injeção de ar e do respetivo comando: .....
4.1.4.2.	L1e - L7e	Configuração (mecânico, ar pulsado, bomba de ar, etc.)[4]: .....
4.1.4.3.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
4.1.5.		*Recirculação externa dos gases de escape (EGR)*
4.1.5.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema EGR (caudal dos gases de escape) e do respetivo comando: .....
4.1.5.2.	L1e - L7e	Características: .....
4.1.6.		*Filtro de partículas*
4.1.6.1.	L1e - L7e	Desenhos de componentes de filtros de partículas com dimensões, forma e capacidade do filtro de partículas: .....
4.1.6.2.	L1e - L7e	Conceção do filtro de partículas: .....
4.1.6.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do filtro de partículas e do respetivo comando: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.1.6.4.	L1e - L7e	Localização (distância de referência na conduta de escape): .....
4.1.6.5.	L1e - L7e	Método ou sistema de regeneração, descrição e/ou desenho: .....
4.1.7.		*Sistema de captação de NOx de mistura pobre*;
4.1.7.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento do sistema de captação de NOx de mistura pobre: .....
4.1.8.		*Dispositivos antipoluição de escape adicionais (se existirem e se não estivem abrangidos por outra rubrica):*
4.1.8.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....

▼B

Apêndice 7

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de redução do ruído enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**[(21)]:
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[(17)]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[(17)]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[(17)]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[(2)]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [(22)]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[(4)] minutos[(27)]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA UNIDADE DE PROPULSÃO**
4.0		**Informações gerais sobre o desempenho ambiental e da propulsão**
▼M2		
4.0.1.	L1e - L7e	Fase ambiental: Euro (3/4/5/5+) [4]
▼M1		
4.0.2.	L1e — L7e	Consumo de combustível (fornecer dados para cada combustível de referência ensaiado) ..... l/kg[4]/100 km
4.0.3.	L1e — L7e	Emissões de CO_2 [25]: ..... g/km
4.0.4.	L1e — L7e	Consumo de energia[25]: ..... Wh/km
4.0.5.	L1e — L7e	Autonomia elétrica[25]: ..... km
4.0.6.		*Nível sonoro*
4.0.6.1.	L3e-A3	Valor-limite para L_{urban}[16]: ..... dB(A)
▼B		
4.4.		**Informações adicionais sobre o desempenho ambiental e da unidade de propulsão**
4.4.4.	L1e - L7e	A ficha de informações aplicável que consta respetivamente do Regulamento NU n.º 92 deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito aos dispositivos de redução do ruído instalados no veículo.

▼B

Apêndice 8

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de escape (dispositivo de controlo da poluição e dispositivo de redução do ruído) enquanto UT

	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina(21):** .....
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo (22): ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30(4) minutos(27)): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}

▼B

	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA UNIDADE DE PROPULSÃO**
4.0		**Informações gerais sobre o desempenho ambiental e da propulsão**
▼M2		
4.0.1.	L1e - L7e	Fase ambiental: Euro (3/4/5/5+) [4]
▼M1		
4.0.2.	L1e — L7e	Consumo de combustível (fornecer dados para cada combustível de referência ensaiado) ..... l/kg[4]/100 km
4.0.3.	L1e — L7e	Emissões de CO_2 [25]: ..... g/km
4.0.4.	L1e — L7e	Consumo de energia[25]: ..... Wh/km
4.0.5.	L1e — L7e	Autonomia elétrica[25]: ..... km
4.0.6.		*Nível sonoro*
4.0.6.1.	L3e-A3	Valor-limite para L_{urban}[16]: ..... dB(A)
▼B		
4.1.		**Sistema de controlo das emissões de escape**
4.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de controlo das emissões de escape e do respetivo comando: .....
4.1.2.		*Catalisador*
4.1.2.1.	L1e - L7e	Configuração, número de catalisadores e elementos (fornecer a informação indicada a seguir para cada unidade separada): .....
4.1.2.2.	L1e - L7e	Desenho com dimensões, forma e volume dos catalisadores: .....
4.1.2.3.	L1e - L7e	Reação catalítica: .....
* 4.1.2.4.	L1e - L7e	Carga total de metais preciosos: .....
* 4.1.2.5.	L1e - L7e	Concentração relativa: .....
* 4.1.2.6.	L1e - L7e	Substrato (estrutura e material): .....
* 4.1.2.7.	L1e - L7e	Densidade das células: .....
* 4.1.2.8.	L1e - L7e	Tipo de alojamento dos catalisadores: .....

▼B

	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.1.2.9.	L1e - L7e	Localização dos catalisadores (lugar e distância de referência na linha de escape): .....
4.1.2.10.	L1e - L7e	Ecrã térmico do catalisador: sim/não[4]
4.1.2.11.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema de regeneração/sistema de pós--tratamento dos gases de escape e do respetivo comando: .....
4.1.2.11.1.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal: ..... K
4.1.2.11.2.	L1e - L7e	Reagentes consumíveis: sim/não[4]
4.1.2.11.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema do caudal de reagente (húmido) e do respetivo comando: .....
4.1.2.11.4.	L1e - L7e	Tipo e concentração do reagente necessário à ação catalítica:
4.1.2.11.5.	L1e - L7e	Gama de temperaturas de funcionamento normal do reagente: ..... K
4.1.2.11.6.	L1e - L7e	Periodicidade de reabastecimento de reagente: contínua/manutenção[4]
4.1.2.12.	L1e - L7e	Número de identificação da peça: .....
4.1.3.		*Sensores de oxigénio*
4.1.3.1.	L1e - L7e	Desenhos dos componentes dos sensores de oxigénio: .....
4.1.3.2.	L1e - L7e	Desenho do dispositivo de escape com localizações do sensor de oxigénio (dimensões em relação às válvulas de escape): .....
4.1.3.3.	L1e - L7e	Gama de comando: .....
4.1.3.4.	L1e - L7e	Números de identificação da peça: .....
4.1.3.5.	L1e - L7e	Descrição do sistema de aquecimento dos sensores de oxigénio e da estratégia de aquecimento: .....
4.1.3.6.	L1e - L7e	Ecrã térmico dos sensores de oxigénio: sim/não[4]
4.1.4.		*Injeção de ar secundária (injeção de ar no escape)*
4.1.4.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema secundário de injeção de ar e do respetivo comando: .....
4.1.4.2.	L1e - L7e	Configuração (mecânico, ar pulsado, bomba de ar, etc.)[4]: .....
4.1.4.3.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento: .....
4.1.5.		*Recirculação externa dos gases de escape (EGR)*
4.1.5.1.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do sistema EGR (caudal dos gases de escape) e do respetivo comando:.....
4.1.5.2.	L1e - L7e	Características: .....
4.1.5.3.	L1e - L7e	Sistema EGR de arrefecimento a água: sim/não[4]
4.1.5.4.	L1e - L7e	Sistema EGR de arrefecimento a ar: sim/não[4]

▼B

	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
4.1.6.		*Filtro de partículas*
4.1.6.1.	L1e - L7e	Desenhos de componentes de filtros de partículas com dimensões, forma e capacidade do filtro de partículas: .....
4.1.6.2.	L1e - L7e	Conceção do filtro de partículas: .....
4.1.6.3.	L1e - L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do filtro de partículas e do respetivo comando: .....
4.1.6.4.	L1e - L7e	Localização (distância de referência na conduta de escape): .....
4.1.6.5.	L1e - L7e	Método ou sistema de regeneração, descrição e/ou desenho: .....
4.1.7.		*Sistema de captação de NOx de mistura pobre;*
4.1.7.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento do sistema de captação de NOx de mistura pobre: .....
4.1.8.		*Dispositivos antipoluição de escape adicionais (se existirem e se não estivem abrangidos por outra rubrica):*
4.1.8.1.	L1e - L7e	Princípio de funcionamento:
4.4.		**Informações adicionais sobre o desempenho ambiental e da unidade de propulsão**
4.4.4.	L1e - L7e	A ficha de informações aplicável que consta respetivamente do Regulamento NU n.º 92 deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito aos dispositivos de redução do ruído instalados no veículo.

▼M1

Apêndice 8-A

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito à) instalação de um sistema de avisadores sonoros

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina[21]:** .....
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.1.		**Avisadores sonoros**
6.1.1.	L1e — L7e	Descrição sumária dos dispositivos utilizados e dos fins a que se destinam: .....
6.1.2.	L1e — L7e	Desenho(s) mostrando a localização dos avisadores sonoros em relação à estrutura do veículo: .....
6.1.3.	L1e — L7e	Indicações relativas ao modo de fixação, incluindo a parte da estrutura do veículo em que os avisadores sonoros estão fixados: .....
6.1.4.	L1e — L7e	Diagrama do circuito elétrico/pneumático: .....
6.1.4.1.	L1e — L7e	Tensão: CA/CC[4]
6.1.4.2.	L1e — L7e	Tensão ou pressão nominal: .....
6.1.5.	L1e — L7e	Desenho do dispositivo de montagem: .....

▼B

Apêndice 9

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (modelo de veículo no que diz respeito a um)[4] sistema de travagem

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]:** .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [22]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[4] minutos[27]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
2.		**MASSAS E DIMENSÕES**
		(em kg e mm) fazer referência ao desenho quando aplicável
2.1		**Gama de massas do veículo (globais)**
2.1.1.	L1e - L7e	Massa em ordem de marcha: ..... kg
2.1.1.1.	L1e - L7e	Distribuição da massa em ordem de marcha entre os eixos: ..... kg
2.1.3.	L1e - L7e	Massa máxima em carga tecnicamente admissível: ..... kg
2.1.3.1.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da frente: ..... kg
2.1.3.2.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da retaguarda: ..... kg
2.1.3.3.	L4e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo do carro lateral: ..... kg
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.2.		**Sistemas de travagem, incluindo sistemas de travagem antibloqueio e sistemas de travagem combinada**
6.2.1.	L1e - L7e	Características dos travões, com descrição e desenhos dos tambores, discos, tubos, marca e tipo dos calços/pastilhas e/ou guarnições, áreas efetivas de travagem, raio dos tambores, calços ou discos, massa dos tambores, dispositivos de regulação, partes pertinentes dos eixos e suspensão, alavancas, pedais [4]: .....
6.2.2.	L1e - L7e	Diagrama de funcionamento, descrição e/ou desenho do sistema de travagem, com descrição e desenhos da transmissão e dos comandos bem como uma breve descrição dos componentes elétricos e/ou eletrónicos utilizados no sistema de travagem[4]:
6.2.2.1.	L1e - L7e	Travões da frente e da retaguarda e do carro lateral, de disco e/ou de tambor[4]:
6.2.2.2.	L1e - L7e	Sistema de travagem de estacionamento: .....
6.2.2.3.	L1e - L7e	Qualquer sistema de travagem adicional: .....
6.2.3.	L1e - L7e	O veículo está equipado para atrelar um reboque sem travões de serviço/travão de inércia/elétricos/pneumáticos/hidráulicos: sim/não[4]: .....
6.2.4.	L1e - L7e	Sistema de travagem antibloqueio e combinado

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.2.4.1.	L1e - L7e	Sistemas de travagem antibloqueio: sim/não/opcional[4]
6.2.4.2.	L1e - L7e	Sistema de travagem combinado: sim/não/opcional[4]
6.2.4.3.	L1e - L7e	Sistema de travagem antibloqueio e combinado: sim/não/opcional[4]
6.2.4.4.	L1e - L7e	Desenhos esquemáticos: .....
6.2.5.	L1e - L7e	Reservatórios hidráulicos: .....
6.2.6.	L1e - L7e	Características particulares dos sistemas de travagem; .....
6.2.6.1.	L1e - L7e	Calços e/ou pastilhas de travões[4]: .....
6.2.6.2.	L1e - L7e	Guarnições e/ou calços (indicar marca, tipo, qualidade do material ou marca de identificação): .....
6.2.6.3.	L1e - L7e	Alavancas e/ou pedais de travão[4]: .....
6.2.6.4.	L1e - L7e	Outros dispositivos (se existirem): desenho e descrição: .....

▼M1

Apêndice 9-A

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito à) instalação de vidraças, limpa-para-brisas e dispositivos de degelo e de desembaciamento

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.7.	L4e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C	Lado da condução: esquerdo/direito/centro[4]: .....
1.7.1.	L1e — L7e	O veículo está equipado para ser conduzido pela direita/pela esquerda e em países que utilizem unidades de medida do sistema métrico/sistemas métrico e imperial[4]: .....
3.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GRUPO MOTOPROPULSOR**
3.1		**Fabricante da unidade de propulsão**
3.1.1.		*Motor de combustão interna*
3.1.1.1.	L1e — L7e	Fabricante: .....

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.1.1.2.	L1e — L7e	Código do motor (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação): .....
3.1.2.		*Motor elétrico*
3.1.2.1.	L1e — L7e	Fabricante: .....
3.1.2.2.	L1e — L7e	Código do motor elétrico (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação): .....
3.1.3.		*Motorização híbrida*
3.1.3.1.	L1e — L7e	Fabricante: .....
3.1.3.2.	L1e — L7e	Código da motorização (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação): .....
3.2.		**Motor de combustão interna**
3.2.1.		*Características específicas do motor*
3.2.1.2.	L1e — L7e	Princípio de funcionamento: motor de combustão interna (ICE)/ignição comandada/ /ignição por compressão/motor de combustão externa (ECE)/turbina/ar comprimido[4]: .....
3.2.1.3.	L1e — L7e	Ciclo: quatro tempos/dois tempos/rotativo/outros[4]: .....
3.2.1.4.	L1e — L7e	Cilindros
3.2.1.4.1.	L1e — L7e	Número: .....
3.2.1.4.2.	L1e — L7e	Disposição[26]: .....
3.2.1.5.	L1e — L7e	Cilindrada[6]: ..... cm^3
3.2.1.9.	L1e — L7e	Velocidade normal de marcha lenta sem carga a quente: ..... min^{-1}
3.2.3.		*Combustível*
3.2.3.1.	L1e — L7e	Tipo de combustível: [9]
3.2.3.2.	L1e — L7e	Configuração de combustível do veículo: monocombustível/bicombustível/multicombustível[4]
3.2.10.		*Sistema de arrefecimento do grupo motopropulsor e respetivo comando*
3.2.10.2.	L1e — L7e	Sistema de arrefecimento: líquido: sim/não[4]
3.2.10.2.2.	L1e — L7e	Regulação nominal do mecanismo de controlo da temperatura do motor: .....
3.2.10.2.3.	L1e — L7e	Natureza do líquido: .....
3.2.10.2.4.	L1e — L7e	Bombas de circulação: sim/não[4]
3.2.10.2.4.1.	L1e — L7e	Características: .....
3.2.10.2.5.	L1e — L7e	Razão(ões) de acionamento: .....
3.2.10.2.6.	L1e — L7e	Descrição da ventoinha e do respetivo mecanismo de comando: .....
3.2.10.3.	L1e — L7e	Arrefecimento por ar: sim/não[4]
3.2.10.3.3.	L1e — L7e)	Ventoinha: sim/não[4]

▼M1

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.2.10.3.3.1.	L1e — L7e	Características: .....
3.2.13.		*Outros sistemas e comandos elétricos que não os destinados à propulsão elétrica*
3.2.13.1.	L1e — L7e	Tensão nominal: ..... V, terra positiva/negativa[4]
3.2.13.2.	L1e — L7e	Gerador: sim/não[4]:
3.2.13.2.1.	L1e — L7e	Saída nominal: ..... VA
3.3.		**Propulsão (e respetivo comando) exclusivamente elétrica e híbrido-elétrica**
3.3.3.		*Motor de propulsão elétrico*
3.3.3.2.	L1e — L7e	Tipo (enrolamento, excitação): .....
3.3.3.3.	L1e — L7e	Tensão de funcionamento: V
3.3.4.		*Baterias de propulsão*
3.3.4.1.	L1e — L7e	Bateria de propulsão primária
3.3.4.1.1.	L1e — L7e	Número de células: .....
3.3.4.1.2.	L1e — L7e	Massa: ..... kg
3.3.4.1.3.	L1e — L7e	Capacidade: ..... Ah (ampere-hora)/ V
3.3.4.1.5.	L1e — L7e	Localização no veículo: .....
3.3.4.2.	L1e — L7e	Bateria de propulsão secundária
3.3.4.2.1.	L1e — L7e	Número de células: .....
3.3.4.2.2.	L1e — L7e	Massa: ..... kg
3.3.4.2.3.	L1e — L7e	Capacidade: ..... Ah (ampere-hora)/ V
3.3.4.2.5.	L1e — L7e	Localização no veículo: .....
3.3.5.		*Veículo híbrido-elétrico*
3.3.5.1.	L1e — L7e	Motor ou combinação de motores (número de motores elétricos e/ou de combustão/ /outros)[4]: .....
3.3.5.2.	L1e — L7e	Categoria de veículo híbrido-elétrico: carregável do exterior/não carregável do exterior:
3.3.5.3.	L1e — L7e	Comutador do modo operativo: com/sem[4]
3.3.5.4.	L1e — L7e	Modos selecionáveis: sim/não[4]
3.3.5.5.	L1e — L7e	Modo exclusivamente a combustível: sim/não[4]
3.3.5.6.	L1e — L7e	Veículo movido por pilha de combustível: sim/não[4]
3.3.5.7.	L1e — L7e	Modos de funcionamento híbridos: sim/não[4] (em caso afirmativo, descrição sucinta): .....

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.3.6.		*Dispositivo de armazenagem de energia*
3.3.6.1.	L1e — L7e	Descrição: (bateria, condensador, volante/gerador)[4]
3.3.6.2.	L1e — L7e	Número de identificação: .....
* 3.3.6.3.	L1e — L7e	Tipo de par eletroquímico: .....
3.3.6.4.	L1e — L7e	Energia: (para bateria: tensão e capacidade Ah em 2 h, para condensador: J, . para volante/gerador: J, …,): .....
3.3.6.5.	L1e — L7e	Carregador: de bordo/externo/sem carregador[4]
3.4.		**Outros motores, motores elétricos ou suas combinações (informação específica relativa às partes desses motores)**
3.4.1.		*Sistema de arrefecimento (temperaturas admitidas pelo fabricante)*
3.4.1.1.	L1e — L7e	Arrefecimento por líquido: .....
3.4.1.1.1.	L1e — L7e	Temperatura máxima à saída: ..... K
3.4.1.2.	L1e — L7e	Arrefecimento por ar: .....
3.4.1.2.1.	L1e — L7e	Ponto de referência: .....
3.4.1.2.2.	L1e — L7e	Temperatura máxima no ponto de referência: ..... K
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.5.		**Vidraças, limpa-para-brisas, lava-para-brisas e sistemas de degelo e de desembaciamento**
6.5.1.		*Para-brisas*
6.5.1.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Materiais utilizados: .....
6.5.1.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Método de montagem: .....
6.5.1.3.	L2e, L5e, L6e, L7e	Ângulo de inclinação: .....
6.5.1.4.	L2e, L5e, L6e, L7e	Acessórios do para-brisas, suas localizações e breve descrição dos eventuais componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.5.1.5.	L2e, L5e, L6e, L7e	Desenho do para-brisas com dimensões: .....
6.5.2.		*Outras janelas*
6.5.2.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Materiais utilizados: .....
6.5.2.2	L2e, L5e, L6e, L7e	Breve descrição de eventuais componentes elétricos/eletrónicos do mecanismo de elevação das janelas: .....
6.5.3.		*Teto de abrir de vidro*
6.5.3.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Materiais utilizados: .....

▼M1

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.5.4.		*Outras vidraças*
6.5.4.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Materiais utilizados: .....
6.6.		**Limpa-para-brisas**
6.6.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....
6.7.		**Lava para-brisas**
6.7.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....
6.7.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Capacidade do reservatório: l
6.8.		**Degelo e desembaciamento**
6.8.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....
6.16.		**Lugares sentados (selins e bancos)**
6.16.1.	L1e — L7e	Número de lugares sentados: .....
6.16.1.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Localização e disposição[8]: .....
6.16.4.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Coordenadas ou desenho dos pontos R de todos os lugares sentados: .....
6.16.4.1.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Banco do condutor: .....
6.16.5.	L1e — L7e	Ângulo de projeto do tronco: .....
6.16.5.1.	L1e — L7e	Banco do condutor: .....
6.20.		**Proteção dos ocupantes do veículo, incluindo os arranjos interiores e as portas do veículo**
6.20.1.		*Carroçaria*
6.20.1.1.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Materiais utilizados e métodos de construção: .....
6.20.2.		*Portas dos ocupantes, fechos e dobradiças*
6.20.2.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Número de portas, sua configuração, suas dimensões e ângulo máximo de abertura[5]: .....
6.20.3.		*Proteção interior dos ocupantes*
6.20.3.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Fotografias, desenhos e/ou vista explodida dos arranjos interiores, mostrando as partes interiores do habitáculo e os materiais utilizados (com exclusão dos espelhos retrovisores interiores, da disposição dos comandos, bancos e encostos dos bancos) teto e teto de abrir, encostos: .....

▼M1

Apêndice 9-B

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a) sistema de identificação dos comandos, avisadores e indicadores

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.7.	L4e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C	Lado da condução: esquerdo/direito/centro[4]: .....
6.9.		**Comandos manuseados pelo condutor, incluindo a identificação dos comandos, avisadores e indicadores**
6.9.1.	L1e — L7e	Disposição e identificação dos comandos, avisadores e indicadores: .....
6.9.2.	L1e — L7e	Fotografias e/ou desenhos da disposição dos símbolos e comandos, avisadores e indicadores: .....
6.9.3.	L1e — L7e	Comandos, avisadores e indicadores cuja identificação, quando instalados, é obrigatória, incluindo símbolos de identificação a utilizar para esse fim:

▼**M1**

<table>
<tr><th>Item n.º</th><th>(Sub)categorias</th><th>Informações pormenorizadas</th></tr>
<tr><td>6.9.4.</td><td>L1e — L7e</td><td>Quadro-resumo: o veículo está equipado com os seguintes comandos, avisadores e indicadores acionados pelo condutor(4)

Comandos, avisadores e indicadores cuja identificação, quando instalados, é facultativa, e símbolos que devem ser utilizados para sua eventual identificação
<table>
<tr><th>Símbolo n.º</th><th>Dispositivo</th><th>Comando/ Indicador disponível (+)</th><th>Identificado pelo símbolo (+)</th><th>Localização (++)</th><th>Avisador disponível (+)</th><th>Identificado pelo símbolo (+)</th><th>Localização (++)</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Interruptor geral de iluminação</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>2</td><td>Luzes de cruzamento</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>3</td><td>Luzes de estrada</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>4</td><td>Luzes de presença (laterais)</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>5</td><td>Luzes de nevoeiro da frente</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>6</td><td>Luzes de nevoeiro da retaguarda</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>7</td><td>Dispositivo de nivelamento dos faróis</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>8</td><td>Luzes de estacionamento</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>9</td><td>Indicadores de mudança de direção</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>10</td><td>Sinal de perigo</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>11</td><td>Limpa-para-brisas</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>12</td><td>Lava para-brisas</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>13</td><td>Limpa e lava para-brisas</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>14</td><td>Dispositivo de limpeza dos faróis</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>15</td><td>Dispositivos de degelo e de desembaciamento do para-brisas</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>16</td><td>Dispositivos de degelo e de desembaciamento da janela da retaguarda</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>17</td><td>Ventilador</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>18</td><td>Dispositivo de pré-aquecimento (motores diesel)</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table></td></tr>
</table>

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas

Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
19	Dispositivo de arranque a frio						
20	Avaria dos travões						
21	Nível de combustível						
22	Estado de carga da bateria						
23	Temperatura do líquido de arrefecimento do motor						
24	Indicador de anomalias (IA)						

(+) x = sim
- = não, ou não disponível em separado
o = facultativo.
(++) d = diretamente no comando, avisador ou indicador
c = nas proximidades.

6.9.5.	L1e — L7e	**Comandos, avisadores e indicadores cuja identificação, quando instalados, é facultativa, e símbolos que devem ser utilizados para sua eventual identificação**

Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
1	Travão de estacionamento						
2	Limpa-janela da retaguarda						
3	Lava-janela da retaguarda						
4	Limpa e lava-janela da retaguarda						
5	Limpa-para-brisas intermitente						
6	Avisador sonoro (buzina)						
7	Tampa do compartimento do motor						
8	Tampa do compartimento de bagagens						
9	Cinto de segurança						

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas

Símbolo n.º	Dispositivo	Comando/ Indicador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)	Avisador disponível (+)	Identificado pelo símbolo (+)	Localização (++)
10	Pressão de óleo do motor						
11	Gasolina sem chumbo						
12	…						
13	…						

(+) x = sim
- = não, ou não disponível em separado
o = facultativo.

(++) d = diretamente no comando, avisador ou indicador
c = nas proximidades.

▼B

Apêndice 10

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (um modelo de veículo no que diz respeito a uma)[4] instalação de iluminação e de sinalização luminosa enquanto sistema

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**:.....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:**.....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis):.....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante:**.....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]:**.....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.11.		**Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa, incluindo ligação automática das luzes**
6.11.1.	L1e - L7e	Lista de todos os dispositivos (indicando número, marcas, tipos, marcas de homologação de componente, intensidade máxima dos faróis de estrada, cor, avisador correspondente): .....
6.11.2.	L1e - L7e	Esquema de localização dos dispositivos de iluminação e sinalização luminosa: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.11.3.	L1e - L7e	Luzes de sinalização de perigo: .....
6.11.4.	L1e - L7e	Breve descrição dos componentes elétricos e/ou eletrónicos utilizados no sistema de iluminação e sinalização luminosa: .....
6.11.5.	L1e - L7e	Para cada luz e refletor especificados, fornecer as seguintes informações (por escrito e/ou sob forma de diagrama):
6.11.5.1.	L1e - L7e	Desenho mostrando a extensão da superfície iluminante: .....
6.11.5.2.	L1e - L7e	Método utilizado para a definição da superfície aparente em conformidade com o n.º 2.10 do Regulamento UNECE n.º 48 (JO L 323 de 6.12.2011, p. 46): .....
6.11.5.3.	L1e - L7e	Eixo de referência e centro de referência: .....
6.11.5.4.	L1e - L7e	Método de funcionamento de luzes ocultáveis: .....
6.11.6.	L1e - L7e	Descrição/desenho e tipo de dispositivo de nivelamento de faróis (por exemplo, automático, regulável manualmente em escalões, regulável manualmente de forma contínua)(4): .....
6.11.6.1.	L1e - L7e	Dispositivo de comando: .....
6.11.6.2.	L1e - L7e	Marcas de referência: .....
6.11.6.3.	L1e - L7e	Marcas que indicam as condições de carga de veículo: .....

▼B

Apêndice 11

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de/um modelo de veículo no que diz respeito a[4] a uma estrutura de proteção contra a capotagem (ROPS) enquanto sistema

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas[19]:** .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.13.		**Estruturas de proteção em caso de capotamento (ROPS)**
6.13.1.	L7e-B2	Descrição técnica pormenorizada, localização, montagem, etc. (incluindo fotografias ou desenhos): .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.13.2.		*ROPS por quadro*[4]
6.13.2.1.	L7e-B2	Dimensões interiores e exteriores: .....
6.13.2.2.	L7e-B2	Materiais e método de construção empregados: .....
6.13.3.		*ROPS por cabina*[4]
6.13.3.1.	L7e-B2	Outros dispositivos de proteção contra as intempéries (descrição): .....
6.13.3.2.	L7e-B2	Dimensões interiores e exteriores: .....
6.13.4.		*ROPS por arcos montados à frente/à retaguarda*[4]*, rebatíveis ou não*[4]
6.13.4.1.	L7e-B2	Dimensões: .....
6.13.4.2.	L7e-B2	Materiais e método de construção empregados: .....

▼M1

Apêndice 11-A

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de fixação de cintos de segurança

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.4.	L1e — L7e	Quadro (se existir) (desenho global): .....
1.5.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C	Material utilizado para a carroçaria: .....

▼**M1**

<table>
<tr><th>Item n.º</th><th>(Sub)categorias</th><th>Informações pormenorizadas</th></tr>
<tr><td>1.7.</td><td>L4e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C</td><td>Lado da condução: esquerdo/direito/centro(4): .....</td></tr>
<tr><td>6.</td><td></td><td>INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL</td></tr>
<tr><td>6.14.</td><td></td><td>Cintos de segurança e/ou outros sistemas de retenção</td></tr>
<tr><td>6.14.1.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Número e localização dos cintos de segurança e dos sistemas de retenção e bancos nos quais podem ser utilizados; preencher o quadro seguinte:
L = esquerda, R = direita, C = central)</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>Configuração do cinto de segurança e informação associada
<table>
<tr><th></th><th></th><th></th><th>Marca completa de homologação UE</th><th>Variante, se aplicável</th><th>Dispositivo de regulação do cinto em altura (indicar: sim/não/opcional)</th></tr>
<tr><td rowspan="3">Primeira fila de bancos</td><td rowspan="3">{</td><td>L</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>C</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>R</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="3">Segunda fila de bancos</td><td rowspan="3">{</td><td>L</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>C</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>R</td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
L = esquerda, C = centro, R = direita</td></tr>
<tr><td>6.14.2.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Descrição do cinto de segurança, se este for de tipo especial e tiver uma fixação localizada no encosto do banco ou equipada com um dispositivo de dissipação de energia: .....</td></tr>
<tr><td>6.14.3.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Número e localização das fixações: .....</td></tr>
<tr><td>6.14.4.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos:</td></tr>
<tr><td>6.15.</td><td></td><td>Fixações dos cintos de segurança</td></tr>
<tr><td>6.15.1.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Fotografias e/ou desenhos da carroçaria indicando a localização e as dimensões reais e efetivas das fixações, com indicação do ponto R: .....</td></tr>
<tr><td>6.15.2.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Desenhos das fixações e das partes da estrutura do veículo a que estão fixadas (juntamente com uma declaração sobre a natureza dos materiais empregados): .....</td></tr>
</table>

▼**M1**

<table>
<tr><th>Item n.º</th><th>(Sub)categorias</th><th>Informações pormenorizadas</th></tr>
<tr><td>6.15.3.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Designação dos tipos de cintos (14) que podem ser montados nas fixações com as quais o veículo está equipado: .....</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>Configuração das fixações do cinto de segurança e informação associada
<table>
<tr><th colspan="5"></th><th colspan="2">Localização da fixação</th></tr>
<tr><th colspan="5"></th><th>Na estrutura do veículo</th><th>Na estrutura do banco</th></tr>
<tr><td colspan="5">Primeira fila de bancos</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco direito</td><td>{</td><td>Fixações inferiores
Fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior interior</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco central</td><td>{</td><td>Fixações inferiores
Fixações superiores</td><td>{</td><td>direita esquerda</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco esquerdo</td><td>{</td><td>Fixações inferiores
Fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior interior</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="5">Segunda fila de bancos</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco direito</td><td>{</td><td>Fixações inferiores
Fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior interior</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco central</td><td>{</td><td>Fixações inferiores
Fixações superiores</td><td>{</td><td>direita esquerda</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Banco esquerdo</td><td>{</td><td>Fixações inferiores
Fixações superiores</td><td>{</td><td>exterior interior</td><td></td><td></td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>6.15.4.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Marca de homologação para cada posição: .....</td></tr>
<tr><td>6.15.5.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Dispositivos especiais (por exemplo: regulação da altura do banco, dispositivo de pré--carregamento, etc.): .....</td></tr>
<tr><td>6.15.6.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Fotografias e/ou desenhos da carroçaria indicando a localização e as dimensões reais e efetivas das fixações, com indicação do ponto R: .....</td></tr>
<tr><td>6.15.7.</td><td>L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e</td><td>Observação: .....</td></tr>
</table>

▼M1

Apêndice 11-B

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de controlo de capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina(21):**
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.1.	L1e — L7e	Fotografias e/ou desenhos de um veículo representativo: .....
1.3.	L1e — L7e	Número de eixos e rodas: .....
1.3.1.	L1e — L7e	Eixos com rodas duplas(23): .....
1.3.2.	L1e — L7e	Eixos motores(23): .....
1.7.	L4e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C	Lado da condução: esquerdo/direito/centro(4): .....

▼M1

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [22]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
2.		**MASSAS E DIMENSÕES** (em kg e mm) fazer referência ao desenho quando aplicável
2.1		**Gama de massas do veículo (globais)**
2.1.3.	L1e — L7e	Massa máxima em carga tecnicamente admissível: ..... kg
2.1.3.1.	L1e — L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da frente: ..... kg
2.1.3.2.	L1e — L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da retaguarda: ..... kg
2.1.3.3.	L4e-A3	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo do carro lateral: ..... kg
2.2.		**Gama de dimensões do veículo (globais)**
2.2.1.	L1e — L7e	Comprimento: ..... mm
2.2.2.	L1e — L7e	Largura: ..... mm
2.2.3.	L1e — L7e	Altura: ..... mm
2.2.4.	L1e — L7e	Distância entre eixos: ..... mm
2.2.4.1.	L4e-A3	Distância entre eixos do carro lateral[28]: ..... mm
2.2.5.		Via
2.2.5.1.	L1e — L7e se equipados com rodas duplas L2e, L4e, L5e, L6e, L7e	Via do eixo dianteiro: ..... mm
2.2.5.2.	L1e — L7e se equipados com rodas duplas	Via do eixo traseiro: ..... mm
2.2.5.3.	L2e, L4e, L5e, L6e, L7e	Via do carro lateral: ..... mm
2.2.6.	L7e-B	Consola dianteira: ..... mm
2.2.7.	L7e-B	Consola traseira: ..... mm
3.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO GRUPO MOTOPROPULSOR**
3.5.		**Unidade de tração e respetivo comando[13]**
3.5.1.	L1e — L7e	Descrição sumária e desenho esquemático da unidade de tração do veículo e respetivo comando (comando de mudança de velocidade, comando da embraiagem ou qualquer outro elemento do grupo motopropulsor): .....

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
3.6.		**Dispositivo de segurança nas curvas**
3.6.1.	L1e — L7e equipados com rodas duplas, L2e, L5e, L6e, L7e	Dispositivo de segurança nas curvas (Anexo VIII do Regulamento (UE) n.º 168/ /2013: sim/não[4]; diferencial/outro[4]
3.6.2.	L1e — L7e equipados com rodas duplas, L2e, L5e, L6e, L7e	Bloqueio do diferencial: sim/não/opcional[4]
3.6.3.	L1e — L7e	Descrição sumária e desenho esquemático do dispositivo de segurança nas curvas, do bloqueio do diferencial e dos respetivos comandos: .....
3.7.		**Suspensão e comando**
3.7.1.	L1e — L7e	Descrição sumária e desenho esquemático da suspensão e do respetivo sistema de comando: .....
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.17.		**Capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem**
6.17.1.	L1e — L7e	Diagrama esquemático do(s) eixo(s) direcional(ais) indicando a geometria da direção: .....
6.17.2.		*Transmissão e comando da direção*
6.17.2.1.	L1e — L7e	Configuração da transmissão da direção (especificar para a frente e para a retaguarda): .....
6.17.2.2.	L1e — L7e	Ligação às rodas (incluindo outros meios para além dos mecânicos; especificar para a frente e para a retaguarda): .....
6.17.2.2.1.	L1e — L7e	Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.17.2.3.	L1e — L7e	Diagrama do mecanismo de direção:
6.17.2.4.	L2e, L5e, L6e, L7e	Diagrama(s) esquemático(s) do(s) comando(s) da direção: .....
6.17.2.5.	L2e, L5e, L6e, L7e	Gama de regulação e modo de regulação do(s) comando(s) da direção: .....
6.17.2.6.	L2e, L5e, L6e, L7e	Modo de assistência: .....
6.17.3.		*Ângulo de viragem máximo das rodas*
6.17.3.1.	L1e — L7e	À direita: ..... graus; número de voltas do volante (ou dados equivalentes): .....
6.17.3.2.	L1e — L7e	À esquerda: ..... graus; número de voltas do volante (ou dados equivalentes): .....
6.18.		**Combinação pneus/rodas**
6.18.1.		*Pneus:*
6.18.1.1.		Designação da dimensão:

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.18.1.1.1.	L1e — L7e	Eixo 1: .....
6.18.1.1.2.	L1e — L7e	Eixo 2: .....
6.18.1.1.3.	L4e	Roda do carro lateral: .....
6.18.1.4.	L1e — L7e	Pressões dos pneus recomendadas pelo fabricante do veículo: ..... kPa

▼B

Apêndice 12

Modelo de ficha de informações relativa a uma homologação UE de um tipo de (um modelo de veículo no que diz respeito à)[4] montagem dos pneus enquanto sistema

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**[21]:
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
0.11.	L1e - L7e	**Marcas de homologação para componentes e unidades técnicas**[19]: .....
0.11.1.	L1e - L7e	Modo de fixação: .....
0.11.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização da marca de homologação (exemplo completado com dimensões): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo [22]: ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[4] minutos[27]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
2.		**MASSAS E DIMENSÕES**
		(em kg e mm) fazer referência ao desenho quando aplicável
2.1		**Gama de massas do veículo (globais)**
2.1.1.	L1e - L7e	Massa em ordem de marcha: ..... kg
2.1.1.1.	L1e - L7e	Distribuição da massa em ordem de marcha entre os eixos: ..... kg
2.1.2.	L1e - L7e	Massa efetiva: ..... kg
2.1.2.1.	L1e - L7e	Distribuição da massa efetiva entre os eixos: ..... kg
2.1.3.	L1e - L7e	Massa máxima em carga tecnicamente admissível: ..... kg
2.1.3.1.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da frente: ..... kg
2.1.3.2.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da retaguarda: ..... kg
2.1.3.3.	L4e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo do carro lateral: ..... kg
2.1.5.	L1e - L7e	Carga útil máxima declarada pelo fabricante: ..... kg
2.1.7.	L1e - L7e	Massa máxima rebocável tecnicamente admissível em caso de [4]: com travões: ..... kg sem travões: ..... kg
2.1.7.1	L1e - L7e	Massa máxima em carga tecnicamente admissível no conjunto de veículos: ..... kg
2.1.7.2.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no ponto de engate: ..... kg
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.18.		**Combinação pneus/rodas**
6.18.1.		*Pneus*:
6.18.1.1.		Designação da dimensão:
6.18.1.1.1.	L1e - L7e	Eixo 1: .....
6.18.1.1.2.	L1e - L7e	Eixo 2: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.18.1.1.3.	L4e	Roda do carro lateral: .....
6.18.1.2.	L1e - L7e	Índice de capacidade de carga mínimo: ..... com a carga máxima em cada pneu: ..... kg
6.18.1.3.	L1e - L7e	Símbolo de categoria de velocidade mínima compatível com a velocidade máxima teórica de projeto do veículo: .....
6.18.1.4.	L1e - L7e	Pressões dos pneus recomendadas pelo fabricante do veículo: ..... kPa
6.18.2.		*Rodas*:
6.18.2.1.	L1e - L7e	Dimensões das jantes: .....
6.18.2.2.	L1e - L7e	Categorias de uso compatíveis com o veículo: .....
6.18.2.3.	L1e - L7e	Perímetro de rolamento nominal: .....

▼B

Apêndice 13

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um avisador sonoro enquanto componente

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.	L1e - L7e	**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.1.		**Avisadores sonoros**
6.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária dos dispositivos utilizados e dos fins a que se destinam: .....
6.1.2.	L1e - L7e	Desenhos mostrando a localização dos avisadores sonoros em relação à estrutura do veículo:.....
6.1.4.	L1e - L7e	Diagrama do circuito elétrico/pneumático: .....
6.1.4.1.	L1e - L7e	Tensão: CA/CC(4)
6.1.4.2.	L1e - L7e	Tensão ou pressão nominal: .....

▼M1

Apêndice 13-A

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de (ou de um modelo de veículo no que diz respeito a um) sistema de proteção dos ocupantes do veículo, incluindo acessórios interiores, apoios

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.7.	L4e, L5e-B, L6e-B, L7e--A2, L7e-B2, L7e-C	Lado da condução: esquerdo/direito/centro[4]: .....
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.16.		**Lugares sentados (selins e bancos)**
6.16.1.	L1e — L7e	Número de lugares sentados: .....
6.16.1.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Localização e disposição[8]: .....
6.16.2.	L1e — L7e	Configuração dos lugares sentados: banco/selim[4]

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.16.3.	L1e — L7e	Descrição e desenhos de:
6.16.3.1.	L1e — L7e	Bancos e respetivas fixações: .....
6.16.3.2.	L1e — L7e	Sistema de regulação: .....
6.16.3.3.	L1e — L7e	Sistemas de deslocação e de bloqueamento: .....
6.16.3.4.	L1e — L7e	Fixações dos cintos de segurança incorporadas na estrutura do banco: .....
6.16.3.5.	L1e — L7e	Partes dos veículos utilizadas como fixações: .....
6.16.4.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Coordenadas ou desenho dos pontos R de todos os lugares sentados: .....
6.16.4.1.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Banco do condutor: .....
6.16.4.2.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.16.5.	L1e — L7e	Ângulo de projeto do tronco: .....
6.16.5.1.	L1e — L7e	Banco do condutor: .....
6.16.5.2.	L1e — L7e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.20.		**Proteção dos ocupantes do veículo, incluindo os arranjos interiores e as portas do veículo**
6.20.1.		*Carroçaria*
6.20.1.1.	L2e, L5e-B, L6e-B, L7e	Materiais utilizados e métodos de construção:
6.20.2.		*Portas dos ocupantes, fechos e dobradiças*
6.20.2.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Número de portas, sua configuração, suas dimensões e ângulo máximo de abertura[5]: .....
6.20.2.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Desenho dos fechos e dobradiças e da respetiva posição nas portas: .....
6.20.2.3.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição técnica dos fechos e dobradiças: .....
6.20.2.4.	L2e, L5e, L6e, L7e	Pormenores, incluindo dimensões, das entradas, estribos e manípulos necessários, quando aplicável: .....
6.20.3.		*Proteção interior dos ocupantes*
6.20.3.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Fotografias, desenhos e/ou vista explodida dos arranjos interiores, mostrando as partes interiores do habitáculo e os materiais utilizados (com exclusão dos espelhos retrovisores interiores, da disposição dos comandos, bancos e encostos dos bancos) teto e teto de abrir, encostos: .....
6.20.4.		*Apoios de cabeça*
6.20.4.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Apoios de cabeça: integrados/destacáveis/separados[4]

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.20.4.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição pormenorizada do apoio de cabeça, especificando em especial a natureza do material ou materiais de enchimento e, se aplicável, a localização e especificações dos suportes e peças de fixação para o tipo de banco cuja homologação se pretende: .....
6.20.4.3.	L2e, L5e, L6e, L7e	No caso de um apoio de cabeça «separado»
6.20.4.3.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição pormenorizada da zona estrutural a que o apoio da cabeça vai ser fixado: .....
6.20.4.3.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Desenhos cotados das partes significativas da estrutura e do apoio de cabeça: .....

▼B

Apêndice 14

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um para-brisas não de vidro enquanto componente/UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.5.		**Vidraças, limpa-para-brisas, lava-para-brisas e sistemas de degelo e de desembaciamento**
6.5.1.		*Para-brisas*
6.5.1.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Materiais utilizados: .....
6.5.1.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Método de montagem: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.5.1.3.	L2e, L5e, L6e, L7e	Ângulo de inclinação: .....
6.5.1.4.	L2e, L5e, L6e, L7e	Acessórios do para-brisas, suas localizações e breve descrição dos eventuais componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.5.1.5.	L2e, L5e, L6e, L7e	Desenho do para-brisas com dimensões: .....

▼B

Apêndice 15

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo lava-para-brisas enquanto componente/UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.7.		**Lava-para-brisas**
6.7.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Descrição técnica pormenorizada (incluindo fotografias ou desenhos): .....
6.7.2.	L2e, L5e, L6e, L7e	Capacidade do reservatório: l

▼B

Apêndice 16

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo para a visibilidade à retaguarda enquanto componente/UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.12.		**Visibilidade à retaguarda**
6.12.1.		*Espelhos retrovisores, com indicação para cada espelho*
6.12.1.1.	L1e - L7e	Desenhos para identificação do espelho mostrando a sua posição em relação à estrutura do veículo: .....
6.12.1.3.	L1e - L7e	Breve descrição dos componentes eletrónicos do sistema de regulação: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.12.2.	L1e - L7e	*Dispositivos para visão indireta que não os espelhos*
6.12.2.1.	L1e - L7e	Descrição do dispositivo: .....
6.12.2.2.	L1e - L7e	No caso de dispositivos do tipo câmara monitor, distância de deteção (mm), contraste, amplitude da luminância, correção dos reflexos, tipo de visualização (preto e branco/cor[4]), frequência de repetição de imagem, amplitude da luminância do monitor[4]: .....
6.12.2.3.	L1e - L7e	Desenhos suficientemente pormenorizados para identificarem o dispositivo completo, incluindo instruções de instalação; a posição da marca de homologação UE tem de ser indicada nos desenhos: .....

▼B

Apêndice 17

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de cintos de segurança enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.14.		**Cintos de segurança e/ou outros sistemas de retenção**
6.14.2.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Descrição do cinto de segurança, se este for de tipo especial e tiver uma fixação localizada no encosto do banco ou equipada com um dispositivo de dissipação de energia: .....
6.14.3.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Número e localização das fixações: .....
6.14.4.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos: .....

▼B

Apêndice 18

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um lugar sentado (selim/banco) enquanto componente/UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**:.....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**:.....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis):.....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis):.....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível):.....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**:.....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem:.....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17):.....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17):.....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17):.....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis):.....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2):.....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.16.		**Lugares sentados (selins e bancos)**
6.16.1.	L1e - L7e	Número de lugares sentados:.....
6.16.1.1.	L2e, L5e, L6e, L7e	Localização e disposição(8):.....
6.16.2.	L1e - L7e	Configuração dos lugares sentados: banco/selim(4)
6.16.3.	L1e - L7e	Descrição e desenhos de:
6.16.3.1.	L1e - L7e	Bancos e respetivas fixações:.....
6.16.3.2.	L1e - L7e	Sistema de regulação:.....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.16.3.3.	L1e - L7e	Sistemas de deslocação e de bloqueamento: .....
6.16.3.4.	L1e - L7e	Fixações dos cintos de segurança incorporadas na estrutura do banco: .....
6.16.3.5.	L1e - L7e	Partes dos veículos utilizadas como fixações: .....
6.16.4.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Coordenadas ou desenho dos pontos R de todos os lugares sentados: .....
6.16.4.1.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Banco do condutor: .....
6.16.4.2.	L2e, L4e, L5e--B, L6e-B, L7e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.16.5.	L1e - L7e	Ângulo de projeto do tronco: .....
6.16.5.1.	L1e - L7e	Banco do condutor: .....
6.16.5.2.	L1e - L7e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.16.6.	L1e - L7e	Gama de regulação do banco: .....
6.16.6.1.	L1e - L7e	Banco do condutor: .....
6.16.6.2.	L1e - L7e	Todos os demais lugares sentados: .....

▼B

Apêndice 19

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um dispositivo de engate de reboque enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo (22): ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30[4] minutos[27]): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F:.....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F:.....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F:.....
2.		**MASSAS E DIMENSÕES**
		(em kg e mm) fazer referência ao desenho quando aplicável
7.		**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS**
7.1.		**Dispositivos de engate e fixações**
7.1.1.	L1e - L7e	Veículo da categoria L equipado com dispositivo de engate: sim/não/opcional[4]
7.1.2.	L1e - L7e	Orientações e informações para os consumidores em todas as línguas da UE sobre o impacto na condução da utilização de um reboque com um veículo da categoria L incluídas no manual do utilizador: sim/não[4]
7.1.3.	L1e - L7e	Para dispositivo de engate homologado enquanto unidade técnica: instruções de instalação e de funcionamento constantes na documentação: sim/não[4]
7.1.4.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos mostrando a posição e a construção dos dispositivos de engate:.....
7.1.5.	L1e - L7e	Instruções para a montagem do tipo de engate no veículo e fotografias ou desenhos dos pontos de fixação ao veículo indicados pelo fabricante; informação adicional, caso a utilização do tipo de engate esteja restringida a determinadas variantes ou versões do modelo de veículo:.....
7.1.6.	L1e - L7e	Pontos de fixação para um engate secundário e/ou cabo de separação (podem ser utilizados desenhos e fotografias, consoante o caso): sim/não[4]

▼B

Apêndice 20

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:**
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
7.		**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS**
7.2.		**Dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada**
7.2.1.		*Dispositivos de proteção*
7.2.1.1.	L1e - L7e	Descrição sumária dos dispositivos de proteção utilizados: .....
7.2.2.		*Imobilizador do veículo*
7.2.2.1.	L1e - L7e	Descrição técnica do imobilizador do veículo e das medidas tomadas contra a ativação inadvertida: .....
7.2.3.		*Sistema de alarme*
7.2.3.1.	L1e - L7e	Descrição do sistema de alarme e das peças do veículo envolvidas na sua instalação: .....
7.2.3.2.	L1e - L7e	Lista dos principais componentes que constituem o sistema de alarme: .....

▼M1

Apêndice 20-A

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um tipo de reservatório de combustível enquanto UT

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e — L7e	**Marcas (firmas do fabricante):** .....
0.8.	L1e — L7e	**Tipo:** .....
0.8.1.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e — L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e — L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante:** .....
0.9.1.	L1e — L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e — L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que a unidade técnica se destina[21]:**
0.10.1.	L1e — L7e	Modelo[17]: .....
0.10.2.	L1e — L7e	Variante[17]: .....
0.10.3.	L1e — L7e	Versão[17]: .....
0.10.4.	L1e — L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e — L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[2]: .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e — L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
4.		**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O DESEMPENHO AMBIENTAL E DA PROPULSÃO**
4.3.		**Sistema de controlo das emissões por evaporação**
4.3.7.	L1e — L7e	Desenho esquemático do reservatório de combustível com indicação da capacidade e do material:
7.		**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS**
7.5.		**Reservatório de combustível**
7.5.1.1.		Reservatório de combustível
7.5.1.1.1.	L1e — L7e	Capacidade máxima: .....
7.5.1.1.2.	L1e — L7e	Materiais utilizados: .....

▼**M1**

Item n.º	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.5.1.1.3.	L1e — L7e	Entrada do reservatório de combustível: orifício restringido/etiqueta[4] .....
7.5.1.3.	L1e — L7e	Desenho e descrição técnica do reservatório com ligações e tubagens do sistema de respiração e ventilação, fechos, válvulas, dispositivos de fixação: .....
7.5.2.		*Reservatório de gás natural comprimido (GNC)*
7.5.2.1.	L1e — L7e	A ficha de informações aplicável que consta do Regulamento UNECE n.º 110 (*), conforme previsto para os veículos da categoria M1, deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito ao reservatório de gás natural comprimido (GNC) e equipamento conexo.
7.5.3.	L1e — L7e	*Reservatórios de gás de petróleo liquefeito (GPL)*
7.5.3.1.	L1e — L7e	A ficha de informações aplicável que consta do Regulamento UNECE n.º 67 (**), conforme previsto para os veículos da categoria M1, deve suplementar esta ficha de informações no que diz respeito ao reservatório de gás de petróleo liquefeito (GPL) e equipamento conexo.

(*) JO L 120 de 7.5.2011, p. 1.
(**) JO L 72 de 14.3.2008, p. 1.

▼B

Apêndice 21

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de pegas para passageiros enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
7.		**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS**
7.7.		**Pegas e apoios de pés para passageiros**
7.7.1.		*Pegas*
7.7.1.1.	L1e - L7e	Configuração: correia e/ou pega(4)
7.7.1.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização e da construção: .....

▼B

Apêndice 22

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de apoios de pés enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L1e - L7e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L1e - L7e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L1e - L7e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L1e - L7e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.	L1e - L7e	**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L1e - L7e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L1e - L7e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21): .....
0.10.1.	L1e - L7e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L1e - L7e	Variante(17): .....
0.10.3.	L1e - L7e	Versão(17): .....
0.10.4.	L1e - L7e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L1e - L7e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L1e - L7e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
7.7.		**Pegas e apoios de pés para passageiros**
7.7.2.		*Apoios de pés*
7.7.2.2.	L1e - L7e	Fotografias e/ou desenhos da localização e da construção: .....

▼B

Apêndice 23

Modelo de ficha de informações relativa à homologação UE de um carro lateral enquanto UT

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
B.		**Informações gerais relativas a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.7.	L4e	**Marcas (firmas do fabricante)**: .....
0.8.	L4e	**Tipo**: .....
0.8.1.	L4e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.8.2.	L4e	Números de homologação (se disponíveis): .....
0.8.3.	L4e	Homologações emitidas em (data, se disponível): .....
0.9.		**Nome da empresa e endereço do fabricante**: .....
0.9.1.	L4e	Nomes e endereços das instalações de montagem: .....
0.9.2.	L4e	Nome e endereço do mandatário do fabricante, se for o caso: .....
0.10.		**Veículos a que o sistema/unidade técnica se destina**(21):
0.10.1.	L4e	Modelo(17): .....
0.10.2.	L4e	Variante(17): .....
0.10.3.	L4e	Versão(17): .....
0.10.4.	L4e	Designações comerciais (se disponíveis): .....
0.10.5.	L4e	Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(2): .....
C.		**Informações gerais relativas ao veículo, a sistemas, componentes e unidades técnicas**
0.12.		**Conformidade da produção**
0.12.1.	L4e	Descrição da gestão global dos sistemas de garantia da qualidade.
1.		**CARACTERÍSTICAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO**
1.8.		**Desempenho da unidade de propulsão**
1.8.1.	L3e, L4e, L5e, L7e-A, L7e-B2	Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h
1.8.2.	L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C	Velocidade máxima de projeto do veículo(22): ..... km/h e a relação de transmissão em que é atingida: .....
1.8.3.	L1e - L7e	Potência útil máxima do motor de combustão interna: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.4.	L1e - L7e	Binário útil máximo de motor de combustão interna: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.5.	L1e - L7e	Potência máxima contínua do motor elétrico (durante 15/30(4) minutos(27)): ..... kW à ..... kW a ..... min^{-1}
1.8.6.	L1e - L7e	Binário nominal máximo contínuo do motor elétrico: ..... Nm a ..... min^{-1}

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
1.8.7.	L1e - L7e	Potência total máxima contínua para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.8.	L1e - L7e	Binário total máximo contínuo para as propulsões: ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
1.8.9.	L1e - L7e	Potência máxima para as propulsões: ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....
2.		**MASSAS E DIMENSÕES** (em kg e mm) fazer referência ao desenho quando aplicável
2.1		**Gama de massas do veículo (globais)**
2.1.1.	L4e	*Massa em ordem de marcha*: ..... kg
2.1.1.1.	L4e	Distribuição da massa em ordem de marcha entre os eixos: ..... kg
2.1.2.	L4e	*Massa efetiva*: ..... kg
2.1.2.1.	L4e	Distribuição da massa efetiva entre os eixos: ..... kg
2.1.3.	L4e	*Massa máxima em carga tecnicamente admissível*: ..... kg
2.1.3.1.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da frente: ..... kg
2.1.3.2.	L1e - L7e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da retaguarda: ..... kg
2.1.3.3.	L4e	Massa máxima tecnicamente admissível no eixo do carro lateral: ..... kg
2.1.4.	L4e	Capacidade de arranque em subida com a massa máxima tecnicamente admissível declarada pelo fabricante: ..... declive a ..... %
2.1.5.	L4e	Carga útil máxima declarada pelo fabricante: ..... kg
2.1.8.	L4e	Massa do equipamento opcional: ..... kg
2.2.		**Gama de dimensões do veículo (globais)**
2.2.1.	L4e	Comprimento: ..... (mm)
2.2.2.	L4e	Largura: ..... mm
2.2.3.	L4e	Altura: ..... mm
2.2.4.	L4e	Distância entre eixos: ..... mm Distância entre eixos do carro lateral[28]: ..... mm
2.2.5.		*Via*
2.2.5.1.	L4e equipados com rodas duplas:	Via do eixo dianteiro: ..... mm
2.2.5.2.	L4e equipados com rodas duplas:	Via do eixo traseiro: … mm
2.2.5.3.	L4e	Via do carro lateral: … mm.

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.		**INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA FUNCIONAL**
6.2.		**Sistemas de travagem, incluindo sistemas de travagem antibloqueio e sistemas de travagem combinada**
6.2.1.	L4e	Características dos travões, com descrição e desenhos dos tambores, discos, tubos, marca e tipo dos calços/pastilhas e/ou guarnições, áreas efetivas de travagem, raio dos tambores, calços ou discos, massa dos tambores, dispositivos de regulação, partes pertinentes dos eixos e suspensão, alavancas, pedais [4]: .....
6.2.2.	L4e	*Diagrama de funcionamento, descrição e/ou desenho do sistema de travagem, com descrição e desenhos da transmissão e dos comandos bem como uma breve descrição dos componentes elétricos e/ou eletrónicos utilizados no sistema de travagem*[4]: .....
6.2.2.1.	L4e	Travões da frente e da retaguarda e do carro lateral, de disco e/ou de tambor[4]: .....
6.2.2.2.	L4e	Sistema de travagem de estacionamento: .....
6.2.2.3.	L4e	Qualquer sistema de travagem adicional: .....
6.2.4.	L4e	*Sistema de travagem antibloqueio e combinado*
6.2.4.1.	L4e	Sistemas de travagem antibloqueio: sim/não/opcional[4]
6.2.4.2.	L4e	Sistema de travagem combinado: sim/não/opcional[4]
6.2.4.3.	L4e	Sistema de travagem antibloqueio e combinado: sim/não/opcional[4]
6.2.4.4.	L4e	Desenhos esquemáticos: .....
6.2.5.	L4e	Reservatórios hidráulicos: .....
6.2.6.	L4e	*Características particulares dos sistemas de travagem*;.....
6.2.6.1.	L4e	Calços e/ou pastilhas de travões[4]: .....
6.2.6.2.	L4e	Guarnições e/ou calços (indicar marca, tipo, qualidade do material ou marca de identificação): .....
6.2.6.3.	L4e	Alavancas e/ou pedais de travão[4]: .....
6.2.6.4.	L4e	Outros dispositivos (se existirem): desenho e descrição: .....
6.5.		**Vidraças, limpa-para-brisas, lava-para-brisas e sistemas de degelo e de desembaciamento**
6.5.1.		*Para-brisas*
6.5.1.1.	L4e	Materiais utilizados: .....
6.5.1.2.	L4e	Método de montagem: .....
6.5.1.3.	L4e	Ângulo de inclinação: .....
6.5.1.4.	L4e	Acessórios do para-brisas, suas localizações e breve descrição dos eventuais componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.5.1.5.	L4e	Desenho do para-brisas com dimensões: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.11.		**Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa, incluindo ligação automática das luzes**
6.11.1.	L4e	Lista de todos os dispositivos (indicando número, marcas, tipos, marcas de homologação de componente, intensidade máxima dos faróis de estrada, cor, avisador correspondente):
6.11.2.	L4e	Esquema de localização dos dispositivos de iluminação e sinalização luminosa: .....
6.11.3.	L4e	Luzes de sinalização de perigo:.....
6.11.4.	L4e	Breve descrição dos componentes elétricos e/ou eletrónicos utilizados no sistema de iluminação e sinalização luminosa: .....
6.11.5.	L4e	*Para cada luz e refletor especificados, fornecer as seguintes informações (por escrito e/ /ou sob forma de diagrama)*: .....
6.11.5.1.	L4e	Desenho mostrando a extensão da superfície iluminante: .....
6.11.5.2.	L4e	Método utilizado para a definição da superfície aparente em conformidade com o n.º 2.10 do Regulamento UNECE n.º 48 (JO L 323 de 6.12.2011, p. 46): .....
6.11.5.3.	L4e	Eixo de referência e centro de referência: .....
6.11.5.4.	L4e	Método de funcionamento de luzes ocultáveis: .....
6.11.6.	L4e	*Descrição/desenho e tipo de dispositivo de nivelamento de faróis (por exemplo, automático, regulável manualmente em escalões, regulável manualmente de forma contínua)*[4]: .....
6.11.6.1.	L4e	Dispositivo de comando: .....
6.11.6.2.	L4e	Marcas de referência: .....
6.11.6.3.	L4e	Marcas que indicam as condições de carga de veículo: .....
6.12.		**Visibilidade à retaguarda**
6.12.1.		*Espelhos retrovisores, com indicação para cada espelho*
6.12.1.1.	L4e	Desenhos para identificação do espelho mostrando a sua posição em relação à estrutura do veículo: .....
6.12.1.2.	L4e	Pormenores do método de fixação, incluindo a parte da estrutura do veículo à qual está fixado: .....
6.12.1.3.	L4e	Breve descrição dos componentes eletrónicos do sistema de regulação: .....
6.12.2.	L4e	*Dispositivos para visão indireta que não os espelhos*
6.12.2.1.	L4e	Descrição do dispositivo: .....
6.12.2.2.	L4e	No caso de dispositivos do tipo câmara monitor, distância de deteção (mm), contraste, amplitude da luminância, correção dos reflexos, tipo de visualização (preto e branco/ /cor[4]), frequência de repetição de imagem, amplitude da luminância do monitor[4]: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.12.2.3.	L4e	Desenhos suficientemente pormenorizados para identificarem o dispositivo completo, incluindo instruções de instalação; a posição da marca de homologação UE tem de ser indicada nos desenhos: .....
6.14.		*Cintos de segurança e/ou outros sistemas de retenção*
6.14.1.	L4e	Número e localização dos cintos de segurança e dos sistemas de retenção e bancos nos quais podem ser utilizados; preencher o quadro seguinte: (E = esquerdo, D = direito, C = central)

Configuração do cinto de segurança e informação associada

			Marca completa de homologação UE	Variante, se aplicável	Dispositivo de regulação do cinto em altura (indicar: sim/não/opcional)
Primeira fila de bancos		C			
L = esquerda, C = centro, R = direita					

6.14.2.	L4e	Descrição do cinto de segurança, se este for de tipo especial e tiver uma fixação localizada no encosto do banco ou equipada com um dispositivo de dissipação de energia: .....
6.14.3.	L4e	Número e localização das fixações: .....
6.14.4.	L4e	Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.15.	L4e	**Fixações dos cintos de segurança**
6.15.1.	L4e	Fotografias e/ou desenhos da carroçaria indicando a localização e as dimensões reais e efetivas das fixações, com indicação do ponto R: .....
6.15.2.	L4e	Desenhos das fixações e das partes da estrutura do veículo a que estão fixadas (juntamente com uma declaração sobre a natureza dos materiais empregados): .....
6.15.3.	L4e	Designação dos tipos de cintos [14] que podem ser montados nas fixações com as quais o veículo está equipado: .....

Configuração das fixações do cinto de segurança e informação associada

					Localização da fixação	
					Na estrutura do veículo	Na estrutura do banco
Banco central	{	fixações inferiores fixações superiores	{	direita esquerda		

6.15.4.	L4e	Marca de homologação para cada posição: .....
6.15.5.	L4e	Dispositivos especiais (por exemplo: regulação da altura do banco, dispositivo de pré-carregamento, etc.): .....
6.15.6.	L4e	Fotografias e/ou desenhos da carroçaria indicando a localização e as dimensões reais e efetivas das fixações, com indicação do ponto R: .....
6.15.7.	L4e	Observação: …

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.16.		**Lugares sentados (selins e bancos)**
6.16.1.	L4e	Número de lugares sentados: .....
6.16.1.1.	L4e	Localização e disposição[8]: .....
6.16.2.	L4e	Configuração dos lugares sentados: banco/selim[4]
6.16.3.	L4e	Descrição e desenhos de: .....
6.16.3.1.	L4e	Bancos e respetivas fixações: .....
6.16.3.2.	L4e	Sistema de regulação: .....
6.16.3.3.	L4e	Sistemas de deslocação e de bloqueamento: .....
6.16.3.4.	L4e	Fixações dos cintos de segurança incorporadas na estrutura do banco: .....
6.16.3.5.	L4e	Partes dos veículos utilizadas como fixações: .....
6.16.4.	L4e	Coordenadas ou desenho dos pontos R de todos os lugares sentados: .....
6.16.4.1.	L4e	Banco do condutor: .....
6.16.4.2.	L4e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.16.5.	L4e	Ângulo de projeto do tronco: .....
6.16.6.	L4e	Gama de regulação do banco: .....
6.16.6.1.	L4e	Banco do condutor: .....
6.16.6.2.	L4e	Todos os demais lugares sentados: .....
6.17.		**Capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem**
6.17.1.	L4e	Diagrama esquemático do(s) eixo(s) direcional(ais) indicando a geometria da direção: .....
6.17.2.		*Transmissão e comando da direção*
6.17.2.1.	L4e	Configuração da transmissão da direção (especificar para a frente e para a retaguarda):
6.17.2.2.	L4e	Ligação às rodas (incluindo outros meios para além dos mecânicos; especificar para a frente e para a retaguarda): .....
6.17.2.2.1.	L4e	Breve descrição dos componentes elétricos/eletrónicos: .....
6.17.2.3.	L4e	Diagrama do mecanismo de direção: .....
6.17.2.4.	L4e	Diagramas esquemáticos dos comandos da direção: .....
6.17.2.5.	L4e	Gama de regulação e modo de regulação dos comandos da direção: .....
6.17.2.6.	L4e	Modo de assistência: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
6.17.3.		*Ângulo de viragem máximo das rodas*
6.17.3.1.	L4e	À direita: ..... graus; número de voltas do volante (ou dados equivalentes):
6.17.3.2.	L4e	À esquerda: .....graus; número de voltas do volante (ou dados equivalentes):
6.18.		**Combinação pneus/rodas**
6.18.1.		*Pneus:*
6.18.1.1.		Designação da dimensão:
6.18.1.1.1.	L4e	Eixo 1: .....
6.18.1.1.2.	L4e	Eixo 2: .....
6.18.1.1.3.	L4e	Roda do carro lateral: .....
6.18.1.2.	L4e	Índice de capacidade de carga mínimo: ..... com a carga máxima em cada pneu: ..... kg
6.18.1.3.	L4e	Símbolo de categoria de velocidade mínima compatível com a velocidade máxima teórica de projeto do veículo: .....
6.18.1.4.	L4e	Pressões dos pneus recomendadas pelo fabricante do veículo: ..... kPa
6.18.2.		*Rodas:*
6.18.2.1.	L4e	Dimensões das jantes: .....
6.18.2.2.	L4e	Categorias de uso compatíveis com o veículo: .....
6.18.2.3.	L4e	Perímetro de rolamento nominal: .....
6.20.		**Proteção dos ocupantes do veículo, incluindo os arranjos interiores e as portas do veículo**
6.20.3.		*Proteção interior dos ocupantes*
6.20.3.1.	L4e	Fotografias, desenhos e/ou vista explodida dos arranjos interiores, mostrando as partes interiores do habitáculo e os materiais utilizados (com exclusão dos espelhos retrovisores interiores, da disposição dos comandos, bancos e encostos dos bancos) teto e teto de abrir, encostos: .....
6.20.4.		*Apoios de cabeça*
6.20.4.1.	L4e	Apoios de cabeça: integrados/destacáveis/separados[4]
6.20.4.2.	L4e	Descrição pormenorizada do apoio de cabeça, especificando em especial a natureza do material ou materiais de enchimento e, se aplicável, a localização e especificações dos suportes e peças de fixação para o tipo de banco cuja homologação se pretende: .....
6.20.4.3.	L4e	*No caso de um apoio de cabeça «separado»*
6.20.4.3.1.	L4e	Descrição pormenorizada da zona estrutural a que o apoio da cabeça vai ser fixado: .....
6.20.4.3.2.	L4e	Desenhos cotados das partes significativas da estrutura e do apoio de cabeça: .....

▼B

Item n.º.	(Sub)categorias	Informações pormenorizadas
7.		**INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS**
7.4.		**Saliências exteriores**
7.4.1.	L4e	Vista de conjunto (desenho ou fotografias, acompanhadas, se necessário, de pormenores dimensionais e/ou texto) indicando a posição dos cortes ou vistas em anexo, das partes da superfície exterior que possam ser consideradas essenciais para as saliências exteriores, por exemplo, e, se pertinente: para-choques, linha de plataforma, montantes das portas e das janelas, grelhas de entrada de ar, grelha do radiador, limpa-para-brisas, goteiras, puxadores, calhas de deslizamento, abas, dobradiças e fechos de portas, ganchos, elementos decorativos, distintivos, emblemas e quaisquer outras saliências exteriores e partes da superfície exterior que possam ser consideradas essenciais (por exemplo, equipamento de iluminação).....
7.7.		**Pegas e apoios de pés para passageiros**
7.7.1.		*Pegas*
7.7.1.1.	L4e	Configuração: correia e/ou pega[4]
7.7.2.		*Apoios de pés*
7.7.2.2.	L4e	Fotografias e/ou desenhos da localização e da construção: .....

▼M1

Apêndice 24

Declaração do fabricante relativa aos veículos capazes de converter o seu nível de desempenho da subcategoria (L3e/L4e)-A2 em (L3e/L4e)-A3 e vice-versa

Declaração do fabricante relativa aos veículos capazes de converter as suas características de motociclo da subcategoria (L3e/L4e)-A2 em (L3e/L4e)-A3 e vice-versa

O dossiê de fabrico deve incluir uma versão devidamente preenchida desta declaração.

O abaixo assinado: [.....(nome completo e função)]

0.4. Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

0.4.2. Nome e morada do representante do fabricante (se existir)[0]: .....

Declara que

o motociclo das subcategorias (L3e/L4e)-A2 ou (L3e/L4e)-A3[1]:

0.2. Modelo[4]: .....

0.2.1. Variante(s)[4]: .....

0.2.2. Versão(ões)[4]: .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[5]: .....

1. Número de homologação (se disponível): .....

1.1. Homologação emitida em (data, se disponível): .....

3.2.2.1. Números de identificação de *software* da unidade PCU/ECU[1]: ..... e números relativos à verificação da calibração: .....

é tecnicamente apto a ser reconvertido a posteriori no veículo (L3e/L4e)-A2 ou (L3e/L4e)-A3[1] a seguir identificado:

▼M1

0.2. Modelo[4]: .....

0.2.1. Variante(s)[4]: .....

0.2.2. Versão(ões)[4]: .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[5]: .....

1. Número de homologação (se disponível): .....

1.1. Homologação emitida em (data, se disponível): .....

3.2.2.1. Números de identificação de *software* da unidade PCU/ECU[1]: ..... e números relativos à verificação da calibração: .....

Com as seguintes características técnicas:

Características gerais de construção[3]

1.8. Velocidade máxima de projeto do veículo: ..... km/h

1.9. Potência útil máxima: ..... kW (a ..... min^{-1})[1]

1.10. Relação potência útil máxima/massa do veículo em ordem de marcha: kW/kg

Desempenho ambiental[3]

4.0.6. Nível sonoro medido de acordo com[2]: .....

4.0.6.1. Imobilizado: ..... dB(A) à velocidade do motor: ..... min^{-1}

4.0.6.2. Em movimento: ..... dB(A)

4.0.6.3. Valor-limite para L_{urban}[0][7]: ..... dB(A)

3.2.15. Emissões de escape medidas de acordo com[2]: .....

3.2.15.1. Ensaio do tipo I: emissões do tubo de escape após arranque a frio, incluindo o fator de deterioração:

CO: ..... mg/km

THC: ..... mg/km

NMHC[0]: ..... mg/km

NOx: ..... mg/km

THC+NOx[0]: ..... mg/km

PM[0]: ..... mg/km

8.7.3.2. Ensaio do tipo II: emissões do tubo de escape com o motor em marcha (acelerada) sem carga em aceleração livre

HC: … ppm, em velocidade normal de marcha lenta sem carga e em velocidade elevada de marcha lenta sem carga

CO: …% volume em velocidade normal de marcha lenta sem carga e em velocidade elevada de marcha lenta sem carga

8.7.3.2.1. Valor corrigido do coeficiente de absorção dos fumos: ..... m^{-1}

▼M1

Eficiência energética medida de acordo com[2][3]:

4.0.2. Consumo de combustível[0][6]: ..... l ou kg/100 km

4.0.3. Emissões de CO_2[0][6]: ..... g/km

4.0.4. Consumo de energia[0][6]: ..... Wh/km

4.0.5. Autonomia elétrica[0]: ..... km

alterando os seguintes componentes, peças, software, etc.: .....

.....

Local: ..... Data: .....

Assinatura: ..... Nome e função na empresa. .....

Notas explicativas referentes ao apêndice 24

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar da declaração do fabricante)

[0] Riscar se não aplicável.

[1] Riscar o que não se aplica (não é necessária qualquer supressão sempre que for aplicável mais de uma entrada).

[2] Número do regulamento delegado da Comissão e regulamento delegado da Comissão de alteração mais recente aplicável à homologação. No caso de um regulamento delegado da Comissão com duas ou mais fases de aplicação, indicar também a fase de aplicação e/ou código. Em alternativa, indicar o número do regulamento aplicável da UNECE.

[3] Arredondar as unidades de medida para o número inteiro mais próximo em dB(A), Wh/km, mg/km, g/km, ppm e km; para a décima mais próxima em kW, l/100 km, kg/100 km, m^3/100 km e em % vol.; e para a centésima mais próxima em kW/kg e em m^{-1}.

[4] Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

[5] Classificadas em conformidade com o artigo 4.º e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013; o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A2», para os motociclos de «enduro» de médio desempenho.

[6] Para veículos híbrido-elétricos carregáveis do exterior, devem ser identificados os valores «ponderado, combinado» relativos a CO_2, consumo de combustível e consumo de energia elétrica.

[7] Aplicável apenas para os veículos da categoria L3e.

▼B

Apêndice 25

Declaração do fabricante relativa às medidas de prevenção contra a transformação abusiva do grupo motopropulsor (antiintervenção abusiva);

1. Declaração do fabricante relativa às medidas de prevenção contra a transformação abusiva do grupo motopropulsor (antiintervenção abusiva):

— não colocar no mercado peças intermutáveis suscetíveis de permitir que os níveis de desempenho da unidade de propulsão excedam os níveis aplicáveis à (sub)categoria correspondente;

— as alterações facilitadas pelo fabricante não devem aumentar o desempenho da unidade de propulsão do veículo;

— alterações e intermutabilidade de peças e componentes

Declaração do fabricante de não colocar no mercado peças intermutáveis suscetíveis de permitir que os níveis de desempenho da unidade de propulsão excedam aos níveis aplicáveis à (sub)categoria correspondente;

O dossiê de fabrico deve incluir uma versão devidamente preenchida desta declaração.

0.4. Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

0.4.2. Nome e morada do representante do fabricante (se existir) ([0]): .....

Declara por este meio que:

Para os veículos das subcategorias L1e/L2e, (L3e/L4e)-A1/(L3e/L4e)-A2/L6e/L7e ([1]):

0.1. Marca (firma do fabricante): .....

0.2. Modelo ([4]): .....

0.2.1. Variantes ([4]): .....

0.2.2. Versões ([4]): .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria e subcategoria do veículo ([5]): .....

▼B

não colocará no mercado peças intermutáveis suscetíveis de permitir que os níveis de desempenho da unidade de propulsão excedam os níveis aplicáveis da (sub)categoria correspondente;

e que

As modificações facilitadas pelo fabricante das seguintes características:

a) a produção de faíscas do sistema de ignição, se for caso disso;

b) o sistema de alimentação e débito de combustível;

c) o sistema de admissão de ar, incluindo filtros de ar (modificação ou remoção);

d) a configuração da bateria de propulsão ou de energia elétrica aos motores elétricos, se for caso disso.

e) unidade de tração;

f) e as unidades de controlo que controlam o desempenho da unidade de propulsão do grupo motopropulsor;

▼C2

devem cumprir os requisitos enunciados no ponto 2.6 do anexo II do Regulamento Delegado n.º 44/2014/UE da Comissão

▼B

Em relação aos veículos das subcategorias L3e-A2/L4e-A2/L7e ([1]) **o fabricante**

declara que:

As modificações e a intermutabilidade de:

a) a produção de faíscas do sistema de ignição, se for caso disso;

b) o sistema de alimentação e débito de combustível;

c) o sistema de admissão de ar, incluindo filtros de ar (modificação ou remoção);

d) o grupo motopropulsor;

e) as unidades de controlo que controlam o desempenho da unidade de propulsão do grupo motopropulsor;

f) a remoção de qualquer componente (mecânico, elétrico, estrutural, etc.) que limite a plena carga do motor, conduzindo a qualquer modificação do desempenho da unidade de propulsão homologado em conformidade com o anexo II (A) do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

▼C2

devem cumprir os requisitos enunciados no ponto 5.2 do anexo II do Regulamento Delegado n.º 44/2014/UE da Comissão

▼B

Local: ..... Data: .....

Assinatura: ..... Nome e função na empresa .....

Desempenho da unidade de propulsão

Notas explicativas referentes ao apêndice 25

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar da declaração do fabricante)

([0]) Riscar se não aplicável.

([1]) Riscar o que não se aplica (não é necessária qualquer supressão sempre que for aplicável mais de uma entrada).

([4]) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

([5]) Classificadas em conformidade com o artigo 4.º e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

▼B

Notas explicativas referentes ao anexo I

(1) Para motor de combustão interna.

(2) Classificadas em conformidade com o artigo 4.º e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

(3) Riscar se não aplicável.

(4) Riscar o que não se aplica (não é necessária qualquer supressão sempre que for aplicável mais de uma entrada).

(5) Indicar a configuração por meio dos seguintes códigos:

— R: lado direito do veículo

— L: lado esquerdo do veículo

— F: frente do veículo

— RE: retaguarda do veículo

Exemplo de um veículo com duas portas do lado esquerdo e uma porta do lado direito:

2 L, 1R

(6) Este valor deve ser calculado (π = 3,1416) e arredondado para o cm^3 mais próximo.

(7) Indicar a tolerância.

(8) Indicar a posição por meio dos seguintes códigos:

— rx: número da fila

— R: lado direito do veículo

— C: centro do veículo

— L: lado esquerdo do veículo

Exemplo de um veículo com dois lugares à frente, um à esquerda, outro à direita, e 1 lugar atrás, ao centro:

r1: 1R,1L r2: 1C

(9) Indicar o tipo de combustível por meio dos seguintes códigos:

— P: gasolina

— B5: gasóleo

— M: mistura

— GPL: gás de petróleo liquefeito

— GN: gás natural

— BM: biometano

— E5: gasolina (E5)

— E10: gasolina E10

— E85: etanol E85

— BD: biodiesel

— H^2: hidrogénio

— H_2GN: mistura de hidrogénio e gás natural

— A: ar comprimido

— O: outro.

Nota: os veículos que possam ser alimentados tanto a gasolina como a um combustível gasoso, mas em que o sistema de gasolina se destine unicamente a situações de emergência ou exclusivamente ao arranque e em que o reservatório de gasolina tenha uma capacidade máxima de 5 litros, serão considerados, para efeitos de ensaio, como veículos alimentados exclusivamente a combustível gasoso.

▼B

(10) Veículos da categoria L equipados com OBD nos termos do artigo 21.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

(11) Norma ISO 612:1978 – Veículos rodoviários – Dimensões dos veículos a motor e reboques – termos e definições.

(12) Este valor deve ser arredondado para o décimo de milímetro mais próximo.

(13) Fornecer as informações pedidas para todas as variantes eventualmente previstas.

(14) «A»: para um cinto de três pontos;

«B»: para um cinto subabdominal;

«S»: para os cintos de tipo especial (neste caso, fornecer informação específica sobre a natureza desses tipos em «observações», no ponto 6.15.7);

«Ar», «Br» ou «Sr»: para os cintos equipados com retratores;

«Are», «Bre» e «Sre»: Para os cintos equipados com retratores e dispositivos de absorção de energia pelo menos numa fixação.

(15) Indicar a localização do centro da chapa NIV/chapa regulamentar por meio dos seguintes códigos:

— R. lado direito do veículo

— C: centro do veículo

— L: lado esquerdo do veículo

— x: distância horizontal (em mm) a partir do eixo mais dianteiro (precedida de «-» (isto é, menos) se situada à frente do eixo dianteiro)

— y: distância horizontal (em mm) a partir do eixo longitudinal do veículo

— z: distância (em mm) a contar do solo

— (r/o): para ter acesso à marcação é necessário desmontar ou abrir peças ou partes do veículo

Exemplo de um número de identificação do veículo montado do lado direito da coluna de direção de um motociclo, 500 mm atrás do eixo dianteiro, 30 mm do eixo longitudinal e 1 100 mm de altura:

R, x500, y30, z1100

Exemplo de uma chapa regulamentar montada do lado direito de um quadriciclo, 100 mm à frente do eixo dianteiro, a 950 mm do eixo longitudinal do veículo e a 700 mm de altura, debaixo do capot:

R, x-100, y950, z700 (r/o)

►M1 (16) Arredondado para o número inteiro mais próximo em dB (A). ◄

(17) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «TVV» atribuído a cada tipo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I. Para a identificação de variantes e versões pode ser empregue a matriz prevista no ponto 2.3 da parte B do presente anexo.

(18) No caso da homologação em várias fases, fornecer esta informação para cada fase.

(19) Fornecer esta informação em relação a cada componente ou unidade técnica instalados no veículo ou do sistema.

(20) Fornecer esta informação em relação a cada motor de combustão, motor elétrico ou motorização híbrida.

(21) Fornecer esta informação em relação a cada modelo de veículo.

(22) Para velocípedes concebidos para se pedalar, indicar a velocidade máxima para a qual o motor elétrico fornece assistência.

(23) Eixos com rodas duplas/motorizadas:

F: à frente

R: à retaguarda

M: ao meio (para os veículos com carro lateral)

F & R: Na frente e na retaguarda:

▼B

Exemplos:

— rodas duplas: F (rodas duplas à frente para um veículo da subcategoria L 5e-A)

— eixos motores: R (eixo motor à retaguarda para motociclos da subcategoria L 3e-A1)

►M1 (24) Para os veículos equipados com transmissão continuamente variável (CVT) indicar o seguinte: 1 «relação de transmissão à velocidade máxima de projeto»; 2 «relação de transmissão à potência máxima»; 3 «relação de transmissão no binário máximo». As relações de transmissão devem incluir a relação da relação primária de transmissão (se for caso disso) e devem ser suplementadas com uma banda de tolerância aceitável, a contento da entidade homologadora. Para motores de cubo de roda sem engrenagem de velocidades, indicar «N/A» ou «1». ◄

(25) Para veículos hibridoelétricos carregáveis do exterior, devem ser identificados os valores «ponderado, combinado» relativos a CO_2, consumo de combustível e consumo de energia elétrica.

(26) Indicar a disposição dos cilindros por meio dos seguintes códigos:

— LI: em linha

— V: em V

— O: motor de cilindros opostos

— S: motor monocilindro

R: motor de pistão rotativo.

(27) No caso de mais do que um motor elétrico, indicar a adjunção de todos os motores.

(28) Indicar a distância longitudinal entre eixo dianteiro e o eixo do carro lateral.

(29) Exclusivamente para motores de ignição por compressão.

▼B

ANEXO II

Modelos para as declarações do fabricante sobre os ensaios de resistência e de integridade da estrutura do veículo

1. **Requisitos gerais**

1.1. O fabricante do veículo deve apresentar, em conformidade com o artigo 22.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, uma declaração assinada pelo utilizador (ver modelo no ponto 1.3.), em que confirma que cada veículo deverá funcionar como pretendido ao longo de toda a sua vida útil, se este for usado nas condições normais e se for sujeito às revisões recomendadas pelo fabricante, e que a resistência dos sistemas, das peças e do equipamento cruciais para a segurança funcional é assegurada por meio de ensaios apropriados e do recurso a boas práticas de engenharia.

1.2. O fabricante do veículo deve apresentar, em conformidade com o ponto 1.1. do anexo XIX do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão, uma declaração assinada (ver modelo no ponto 1.4.) em que confirma que todos os veículos devem ser fabricados de forma adequada e que o modelo de veículo foi concebido de forma a ser suficientemente robusto para suportar a utilização prevista durante o seu período de vida.

1.3. Modelo da declaração do fabricante relativa ao ensaio de resistência (anexo V do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão)

Declaração do fabricante relativa ao ensaio de resistência [anexo V do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão]

O dossiê de fabrico deve incluir uma versão devidamente preenchida desta declaração.

O abaixo assinado [..... (nome completo e função)]

Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

Nome e endereço do representante do fabricante (se existir): .....

Declara que os veículos:

0.1. Marca (firma do fabricante): .....

0.2. Modelo ([1]): .....

0.2.1. Variantes ([1]): .....

0.2.2. Versões ([1]): .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo ([2]): .....

para o qual a homologação é requerida devem suportar a utilização a que se destina durante pelo menos … km percorridos no prazo de cinco anos a contar da primeira matrícula, tendo em conta a manutenção e as regulações do equipamento específico regulares e programadas, feitas segundo instruções claras e inequívocas fornecidas pelo fabricante do veículo no manual de instruções fornecido com o veículo.

Mais confirma que a resistência dos sistemas, das peças e do equipamento cruciais para a segurança funcional é assegurada por meio de ensaios apropriados e do recurso a boas práticas de engenharia.

A presente declaração em nada afeta qualquer garantia do veículo.

Local: ..... Data: .....

Assinatura: ..... Nome e função na empresa .....

▼B

1.4. Modelo da declaração do fabricante relativa à integridade da estrutura do veículo (ponto 1.1 do anexo XIX do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão)

Declaração do fabricante relativa à integridade da estrutura do veículo [anexo XIX do Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão]

O dossiê de fabrico deve incluir uma versão devidamente preenchida desta declaração.

O abaixo assinado [..... (nome completo e função)]

Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

Nome e endereço do representante do fabricante (se existir): .....

Declara que os veículos:

0.1. Marca (firma do fabricante): .....

0.2. Modelo ([1]): .....

0.2.1. Variantes ([1]): .....

0.2.2. Versões ([1]): .....

0.2.3 Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo ([2]): .....

devem ser concebidos e fabricados de modo a que sejam suficientemente robustos para suportar a utilização prevista durante o seu tempo de vida útil, tendo em conta a manutenção e as regulações do equipamento específico regulares e programadas feitas segundo instruções claras e inequívocas fornecidas pelo fabricante do veículo no manual de instruções fornecido com o veículo.

Além disso, o abaixo assinado aceita e garante que análises específicas das estruturas dos veículos, componentes e/ou peças por meio de cálculos de engenharia, métodos de ensaio virtual e/ou testes estruturais devem ser disponibilizadas em tempo útil à entidade homologadora e à Comissão Europeia, mediante pedido, no caso de uma recolha de veículos do mercado devida a um grave risco de segurança.

A presente declaração aplica-se a todos os veículos abrangidos pela homologação à qual está apensa e em nada afeta qualquer garantia do veículo.

Local: … Data: …

Assinatura: … Nome e função na empresa …

Notas explicativas referentes ao anexo II

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar das declarações do fabricante)

([1]) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3, da parte B do anexo I. Para a identificação de variantes e versões pode ser utilizada a matriz prevista no ponto 2.2 da parte B do anexo I.

([2]) Classificadas em conformidade com o artigo 4.º e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

▼B

ANEXO III

Modelos para os certificados, a emitir pelo fabricante e destinados à entidade homologadora, com a prova do cumprimento das disposições relativas ao acesso às informações relativas aos sistemas de diagnóstico a bordo (OBD) e à reparação e manutenção dos veículos

1. O fabricante do veículo deve fornecer à entidade homologadora, em conformidade com o artigo 57.o, no 8, do Regulamento (UE) n.o 168/2013, a prova do cumprimento das disposições relativas ao acesso às informações relativas aos sistemas de diagnóstico a bordo (OBD) e à reparação e manutenção dos veículos, que deve ser apresentada sob a forma indicada nos pontos 2 e 3.

1.1. Os certificados devem ter um número de referência atribuído pelo fabricante.

2. Certificado do fabricante respeitante ao acesso à informação relativa ao sistema OBD de fase I do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos.

2.1. Modelo de certificado do fabricante respeitante ao acesso à informação relativa ao sistema OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos.

Certificado do fabricante respeitante ao acesso à informação relativa ao sistema OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos

O dossiê de fabrico deve incluir uma versão devidamente preenchida deste certificado.

Número de referência: .....

O abaixo assinado: [..... (nome completo e função)]

Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

Nome e morada do representante do fabricante (se existir) ([1]): .....

Certifica por este meio que:

concede acesso à informação relativa ao sistema OBD do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos em conformidade com

- Capítulo XV do Regulamento (UE) n.o 168/2013

no que respeita aos modelos de veículo, tipos de motor e dispositivo de controlo da poluição enumerados na **adenda 1** do presente certificado.

Aplica-se a seguinte derrogação: sistemas de transição ([1]).

Os endereços dos principais sítios web em que a informação pertinente pode ser obtida, e que pelo presente se certifica estar em conformidade com as disposições acima, constam da **adenda 2** do presente certificado, juntamente com os contactos do representante do fabricante responsável abaixo assinado, indicado na **adenda 3** do presente certificado.

Quando aplicável: Pelo presente, o fabricante certifica ainda que cumpriu a obrigação prevista no artigo 57.o, n.o 8, do Regulamento (UE) n.o 168/2013 de facultar a informação pertinente, no prazo de seis meses a contar da data de homologação, relativamente a homologações anteriores destes modelos de veículo.

Local: … Data: …

Assinatura: … Nome e função na empresa: …

Adendas:

1: Lista de modelos de veículo, tipos de motor e de dispositivo de controlo da poluição.

2: Endereços dos sítios web

3: Dados de contacto

▼B

2.1.1. Modelo de adenda 1 ao certificado do fabricante respeitante ao acesso ao OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

Adenda 1

ao

Certificado do fabricante, com o número de referência ..... , respeitante ao acesso ao OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos

Lista de modelos de veículo:

0.2. Modelo ([2]): .....

0.2.1. Variantes ([2]): .....

0.2.2. Versões ([2]): .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo ([3]): .....

1. Número de homologação, incluindo número de extensão (se disponível): .....

1.1. Homologação emitida em (data, se disponível): .....

Lista dos tipos de motor:

3. Código de motor de combustão/motor elétrico/motorização híbrida ([1]): .....

3.1. Número de homologação (se disponível): .....

3.2. Homologação emitida em (data, se disponível): .....

Lista dos tipos de dispositivos de controlo da poluição:

0.7. Marcas (firmas do fabricante): .....

0.8. Tipo: .....

0.8.1. Designações comerciais (se existirem): .....

0.8.2. Número de homologação, incluindo número de extensão (se disponível): .....

0.8.3. Homologação emitida em (data, se disponível): .....

2.1.2. Modelo de adenda 2 ao certificado do fabricante respeitante ao acesso ao OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

Adenda 2

ao

Certificado do fabricante, com o número de referência ..... , respeitante ao acesso ao OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos

Endereços de sítios web a que se refere o presente certificado

.....

.....

.....

▼B

2.1.3. Modelo de adenda 3 ao certificado do fabricante respeitante ao acesso ao OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

Adenda 3

ao

Certificado do fabricante, com o número de referência ....., respeitante ao acesso ao OBD (fase I) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos

Dados de contacto do representante do fabricante a que se refere o presente certificado:

.....

.....

.....

3. Para os veículos conformes à fase II dos OBD referidos no anexo XII do Regulamento Delegado (UE) n.o 44/2014, da Comissão, o fabricante pode preencher o certificado previsto no ponto 3.2 a título voluntário e aditá-lo ao dossiê de fabrico.

3.1. O certificado deve conter um número de referência fornecido pelo fabricante.

3.2. Modelo de certificado que suplementa o certificado do fabricante respeitante ao acesso ao OBD (fase II) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

Certificado do fabricante respeitante ao acesso ao OBD (fase II) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos

O dossiê de fabrico deve incluir uma versão devidamente preenchida deste certificado.

Número de referência: .....

O abaixo assinado: [..... (nome completo e função)]

Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

Nome e morada do representante do fabricante (se existir) ([1]): .....

Certifica por este meio que:

— os modelos de veículos enumerados na **adenda 1** ao presente certificado cumprem as disposições do artigo 16.o e no ponto 4 do apêndice 1 do anexo XII do Regulamento Delegado (UE) n.o 44/2014 da Comissão respeitantes ao desempenho em circulação do sistema OBD em todas as condições de condução razoavelmente previsíveis.

— os planos com a descrição pormenorizada dos critérios técnicos para incrementar o numerador e o denominador de cada monitor na **adenda 2** ao presente certificado estão corretos e completos para todos os modelos de veículos a que se aplica o presente certificado.

Local: … Data: …

Assinatura: … Nome e função na empresa …

Adendas:

— Lista de modelos de veículos a que se aplica o presente certificado.

— Planos com a descrição pormenorizada dos critérios técnicos para incrementar o numerador e o denominador de cada monitor, assim como planos para desativar os numeradores, denominadores e o denominador geral.

▼B

3.2.1. Modelo de adenda 1 ao certificado do fabricante respeitante ao acesso ao OBD (fase II) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

Adenda 1

ao

Certificado do fabricante, com número de referência, ... respeitante ao acesso ao OBD (fase II) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos

Lista de modelos de veículo:

0.2. Modelo ([2]): .....

0.2.1. Variantes ([2]): .....

0.2.2. Versões ([2]): .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo ([3]): .....

1. Número de homologação (se disponível): .....

1.1. Homologação emitida em (data, se disponível): .....

3.2.2. Modelo de apêndice 2 ao certificado de conformidade com os requisitos de desempenho em circulação do OBD, emitido pelo fabricante

Adenda 2

ao

Certificado do fabricante, com número de referência ..... , respeitante ao acesso ao OBD (fase II) do veículo e à informação relativa à reparação e manutenção dos veículos

Planos com a descrição pormenorizada dos critérios técnicos para incrementar o numerador e o denominador de cada monitor, assim como planos para desativar os numeradores, denominadores e o denominador geral. .....

.....

.....

Notas explicativas referentes ao anexo III

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar da declaração do fabricante)

([1]) Riscar se não aplicável.

([2]) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3, da parte B do anexo I. Para a identificação de variantes e versões pode ser utilizada a matriz prevista no ponto 2.2 da parte B do anexo I.

([3]) Classificadas em conformidade com o artigo 4.o e o anexo I do Regulamento (UE) n.o 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

▼B

ANEXO IV

Modelos para os certificados de conformidade

LISTA DE APÊNDICES

Número do apêndice	Título do apêndice
1	Modelos de certificados de conformidade
2	Informações e entradas a incluir nos certificados de conformidade emitidos em conformidade com o modelo apresentado no anexo IV da Diretiva 2002/24/CE

0. **Objetivos**

O certificado de conformidade permite às autoridades competentes dos Estados-Membros registar os veículos sem obrigar o requerente a fornecer documentação técnica complementar. Assim, o certificado de conformidade tem de incluir:

a) o número de identificação do veículo:

b) as características técnicas exatas do veículo (ou seja, não é permitido mencionar nenhuma gama de valores nas diferentes rubricas).

1. **Requisitos gerais**

1.1. O fabricante do veículo deve apresentar, em conformidade com o artigo 38.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, um certificado de conformidade para cada veículo da série do modelo homologado, cujo modelo consta do apêndice 1.

1.2. O certificado de conformidade é composto por duas secções.

a) A secção 1 contém uma declaração de conformidade do fabricante. Existem diferentes modelos para a secção 1, consoante os veículos abrangidos, tal como especificado no ponto 2.

b) A secção 2 é uma descrição técnica das principais características do veículo. O modelo para a secção 2 é comum a todas as categorias de veículos. As entradas que não são aplicáveis ao veículo certificado podes ser suprimidas.

1.3. O certificado de conformidade não deve ser superior ao formato A 4 (210 × 297 mm).

1.4 Todas as informações sobre o certificado de conformidade devem ser escritas em carateres segundo a norma ISO 8859 (para os certificados de conformidade emitidos em língua búlgara, em carateres cirílicos e para os certificados de conformidade emitidos em língua grega, em carateres gregos) e algarismos árabes.

1.5. Sem prejuízo do disposto no ponto 0, alínea b), os valores e unidades indicados na secção 2 são os descritos na documentação de homologação do presente ato de execução. No caso de verificações da conformidade da produção, os valores devem ser verificados de acordo com os métodos enunciados no Anexo IV do Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão. As tolerâncias admitidas são as indicada no ato delegado aplicável.

▼B

1.6. O fabricante do veículo deve envidar todos os esforços para disponibilizar uma versão eletrónica do certificado de conformidade à autoridade de registo do Estado-Membro que procede à primeira matrícula do veículo, contendo informação idêntica à enunciada no certificado de conformidade do veículo.

1.7. O certificado de conformidade de veículos da categoria L3 capazes de converter o seu nível de desempenho das subcategorias (L3e/L4e)-A2 em (L3e/L4e)-A3 e vice-versa segundo o procedimento enunciado no ponto 4 do anexo III do Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão deve conter os dados de uma configuração do veículo no final da linha de produção na fábrica quando, por fim, for estabelecida uma das duas configurações possíveis. Deve conter, além disso determinadas características da configuração do veículo, no caso de este ser reconvertido a posteriori após a primeira matrícula, que sejam idênticas e correspondam às do veículo convertido (VC), assim como a menção 8.1, a fim de declarar com clareza que o veículo está apto a converter o seu nível de desempenho.

1.8. A informação e as entradas pertinentes do certificado de conformidade que não estejam contempladas no modelo apresentado no anexo IV da Diretiva 2002/24/CE devem ser introduzidas respetivamente nas entradas n.º 4 «Categoria de veículo» e n.º 50 «Observações» dos certificados de conformidade emitidos nos termos desse modelo, tal como indicado no apêndice 2.

2. **Disposições especiais**

2.1. O modelo A do certificado de conformidade (veículos completos) deve abranger veículos que podem circular na via pública sem nova homologação.

2.2. O modelo B do certificado de conformidade (veículos completados) deve abranger veículos que também podem circular na via pública sem nova homologação, e que anteriormente foram submetidos a uma fase adicional de homologação.

É este o resultado normal do processo de homologação em várias fases (por exemplo, um triciclo comercial (L5e-B), construído por um fabricante de segunda fase com base num quadro construído por outro fabricante de veículos).

As características adicionais acrescentadas durante as várias fases do processo devem ser descritas resumidamente e anexados os certificados de conformidade obtidos nas fases anteriores.

2.3. O modelo C do certificado de conformidade (veículos incompletos) é aplicável aos veículos que necessitam de uma fase suplementar de homologação e não podem ser matriculados a título definitivo ou utilizados na estrada [por exemplo, o quadro de um quadrimóvel pesado (L7e-CU) para fins comerciais].

3. **Papel e características de segurança referentes à impressão para evitar a falsificação**

3.1. Em conformidade com o artigo 38.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o certificado de conformidade deve ser elaborado de molde a excluir qualquer possibilidade de falsificação. Para o efeito, o papel utilizado no certificado de conformidade deve ser protegido por uma marca de água correspondente à da marca registada do fabricante e por grafismos coloridos.

▼B

3.2. Em alternativa aos requisitos enunciados no ponto 3.1, o papel do certificado de conformidade pode não estar protegido por marca de água correspondente à da marca registada do fabricante. Neste caso, os grafismos coloridos devem ser suplementados com pelo menos um dispositivo de segurança referente à impressão adicional (por exemplo, tinta fluorescente ultravioleta, tintas com cor aparente dependente do ângulo de visão, tintas sensíveis às variações de temperatura cor, micro impressão, impressão em guilhoché, impressão iridescente, gravação a laser, hologramas exclusivos, logótippo do fabricante fisicamente estampado ou gravado, etc.)

3.3. Os fabricantes podem fornecer o certificado de conformidade com outras características de segurança referentes à impressão para além das referidas nos pontos 3.1 e 3.2.

▼B

Apêndice 1

Modelos de certificados de conformidade

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE QUE ACOMPANHA CADA VEÍCULO DA SÉRIE A QUE PERTENCE O MODELO HOMOLOGADO

MODELO A — Secção 1

Formato máximo: A4 (210 × 297 mm) ou dobrado em formato A4

VEÍCULOS COMPLETOS

[Ano](0)(1)	[Numero sequencial](0)(1)

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE UE

O abaixo assinado [..... (nome completo e função)]

certifica por este meio que o seguinte veículo completo:

0.1. Marca (firma do fabricante):

0.2. Modelo(5):..... (Modelo CV*(5)(3i)): .....

0.2.1. Variante(5): (Variante CV*(5)(3i)): .....

0.2.2. Versão(5): ..... (Versão CV*(5)(3i)): .....

0.2.3. Designação comercial (se disponível): ..... (CV* Designação comercial (se disponível)(3i)): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo(6): ..... (Categoria CV*, subcategoria e subsubcategoria do veículo(6)(3i)) .....

0.4. Nome da empresa e endereço do fabricante:.....

0.4.2. Nome e endereço do mandatário do fabricante (se for o caso)(3):.....

0.5.1. Localização das chapas regulamentares do fabricante(7)(8):.....

0.5.2. Modo de fixação das chapas regulamentares do fabricante: .....

0.6. Localização do número de identificação do veículo(7): .....

1. Número de identificação do veiculo: .....

▼M1

está conforme em todos os aspetos ao modelo descrito na homologação UE (..... *número de homologação, incluindo o número de eventual extensão*) (CV*..... *número de homologação, incluindo o número de eventual extensão*)(3i) emitida em (.... *data de emissão*) (CV* .... *data de emissão*)(3i) e

▼B

pode ser matriculado a título definitivo nos Estados-Membros cujo trânsito circula pela direita/esquerda(1) e utilizam unidades do sistema métrico/imperial(1) para o indicador de velocidade(e).

(Local) (Data): … Assinatura:…

▼B

NB:

— se este modelo for utilizado para efeitos de uma homologação de um veículo como uma isenção para novas tecnologias ou novos conceitos, nos termos do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado de ser «CERTIFICADO DE CONFORMIDADE UE PROVISÓRIO VÁLIDO APENAS NO TERRITÓRIO DE .....(ESTADO-MEMBRO))». O certificado de conformidade provisório deve também contemplar no seu título, em vez de «VEÍCULOS COMPLETOS» a frase: «PARA VEÍCULOS COMPLETOS, HOMOLOGADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 40.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 168/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 15 DE JANEIRO DE 2013, RELATIVO À HOMOLOGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DOS VEÍCULOS DUAS OU TRÊS RODAS E DOS QUADRICICLOS (HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA)» em conformidade com o artigo 38.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

— se este modelo for utilizado para efeitos de uma homologação nacional de pequena série nos termos do artigo 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado deve mencionar, em vez de «VEÍCULOS COMPLETOS», a frase: «PARA VEÍCULOS COMPLETOS HOMOLOGADOS EM PEQUENAS SÉRIES», nas proximidades do ano e do número sequencial de produção, nos termos do artigo 38.º, n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

▼B

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE QUE ACOMPANHA CADA VEÍCULO DA SÉRIE A QUE PERTENCE O MODELO HOMOLOGADO

MODELO B — Secção 1

Formato máximo: A4 (210 × 297 mm) ou dobrado em formato A4

VEÍCULOS COMPLETADOS

[Ano][0][1]	[Numero sequencial][0][1]

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE UE

O abaixo assinado [..... (nome completo e função)]

certifica por este meio que o seguinte veículo completado:

0.1. Marca (firma do fabricante):.....

0.2. Modelo[5]:..... (Modelo CV*[5][3i]):.....

0.2.1. Variante[5]: (Variante CV*[5][3i]):.....

0.2.2. Versão[5]: ..... (Versão CV*[5][3i]):.....

0.2.3. Designação comercial (se disponível): ..... (CV* Designação comercial (se disponível)[3i]):.....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[6]: ..... (Categoria CV*, subcategoria e subsubcategoria do veículo[6][3i])

0.4. Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

0.4.2. Nome e endereço do mandatário do fabricante (se for o caso)[3]: .....

0.5.1. Localização das chapas regulamentares do fabricante[7][8]: .....

0.5.2. Modo de fixação das chapas regulamentares do fabricante: .....

0.6. Localização do número de identificação do veículo[7]: .....

1. Número de identificação do veiculo: .....

foi completado e alterado do seguinte modo: ..... e

▼M1

está conforme em todos os aspetos ao modelo descrito na homologação UE (… *número de homologação, incluindo o número de eventual extensão*) (CV*… *número de homologação, incluindo o número de eventual extensão*)[3i] emitida em (… *data de emissão*) (CV* … *data de emissão*)[3i] e

▼B

pode ser matriculado a título definitivo nos Estados-Membros cujo trânsito circula pela direita/esquerda[1] e utilizam unidades do sistema métrico/imperial[1] para o indicador de velocidade[e].

(Local) (Data): … Assinatura: …

Anexo: Certificado de conformidade emitido em cada fase anterior.

▼B

NB:

— se este modelo for utilizado para efeitos de uma homologação de um veículo como uma isenção para novas tecnologias ou novos conceitos, nos termos do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado de ser «CERTIFICADO DE CONFORMIDADE UE PROVISÓRIO VÁLIDO APENAS NO TERRITÓRIO DE .....(ESTADO-MEMBRO))». O certificado de conformidade provisório deve também contemplar no seu título, em vez de «VEÍCULOS COMPLETADOS» a frase: «PARA VEÍCULOS COMPLETADOS, HOMOLOGADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 40.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 168/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 15 DE JANEIRO DE 2013, RELATIVO À HOMOLOGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DOS VEÍCULOS DUAS OU TRÊS RODAS E DOS QUADRICICLOS (HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA)» em conformidade com o artigo 38.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

— se este modelo for utilizado para efeitos de uma homologação nacional de pequena série nos termos do artigo 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado deve mencionar, em vez de «VEÍCULOS COMPLETADOS», a frase: «PARA VEÍCULOS COMPLETADOS HOMOLOGADOS EM PEQUENAS SÉRIES», nas proximidades do ano e do número sequencial de produção, nos termos do artigo 38.º, n.º 8, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

▼B

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE QUE ACOMPANHA CADA VEÍCULO DA SÉRIE A QUE PERTENCE O MODELO HOMOLOGADO

MODELO C — Secção 1

Formato máximo: A4 (210 × 297 mm) ou dobrado em formato A4

VEÍCULOS INCOMPLETOS

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE UE

O abaixo assinado [..... (nome completo e função)]

certifica por este meio que o seguinte veículo incompleto:

0.1. Marca (firma do fabricante): .....

0.2. Modelo[5]: ..... (Modelo CV*[5][3i]): .....

0.2.1. Variante[5]: ..... (Variante CV*[5][3i]): .....

0.2.2. Versão[5]: ..... (Versão CV*[5][3i]): .....

0.2.3. Designação comercial (se disponível): ..... (CV* Designação comercial (se disponível)[3i]): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo[6]: ..... (Categoria CV*, subcategoria e subsubcategoria do veículo[6][3i]) .....

0.4. Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

0.4.2. Nome e endereço do mandatário do fabricante (se for o caso)[3]: .....

0.5.1. Localização da chapa regulamentar do fabricante[7][8]: .....

0.5.2. Modo de fixação das chapas regulamentares do fabricante: .....

0.6. Localização do número de identificação do veículo[7]: .....

1. Número de identificação do veiculo: .....

▼M1

está conforme em todos os aspetos ao modelo descrito na homologação UE (… *número de homologação, incluindo o número de eventual extensão*) (CV*… *número de homologação, incluindo o número de eventual extensão*)[3i] emitida em (… *data de emissão*) (CV* … *data de emissão*)[3i] e

▼B

não pode ser matriculado a título definitivo sem homologações complementares.

(Local) (Data): … Assinatura: …

Anexo: Certificado de conformidade emitido em cada fase anterior.

▼M1

Secção 2(o)

▼B

CATEGORIA DE VEÍCULO L

(VEÍCULOS COMPLETOS, COMPLETADOS E INCOMPLETOS)

Características gerais de construção

1.3. Número de eixos: ..... e rodas: .....

1.3.1. Eixos com rodas duplas(2)(3): .....

1.3.2. Eixos motores(2): .....

6.2.4. Sistema avançado de travagem de emergência: ABS / CBS / ABS e CBS / Nenhum (1)(3): .....

Dimensões principais

2.2.1. Comprimento: ..... (mm)

2.2.2. Largura: ..... mm

2.2.3. Altura: ..... mm

2.2.4. Distância entre eixos: ..... mm

2.2.4.1. Distância entre eixos do carro lateral(3a)(3k): ..... mm

2.2.5. *Via*(3)

2.2.5.1. Via do eixo dianteiro(3c): ..... mm.

2.2.5.2. Via do eixo traseiro(3c): ..... mm.

2.2.5.3. Via do eixo do carro lateral(3k): ..... mm.

2.2.10.6. Distância ao solo entre os eixos(3d): ..... mm.

2.2.15. Relação distância entre eixos/distância ao solo(3f): .....
[não unitário]

2.2.17. Altura do banco(3d): ..... mm

Massas

2.1.1. Massa em ordem de marcha: ..... kg

2.1.2. Massa efetiva: ..... kg

2.1.3. Massa máxima em carga tecnicamente admissível: ..... kg

2.1.3.1. Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da frente: .....
kg

2.1.3.2. Massa máxima tecnicamente admissível no eixo da retaguarda: .....
kg

2.1.3.3. Massa máxima tecnicamente admissível no eixo do carro lateral(3k): ..... kg

▼B

2.1.7. Massa máxima rebocável tecnicamente admissível[3]: Com travões: ..... kg Sem travões: ..... kg

2.1.7.1. Massa máxima em carga tecnicamente admissível no conjunto de veículos[3]: ..... kg

2.1.7.2. Massa máxima tecnicamente admissível no ponto de engate[3]: ..... kg

Grupo motopropulsor

3.1.1.1. Fabricante[3n]: .....

3.1.1.2. Código do motor (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação)[3n]: .....

3.2.1.2. Princípio de funcionamento do motor de combustão: motor de combustão interna (ICE) ignição comandada/ignição por compressão/motor de combustão externa (ECE)/turbina/ar comprimido[1][3n]:

3.2.1.4.1. Número de cilindros[3n]: .....

3.2.1.4.2. Disposição dos cilindros[3n][f]: .....

3.2.1.5. Cilindrada: ..... cm^{3}[3n]

1.9. Potência útil máxima[3n]: ..... kW (a ..... min^{-1})[3n] (CV^{*}: ..... kW (em ..... min^{-1})[3n])[3i]

1.10. Relação potência útil máxima/massa do veículo em ordem de marcha[3n]: ..... kw/kg (CV^{*}: ..... kW/kg)[3n][3i]

3.2.3.1. Tipo de combustível: ..... [3n][g]

3.2.3.2. Combinação de combustível do veículo: monocombustível/bicombustível/multicombustível[1][3n]

3.2.3.2.1. Quantidade máxima de biocombustível aceitável no combustível[3n]: ..... % de volume

3.1.2.1. Fabricante[3o]: .....

3.1.2.2. Código do motor elétrico (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação)[3o]: .....

3.3.3.4. 15/30[1] minutos à potência de[3o][r]: ..... kW

3.1.3.1. Fabricante[3p]: .....

3.1.3.2. Código de aplicação (conforme marcado no motor, ou outro meio de identificação)[3p]: .....

3.3.1. Configuração de veículo elétrico: propulsão exclusivamente elétrica/hibridoelétrica/força humana-elétrica[1][3o][3p]:

3.3.5.2. Categoria de veículo hibridoelétrico: carregável do exterior/não carregável do exterior [1][3p]

3.9.2. Fator de assistência máximo[3q]: .....

▼B

Velocidade máxima

1.8. Velocidade máxima do veículo[9]: ..... km/h (CV*: ..... km/h)[(9)(3i)]

3.9.3. Velocidade máxima do veículo em que o motor elétrico presta assistência[3q]: ..... km/h

Unidade de tração e respetivo comando

3.5.3.9. Transmissão (tipo)[h]: .....

3.5.4. Relações de transmissão[t]: 1 … 2 … 3 … 4 … 5 … 6 .....

3.5.4.1. Relação de transmissão final: .....

3.5.4.2. Relação global da caixa de velocidades na relação de transmissão mais elevada[3d]: .....

Montagem dos pneus

6.18.1.1. Designação da dimensão do pneu[s]: Eixo 1: ..... Eixo 2 ..... roda do carro lateral: .....

Carroçaria

6.20.2.1. Configuração e número de portass[3g) (i) (j)]: .....

6.16.1. Número de lugares sentados: .....

6.16.1.1. Localização e disposição[3g)(k)]: .....

Dispositivos de engate

7.2.8. Número de homologação do dispositivo de engate[3]:

Desempenho ambiental

▼M2

4.0.1. Fase ambiental: Euro (3/4/5/5+) [1]

▼M1

_____

4.0.6. Nível sonoro medido de acordo com [m]:

4.0.6.1. Imobilizado: ..... dB(A) (CV*: ..... dB(A))[3i] à velocidade do motor: ..... min^{-1} (CV*: ..... min^{-1})[3i]

4.0.6.2. Em movimento: ..... dB(A) (CV*: ..... dB(A))[3i]

4.0.6.3. Valor-limite para L_{urban}[3r]: ..... dB(A) (CV*: ..... dB(A))[3i]

▼B

3.2.15. Emissões de escape medidas de acordo com[m)(o)]

▼M1

3.2.15.1. Ensaio do tipo I: Emissões do tubo de escape após arranque a frio, incluindo o fator de deterioração, se aplicável:

CO:	mg/km	(CV*: ..... mg/km)[3i]
THC:	mg/km	(CV*: ..... mg/km)[3i]
NMHC:	mg/km [3]	(CV*: ..... mg/km)[3i]
NOx:	mg/km	(CV*: ..... mg/km)[3i]
THC + NOx:	mg/km[3]	(CV*: ..... mg/km)[3i]
PM:	mg/km [3]	(CV*: ..... mg/km)[3i]

▼B

3.2.15.2. Ensaio do tipo II: emissões do tubo de escape com o motor em marcha (acelerada) sem carga em aceleração livre

HC: … ppm (CV*: …. ppm)[3i] em velocidade normal de marcha lenta sem carga: … ppm (CV*: … ppm)[3i] em velocidade elevada de marcha lenta sem carga

CO: … % vol. (CV*: … % volume)[3i] em velocidade normal de marcha lenta sem carga: … .% vol. (CV*: … % vol.)[3i] em velocidade elevada de marcha lenta sem carga

3.2.15.3. Valor corrigido do coeficiente de absorção dos fumos: ..... mm^{-1}[3e] (CV*:..... m^{-1}) [3e][3i]

▼M1

Eficiência energética[m][o]:

4.0.2.	Consumo de combustível[3][q]:	l ou kg/100 km	(CV*: ..... l ou kg/ /100 km)[3][q][3i]
4.0.3.	Emissões de CO_2[3][q][n]:	g/km	(CV*: ..... g/km)[3][q][3i]
4.0.4.	Consumo de energia[3][q]:	Wh/km	(CV*: ..... Wh/km)[3][q][3i]
4.0.5.	Autonomia elétrica[3]:	km	(CV*: ..... km)[3][3i]

▼B

Conversão do desempenho do veículo[3i]:

8.1. Veículo adequado para a conversão do seu nível de desempenho entre as subcategorias (L3e/L4e)-A2 e (L3e/L4e)-A3 e vice-versa: sim/ /não[1][3i] (*)

Informação adicional[3]:

9.1. Observações[3]:

9.2. Isenções[3]:

(*) CV significa veículo convertido e esta menção apresenta a informação respeitante à configuração modificada (temporária e reversível) do veículo depois de ter sido convertido após a primeira matrícula de acordo com as especificações do fabricante, a fim de se proceder a novo registo nacional (por exemplo, registado em primeiro lugar como motociclo L3e-A2 e convertido em motociclo L3e-A3) [3i].

▼B

Apêndice 2

Informações e entradas a incluir nos certificados de conformidade emitidos em conformidade com o modelo apresentado no anexo IV da Diretiva 2002/24/CE

I) Informação a incluir na menção n.º 04

▼M1

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo (6) (u): .....

▼B

II) Informações a incluir na entrada n.º 50

Características gerais de construção

6.2.4. Sistema avançado de travagem de emergência: ABS / CBS / ABS e CBS / Nenhum (1) (3):

Massas

2.1.2. Massa efetiva: ..... kg

Grupo motopropulsor

3.3.3.4. 15/30 (1) minutos à potência de (3o) (r): ..... kW

3.9.2. Fator de assistência máximo (3q): .....

Velocidade máxima

3.9.3. Velocidade máxima do veículo em que o motor elétrico presta assistência (3q): ..... km/h

▼M1

Eficiência energética:

4.0.2.	Consumo de combustível(3)(q):	l ou kg/100 km	(CV*: ..... l ou kg/ /100 km)(3)(q)(3i)
4.0.3.	Emissões de CO_2(3)(q)(n):	g/km	(CV*: ..... g/km)(3)(q)(3i)
4.0.4.	Consumo de energia(3)(q):	Wh/km	(CV*: ..... Wh/km)(3)(q)(3i)
4.0.5.	Autonomia elétrica(3):	km	(CV*: ..... km)(3)(3i)

▼B

Conversão do desempenho do veículo(3i):

8.1. Veículo adequado para a conversão do seu nível de desempenho entre as subcategorias (L3e/L4e)-A2 e (L3e/L4e)-A3 e vice-versa: sim/não (1) (3i)

Notas explicativas referentes ao anexo IV

[Notas de pé de página e explicações que não devem constar do certificado de conformidade) à exceção da nota de pé de página (*)]

(0) Aplicável apenas à homologação de veículos para uma operação nacional de pequenas séries, em conformidade com o artigo 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

(MS) Indica o Estado-Membro.

(1) Riscar o que não se aplica (não é necessária qualquer supressão sempre que for aplicável mais de uma entrada).

▼B

([2]) Eixos com rodas duplas/motorizadas:

F: à frente

R: à retaguarda

M: ao meio (para os veículos com carro lateral)

F & R: Na frente e na retaguarda:

Exemplos:

— rodas duplas: F (rodas duplas à frente para um veículo da subcategoria L 5e-A)

— eixos motores: R (eixo motor à retaguarda para motociclos da subcategoria L 3e-A1)

([3]) Suprimir esta entrada do certificado de conformidade se não for aplicável ao veículo

([3a]) Indica a distância longitudinal entre o eixo dianteiro e o eixo do carro lateral.

([3b]) aplicável apenas às subcategorias L2e-U, L5e-B, L6e-BU, L7e-CU

([3c]) aplicável apenas a veículos L2e, L4e, L5e, L6e, L7e ou a qualquer outro tipo de veículos se equipados com rodas duplas

([3d]) aplicável apenas para os motociclos da subcategoria L 3e-AxE «enduro» e da subcategoria L 3e-AxT «trial»

([3e]) aplicável apenas a veículos com dispositivos de nivelamento de faróis

([3f]) aplicável apenas para a subcategoria L7e-B

([3g]) aplicável apenas para os veículos das categorias L2e, L5e, L6e e L7e

([3h]) aplicável apenas para os veículos das categorias L1e, L2e e L6e

([3i]) Informação do veículo convertido(CV) (L3e/L4e)-A2/(L3e/L4e)-A3 aplicável apenas para veículos contemplados no ponto 1.7 do presente anexo

([3k]) aplicável apenas para os veículos da categoria L4e

([3n]) aplicável apenas a veículos equipados com motor de combustão

([3o]) aplicável apenas a veículos equipados com motor elétrico

([3p]) aplicável apenas a veículos equipados com uma motorização híbrida

([3q]) aplicável apenas a velocípedes concebidos para se pedalar

►M1 ([3r]) aplicável apenas para os veículos da categoria L3e. ◄

([5]) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído ao veículo, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

([6]) Classificação em conformidade com as categorias e subcategorias previstas no artigo 4.º e no anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013. O código deve ser indicada, por exemplo, «L3e-A1E» para motociclo de «enduro» de baixo desempenho.

▼B

([7]) Indicar a localização do centro da chapa NIV/chapa regulamentar por meio dos seguintes códigos:

— R. lado direito do veículo

— C: centro do veículo

— L: lado esquerdo do veículo

— x: distância horizontal (em mm) a partir do eixo mais dianteiro (precedida de «-» (isto é, menos) se situada à frente do eixo dianteiro)

— y: distância horizontal (em mm) a partir do eixo longitudinal do veículo

— z: distância (em mm) a contar do solo

— (r/o): para ter acesso à marcação é necessário desmontar ou abrir peças ou partes do veículo

Exemplo de um número de identificação do veículo montado do lado direito da coluna de direção de um motociclo, 500 mm atrás do eixo dianteiro, 30 mm do eixo longitudinal e 1 100 mm de altura:

R, x500, y30, z1100

Exemplo de uma chapa regulamentar montada do lado direito de um quadriciclo, 100 mm à frente do eixo dianteiro, a 950 mm do eixo longitudinal do veículo e a 700 mm de altura, debaixo do capot:

R, x-100, y950, z700 (r/o)

([8]) No caso da homologação em várias fases, fornecer esta informação para cada fase.

▼M1

([9]) Indicar os seguintes valores consoante a categoria do veículo:

— para as (sub)categorias: L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C: a velocidade máxima do veículo medida;

— para as (sub)categorias L3e, L4e, L5e, L7e-A e L7e-B2: a velocidade máxima de projeto;

— para velocípedes concebidos para se pedalar (velocípede com motor) (L1e): suprimir esta entrada do certificado de conformidade.

▼B

([e]) Esta declaração não restringe o direito dos Estados-Membros de exigirem adaptações técnicas a fim de autorizar a matrícula de um veículo num Estado-Membro diferente daquele a que o veículo se destina quando a circulação se faz pelo lado oposto da estrada.

([f]) Indicar a disposição dos cilindros por meio dos seguintes códigos:

— LI: em linha

— V: em V

— O: motor de cilindros opostos

— S: motor monocilindro

— R: motor de pistão rotativo.

▼B

([g]) Indicar o tipo de combustível por meio dos seguintes códigos:

— P: gasolina

— B5: gasóleo

— M: mistura

— GPL: gás de petróleo liquefeito

— GN: gás natural

— BM: biometano

— E5: gasolina E5

— E10: gasolina E10

— E85: etanol E85

— BD: biodiesel

— H_2: hidrogénio

— H_2NG: mistura de hidrogénio e gás natural

— A: ar comprimido

— O: outro.

([h]) Indicar o tipo de transmissão por meio dos seguintes códigos:

— M: manual

— A: automática

— C: CVT.

— O: outra

— W: Motor de cubo de roda

([i]) Para o quadro com carroçaria.

([j]) Indicar a configuração por meio dos seguintes códigos:

— R: lado direito do veículo

— L: lado esquerdo do veículo

— F: frente do veículo

— RE: retaguarda do veículo

Exemplo de um veículo com duas portas do lado esquerdo e uma porta do lado direito:

2 L, 1R

([k]) Indicar a posição por meio dos seguintes códigos:

— rx: número da fila

— R: lado direito do veículo

— C: centro do veículo

— L: lado esquerdo do veículo

▼B

Exemplo de um veículo com dois lugares sentados à frente, um à esquerda, outro à direita, e 1 lugar atrás, ao centro:

r1: 1R,1L r2: 1C

([m]) Número do regulamento delegado da Comissão e regulamento delegado da Comissão de alteração mais recente aplicável à homologação. No caso de um regulamento delegado da Comissão com duas ou mais fases de aplicação; indicar também a fase de aplicação e/ou código. Em alternativa, indicar o número do regulamento aplicável da UNECE.

▼M1

———————

([o]) Arredondar os valores para o número inteiro mais próximo em dB(A), Wh/km, mg/ /km, g/km, ppm, mm, kg, km e km/h; para a décima mais próxima, em kW, l/ 100 km, kg/ 100 km, m^3/ 100 km e em % vol.; e para a centésima mais próxima em kW/kg e m^{-1}.

———————

▼B

([q]) Para veículos hibridoelétricos carregáveis do exterior, devem ser identificados os valores «ponderado, combinado» relativos a CO_2, consumo de combustível e consumo de energia elétrica.

([r]) No caso de mais do que um motor elétrico, indicar a adjunção de todos os motores.

([s]) Indicar: designação da dimensão do pneu, índice de capacidade de carga mínimo, símbolo de categoria de velocidade mínima, pressões dos pneus recomendadas pelo fabricante do veículo (kPa) e dimensões da jante.

([t]) Para os veículos equipados com transmissão continuamente variável (CVT) indicar o seguinte: 1 «relação de transmissão à velocidade máxima de projeto» 2 «relação de transmissão à potência máxima»; 3: «relação de transmissão no binário máximo». As relações de transmissão devem incluir a relação da relação primária de transmissão (se for caso disso) e devem ser suplementadas com uma banda de tolerância aceitável, a contento da entidade homologadora. Para motores de cubo de roda sem engrenagem de velocidades, indicar «N/A» ou «1».

▼M1

———————

([u]) A informação contida nesta entrada deve constar da entrada n.º 04. «Categoria de veículo» dos certificados de conformidade emitidos em conformidade com o modelo estabelecido no anexo IV da Diretiva 2002/24/CE.

▼B

ANEXO V

Modelos para a chapa regulamentar e para a marca de homologação UE

LISTA DE APÊNDICES

Número do apêndice	Título do apêndice
1	Exemplos de chapa do fabricante
2	Exemplos de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica

1. **Requisitos gerais de marcação do veículo**

1.1. Todos os veículos devem estar equipados com uma chapa como a descrita na presente secção, em conformidade com o artigo 39.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 168/2013. A chapa deve ser fixada pelo fabricante do veículo.

1.2. Carateres

1.2.1. Devem ser usados carateres alfanuméricos (alfabeto latino e algarismos árabes) para as marcações referidas nos pontos 2.1.1.1 a 2.1.2, 3.2.2 a 3.2.5 e 4.2.1.1 a 4.2.1.9. No entanto, as marcações referidas na secção 3 devem utilizar letras do alfabeto latino em maiúsculas.

1.2.2. Além disso, o nome ou a firma do fabricante e a designação do modelo do veículo podem incluir os seguintes símbolos e carateres: «*» (asterisco), «&» (e comercial), «-» (hífen ou sinal de menos) e o «′» (plica ou apóstrofo). O nível sonoro, quando imobilizado, podem incluir o caráter «-».

1.3. Corpo mínimo das letras e números.

1.3.1. Os carateres marcados diretamente no quadro, na estrutura ou parte análoga do veículo deve ter um corpo mínimo de 4,0 mm.

1.3.2. Os carateres marcados na chapa regulamentar devem ter um corpo mínimo de 2,0 mm.

2. **Chapas regulamentares**

2.1. Uma placa regulamentar, segundo o modelo estabelecido no apêndice 1, deve ser solidamente fixada a uma parte bem visível e facilmente acessível, a uma parte do veículo que não seja suscetível de ser substituída durante o período de utilização normal aquando da manutenção regular ou de reparação (por exemplo, devido a acidente).

2.1.1. As informações constantes da chapa devem ser facilmente legíveis, indelével e devem conter as seguintes indicações, pela ordem indicada a seguir e na mesma linha, se possível:

2.1.1.1. O nome ou a firma do fabricante;

2.1.1.2. Categoria do veículo, incluindo a subcategoria e a subsubcategoria[1];

2.1.1.3. O número da homologação em conformidade com o ponto 3 do anexo VII do presente regulamento;

▼B

2.1.1.4. O número de identificação do veículo (NIV); que consiste numa combinação estruturada de carateres, em conformidade com os requisitos enunciados no ponto 3 do presente anexo;

2.1.1.5. O nível sonoro, quando imobilizado, no seguinte formato: «… dB(A) — … min^{-1}» (no caso de veículos não sujeitos a ensaio de nível sonoro, quando imobilizado, a informação será visualizada como «- - - dB(A) — - - - min^{-1}»);

2.1.1.6. Potência do motor, no seguinte formato: «… kW» (esta entrada deve ser omitida nos veículos sem restrições de potência máxima de motor); velocidade máxima de projeto do veículo no seguinte formato: «… km/h» (esta entrada deve ser omitida nos veículos sem restrições de velocidade máxima); e massa máxima em carga tecnicamente admissível no seguinte formato: «máx… kg». Cada entrada separada por um ou mais espaços.

2.1.2. O fabricante pode apor indicações suplementares abaixo ou ao lado da chapa regulamentar prescrita, no exterior de um retângulo claramente marcado, que deve apenas as indicações prescritas nos pontos 2.1.1.1 a 2.1.1.8 (ver exemplos no apêndice 1).

3. **Requisitos aplicáveis ao NIV**

O NIV deve cumprir os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos gerais

3.1.1. Um NIV é marcado em cada veículo.

3.1.2. O NIV é único e atribuído inequivocamente a um veículo determinado.

3.1.3. O NIV deve ser marcado na chapa regulamentar, bem como no quadro, na estrutura ou em parte análoga do veículo no momento em que o veículo sai da linha de produção.

3.1.4. Deve ser martelado, perfurados, gravados ou fixados por gravação a laser numa parte facilmente acessível do lado direito do veículo de modo tal que previna o apagamento, alteração e remoção

3.1.5. O fabricante assegura a rastreabilidade do veículo por meio do NIV durante um período de 30 anos.

▼M1

3.1.6. A existência de medidas adotadas pelo fabricante para assegurar a rastreabilidade do veículo referidas no ponto 3.1.5 não tem de ser verificada na altura da homologação.

▼B

3.2. Composição do NIV

3.2.1. O NIV é composto por três secções:

a) a identificação mundial do fabricante (WMI);

b) a secção descritiva do veículo (VDS);

c) a secção informativa do veículo (VIS).

3.2.2. A WMI consiste num código atribuído ao fabricante do veículo para permitir a identificação do dito fabricante.

▼B

3.2.2.1. O código inclui três carateres alfanuméricos, que são atribuídos pela autoridade competente no país em que o fabricante tem o seu estabelecimento principal.

3.2.2.2. A autoridade competente atua em conformidade com a organização internacional referida na norma ISO 3780: 2009 sobre «Veículos rodoviários – código de identificação mundial do fabricante (WMI)».

3.2.2.3. Quando a produção global do fabricante for inferior a 150 veículos por ano, o terceiro caráter é sempre «9». Para a identificação deste fabricante, a autoridade competente referida no ponto 3.2.2.2 atribui o terceiro, quarto e quinto carateres do VIS.

3.2.3. O VDS consiste em seis carateres alfanuméricos, que servem para indicar as características gerais do veículo. Se o fabricante não utilizar um ou mais dos seis carateres, os espaços não utilizados são preenchidos com os carateres alfanuméricos à discrição do fabricante a fim de obter o número total de 6 carateres exigidos.

3.2.4. O VIS consiste em oito carateres alfanuméricos, sendo os últimos quatro obrigatoriamente algarismos.

Fornece, conjuntamente com o WMI e o VDS, a identificação clara de um determinado veículo. Qualquer espaço não utilizado é preenchido com o algarismo «0» a fim de obter o número total de 8 carateres exigidos.

3.2.5. O VDS e o VIS devem estar em conformidade com os requisitos estabelecidos na norma ISO 3779: 2009 «Veículos rodoviários — Número de identificação do veículo (NIV) — Conteúdo e estrutura».

3.2.6. Entre os carateres não deve ser deixado qualquer espaço vazio.

3.2.7. A utilização das letras «I», «O» ou «Q» não é permitida.

▼M1

3.2.8. O número de identificação do veículo deve, se possível, ser apresentado numa única linha. Sempre que o NIV seja marcado em duas linhas, o início e fim do NIV devem ser delimitados por um símbolo à escolha do fabricante o qual não deverá ser nem uma letra maiúscula do alfabeto latino nem um algarismo árabe.

▼B

4. **Requisitos de marcação para uma homologação em várias fases**

4.1. Número de identificação do veículo de base

O NIV do veículo de base em conformidade com os requisitos enunciados na secção 3 do presente anexo, deve ser mantido durante todas as fases subsequentes de homologação para assegurar a «transparência» do processo.

4.2. Chapa regulamentar do fabricante

4.2.1. Na segunda fase e nas fases subsequentes, para além da chapa regulamentar prescrita na secção 2, cada fabricante deve apor ao veículo uma chapa adicional, cujo modelo se indica no apêndice 1 do presente anexo. Esta chapa regulamentar deve ser solidamente fixada em posição bem visível e facilmente acessível, a uma parte do veículo que não seja suscetível de ser substituída durante o período de utilização normal aquando da manutenção regular ou de reparação. Deve apresentar clara e indelevelmente as seguintes informações pela ordem indicada:

▼B

4.2.1.1. Nome do fabricante,

4.2.1.2. O número da homologação UE em conformidade com o ponto 3 do anexo VII do presente regulamento,

4.2.1.3. Categoria do veículo, incluindo a subcategoria e a subsubcategoria[1]; e a fase da homologação (no caso de veículos de base, esta primeira fase de identificação deve ser omitida; se houver fases subsequentes, a informação deve indicar a fase: p. ex. «FASE 3» para a terceira fase). Cada entrada separada por um ou mais espaços,

4.2.1.4. NIV,

4.2.1.5. O nível sonoro, quando imobilizado, no seguinte formato: «… dB(A) — … min^{-1}» (no caso de veículos isentos de ensaio de nível sonoro quando imobilizado, a informação será visualizada como «- - - dB(A) — - - - min^{-1}»)[2],

4.2.1.6. Potência do motor, no seguinte formato: «… kW» (esta entrada deve ser omitida nos veículos sem restrições de potência máxima de motor)[2]; velocidade máxima de projeto do veículo, no seguinte formato: «… kW» (esta entrada deve ser omitida nos veículos sem restrições de potência máxima de motor)[2]; e massa máxima em carga admissível do veículo[2]. Cada entrada separada por um ou mais espaços.

5. **Marcas de homologação para componentes ou unidades técnicas**

5.1. Cada unidade técnica ou componente, independentemente de fazer parte ou não de um sistema, que tenha sido homologado a nível UE e fabricado em conformidade com o tipo homologado deve ser marcado com uma marca de homologação UE em conformidade com o artigo 39.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

5.2. A marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica é constituída por:

5.2.1. Um retângulo no interior do qual está colocada a letra minúscula «e», seguida dos números distintivos (tal como previsto no ponto 2.1 do anexo VII) do Estado-Membro que concedeu a homologação UE de componente ou de unidade técnica.

5.2.2. Na proximidade do retângulo, o «número de sequência para os certificados de homologação» referido na secção 4 do número de homologação UE, como enunciado no ponto 2.4 do anexo VII. Além disso, devem ser indicados os carateres alfanuméricos, tal como previsto no Quadro-1 do anexo VII, a fim de identificar claramente o tipo de componente ou de unidade técnica.

5.2.3. A marca de homologação UE de unidade técnica ou de componente deve ser aposta na unidade técnica ou no componente de modo indelével (por exemplo, estampado, gravado a laser, etiqueta adesiva autodestrutiva), claramente legível e visível no local em que deve ser aposta no veículo, sem necessidade de eliminar quaisquer partes com a utilização de ferramentas.

5.2.4. O apêndice 2 do presente anexo expõe exemplos de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica. As dimensões da letra «a» devem ser iguais ou superiores a 3 mm.

5.3. Além disso, a marca, a designação ou marca comercial devem ser marcadas na proximidade da marca de homologação UE.

▼B

Apêndice 1

Exemplos de chapa do fabricante

1. Exemplo para um ciclomotor:

BIANCA SCOOTER LTD.
L1e-B
e6*168/2013*01223
5DRH123UPAX000001
90 dB(A) — 3 750 min^{-1}
4 kW 45 km/h máx 190 kg

2. Exemplo para um motociclo da categoria A 2 com propulsão elétrica:

LOUIS' ELECTRIC MOTORCYCLE
L3e-A2
e12*168/2013*10920
PC9JZCTMYCVWS0002
- - - dB(A) — - - - min^{-1}
35 kW máx. 380 kg

3. Exemplo para um triciclo de passageiros:

F.M. & U.Y.
L5e-A
e4*168/2013*30069
1FY1HAZ433K849622
93 dB(A) — 4 750 min^{-1}
máx. 935 kg

4. Exemplo para um quadrimóvel pesado para transporte de mercadorias em várias fases (segunda fase):

FOURGON-MOTORS S.A.R.L
L7e-CU STAGE 2
e50*168/2013*25089
VTFXXXXXXCL780002
101 dB(A) — 4 100 min^{-1}
15 kW 78 km/h máx 1 460 kg

▼M1
▼C1

5. Exemplo para um motociclo L3e-A3 com informações adicionais relativas a um veículo convertido (CV), um motociclo L3e-A2, fora do retângulo claramente definido. Neste caso, para efeitos de uma modificação temporária e reversível, autorizada pelo fabricante, de um motociclo registado em primeiro lugar como motociclo L3e-A3, a fim de o registar a nível nacional após a sua conversão para uma configuração de desempenho médio L3e-A2 (p. ex. para condutores com uma carta de condução A2):

MOTORUDOLPH L3e-A3 e4*168/2013*2691 JRM00DBP008002211 84 dB(A) — 4 250 min^{-1} max 352 kg
L3e-A2 e4*168/2013*2692 83 dB(A) — 3 750 min^{-1} 35 kW

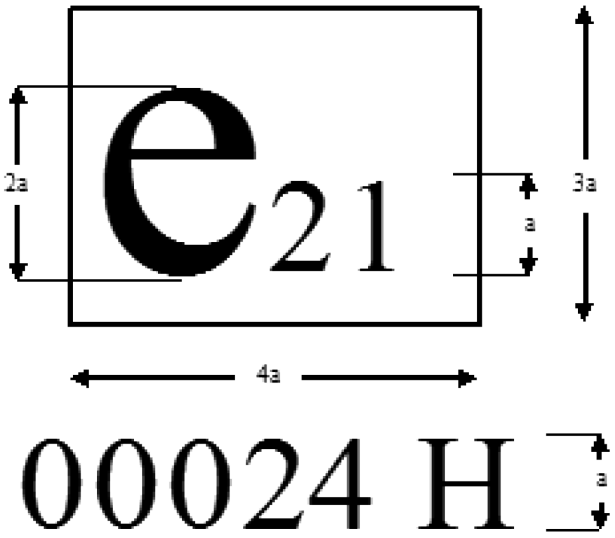
▼B

Apêndice 2

Exemplos de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica

Figura 1

Exemplo de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica de um dispositivo de escape (dispositivo de controlo da poluição e dispositivo de redução do ruído)

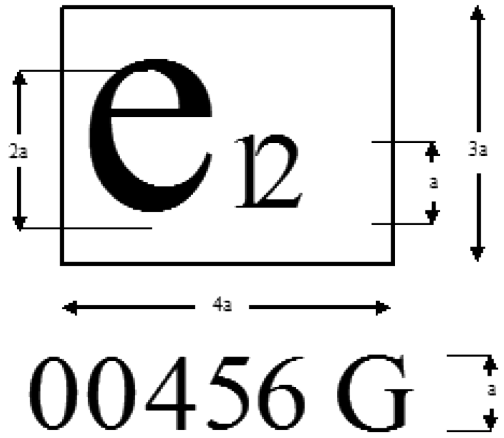


Notas explicativas referentes à figura 1

A marca de homologação UE supra foi emitida por Portugal com o número 00024 para um dispositivo de escape (dispositivo de controlo da poluição e dispositivo de redução do ruído).

Figura 2

Exemplo de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica de um dispositivo de redução do ruído



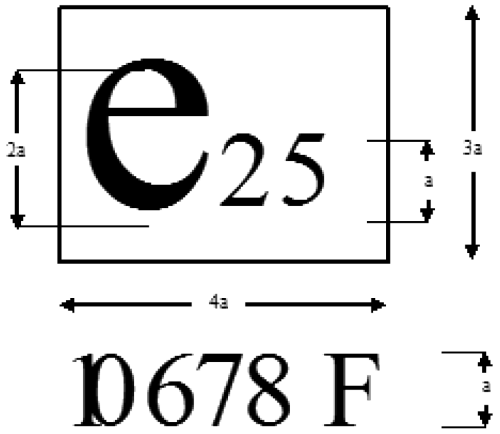
Notas explicativas referentes à figura 2

A marca de homologação UE supra foi emitida pela Áustria com o número 00456 para um dispositivo de redução do ruído.

▼B

Figura 3

Exemplo de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica de um dispositivo de controlo da poluição

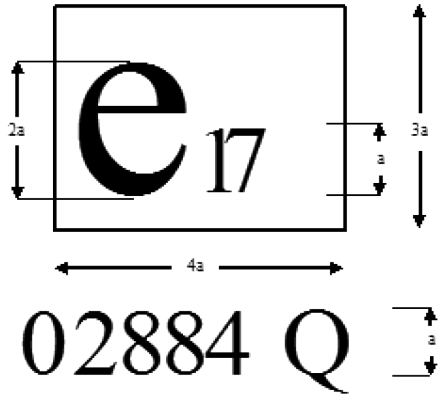


Notas explicativas referentes à figura 3

A marca de homologação UE supra foi emitida pela Croácia com o número 10678 para um dispositivo de controlo da poluição.

Figura 4

Exemplo de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica de um dispositivo de visibilidade à retaguarda



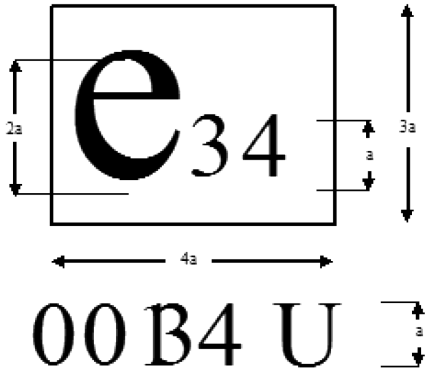
Notas explicativas referentes à figura 4

A marca de homologação UE supra foi emitida pela Finlândia com o número 02884 para um dispositivo de visibilidade à retaguarda.

▼B

Figura 5

Exemplo de marca de homologação UE de componente ou de unidade técnica de um dispositivo de engate de reboque



Notas explicativas referentes à figura 5

A marca de homologação UE supra foi emitida pela Bulgária com o número 00134 para um dispositivo de engate de reboque.

Notas explicativas referentes ao anexo V

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar da chapa regulamentar do fabricante)

(1) Classificadas em conformidade com o artigo 4.º e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013; o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

(2) Apenas se o valor tiver sido alterado durante essa fase da homologação.

▼B

ANEXO VI

Modelos para o certificado de homologação UE

LISTA DE APÊNDICES

Número do apêndice	Título do apêndice
1	Modelo de certificado de homologação UE de veículo completo para um modelo de veículo completo
2	Modelo de certificado de homologação UE de veículo completo para um modelo incompleto, um modelo de veículo com variantes completas e incompletas, um modelo de veículo com variantes completadas e incompletas ou um modelo de veículo completado
3	Modelo de adenda ao certificado de homologação UE
4	Modelo de certificado de homologação UE para um sistema de veículo
5	Modelo de certificado de homologação UE para componente ou unidade técnica
6	Modelo de adenda ao certificado de homologação UE para componente ou unidade técnica

1. **Requisitos gerais**

1.1. O modelo A de certificado de homologação UE de veículo completo para um modelo de veículo completo está reproduzido no apêndice 1

1.2. O modelo B de certificado de homologação UE de veículo completo para um modelo incompleto, um modelo de veículo com variantes completas e incompletas, um modelo de veículo com variantes completadas e incompletas ou um modelo completado de veículo está reproduzido no apêndice 2

1.3. A lista dos requisitos e atos aplicáveis que o modelo de veículo cumpre e que estão anexada ao certificado de homologação UE de veículo completo, sempre que o fabricante optar por um procedimento de homologação unifaseada em conformidade com o artigo 30.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, é reproduzida no apêndice 3.

1.4. O modelo C do certificado de homologação UE para um sistema de veículo está reproduzido no apêndice 4

1.5. O modelo D do certificado de homologação UE para um componente ou unidade técnica está reproduzido no apêndice 5.

1.5.1. A adenda ao certificado de homologação de componente ou unidade técnica está reproduzida no apêndice 6.

Sempre que houver quaisquer restrições de utilização de um componente/unidade técnica, essas restrições devem ser verificadas no momento da homologação do veículo e indicadas na presente adenda.

▼B

A presente adenda também identifica as unidades técnicas e os componentes a que pode ser concedida homologados UE e em que condições.

1.6. O certificado de homologação não deve ser superior ao formato A4 (210 × 297 mm) ou um dossiê de tamanho não superior ao formato A4.

▼B

Apêndice 1

Modelo de certificado de homologação UE de veículo completo para um modelo de veículo completo

Certificado de homologação UE

MODELO A

(a usar para a homologação de um veículo completo)

Formato: A4 (210 × 297 mm)

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE DE VEÍCULO COMPLETO

Identificação da entidade homologadora

Comunicação relativa a:

— certificado de homologação UE de veículo completo(1)

— extensão de homologação UE de veículo completo(1)

— recusa de homologação UE de veículo completo(1)

— retirada de homologação UE de veículo completo(1)

} de um modelo de veículo completo

no que respeita ao Regulamento (UE) n.º 168/2013, com a última redação que lhe foi dada pelo (Regulamento Delegado) ([1]) Regulamento (UE) n.º …/… da Comissão ([1]) ([5])

Número de homologação UE: .....

Motivo da extensão: .....

SECÇÃO I

0.1. Marca (firma do fabricante): .....

0.2. Modelo ([2]): .....

0.2.1. Variantes ([2]): .....

0.2.2. Versões ([2]): .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis):…

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo ([3]): .....

0.4. Nome da empresa e endereço do fabricante do veículo completo: .....

0.4.1. Nomes e endereços das instalações de montagem: .....

0.4.2. Nome e endereço do mandatário do fabricante (se for o caso): .....

SECÇÃO II

1. Serviço técnico responsável pela realização dos ensaios: .....

2. Data do relatório de ensaio: .....

3. Número do relatório de ensaio: .....

SECÇÃO III

O abaixo assinado certifica a exatidão da descrição feita pelo fabricante, na ficha de informações em anexo, do modelo de veículo acima referido, do qual foi/ /foram apresentada(s) como protótipo(s) uma amostra ou amostras representativa(s), selecionada(s) pela entidade homologadora UE e atesta que os resultados dos ensaios em anexo são aplicáveis ao modelo de veículo em questão.

▼B

1. O veículo completo cumpre/não cumpre (1) todos os requisitos aplicáveis enumerados no anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

1.1. Restrições de validade (1) (6): .....

1.2. Derrogações aplicadas (1) (6) (7): .....

1.2.1. Razões para as derrogações (1) (7): .....

1.2.2. Requisitos alternativos (1) (7): .....

2. A homologação é concedida/estendida/recusada/revogada (1)

▼M1

2.1. A homologação é concedida em conformidade com o artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e a validade da homologação é assim limitada a dd/mm/aa (6).

▼B

Local: .....

Data: .....

Nome e assinatura (ou representação visual de uma «assinatura eletrónica avançada» nos termos da Diretiva 1999/93/CE, incluindo os dados de verificação): .

Anexos:

— Dossiê de homologação

— Resultados do ensaio

— Nomes e assinaturas das pessoas autorizadas a assinar certificados de conformidade e declaração relativa às respetivas funções na empresa.

— Um modelo de certificado de conformidade preenchido

NB:

— se este modelo for utilizado para a homologação de um veículo como uma isenção para novas tecnologias ou novos conceitos, nos termos do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado de ser «CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE DE VEÍCULO COMPLETO VÁLIDO APENAS NO TERRITÓRIO DE … (4)». O certificado de homologação provisório deve também especificar as restrições quanto à validade e as derrogações que foram aplicadas em conformidade com o artigo 30.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

▼B

— se este modelo for utilizado para a homologação nacional de pequena série, em conformidade com o artigos 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, não se lhe deverá apor a designação «CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE DE UM MODELO DE VEÍCULO». O texto deve especificar a natureza das derrogações, as razões que as sustêm e os requisitos alternativos atribuídos nos termos do artigo 42.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

Notas explicativas referentes ao apêndice 1

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar do certificado de homologação)

([1]) Riscar o que não interessa.

([2]) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

([3]) Classificadas em conformidade com o artigo 4.o e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

([4]) Indica o Estado-Membro.

([5]) Indicar apenas a última alteração em caso de alteração de um ou mais artigos do Regulamento (UE) n.º 168/2013, em função da alteração para que foi pedida a homologação UE.

([6]) Aplicável apenas à homologação de veículos como uma derrogação relativa a novas tecnologias ou novos conceitos, em conformidade com o artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

([7]) Aplicável apenas à homologação nacional de veículos em pequenas séries, em conformidade com o artigo 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

▼B

Apêndice 2

Modelo de certificado de homologação UE de veículo completo para um modelo incompleto, um modelo de veículo com variantes completas e incompletas, um modelo de veículo com variantes completadas e incompletas ou um modelo de veículo completado

Certificado de homologação UE

MODELO B

(a utilizar para a homologação de um veículo completado ou incompleto ou um tipo de veículo com variantes completas e incompletas ou com variantes completadas e incompletas)

Formato: A4 (210 × 297 mm)

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE DE VEÍCULO COMPLETO

Carimbo da entidade homologadora

Comunicação relativa a:

— certificado de homologação UE de veículo completo(1)	— de um modelo de veículo completado(1)
— extensão de homologação UE de veículo completo(1)	— de um modelo de veículo incompleto(1)
— recusa de homologação UE de veículo completo(1)	— de um modelo de veículo com variantes completas e incompletas(1)
— retirada de homologação UE de veículo completo(1)	— de um modelo de veículo com variantes completadas e incompletas(1)

no que respeita ao Regulamento (UE) n.º 168/2013, com a última redação que lhe foi dada pelo (Regulamento Delegado) (1) Regulamento (UE) n.º ...../..... da Comissão (1) (8)

Número de homologação UE (1): .....

Razão da extensão (1): .....

SECÇÃO I

0.1. Marca (firma do fabricante): .....

0.2. Modelo (2): .....

0.2.1. Variantes (2): .....

0.2.2. Versões (2): .....

0.2.3. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.3. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo (3): .....

0.4. Nome da empresa e o endereço do fabricante do veículo de base (1) (4):

Nome da empresa e o endereço do fabricante da variante completa (1) (4):

Nome da empresa e o endereço do fabricante da variante completada/do veículo completado (1) (4):

Nome e morada do fabricante da última fase de fabrico do veículo incompleto (1) (4):

Nome da empresa e endereços dos fabricantes de todas as fases anteriores (1) (4):

0.4.1. Nomes e moradas das instalações de montagem: .....

0.4.2. Nome e endereço do representante do fabricante (se existir): .....

▼B

SECÇÃO II

Serviço técnico responsável pela realização dos ensaios: .....

Data do relatório de ensaio: .....

Número do relatório de ensaio: .....

SECÇÃO III

O abaixo assinado certifica a exatidão da descrição feita pelo fabricante, na ficha de informações em anexo, do modelo de veículo acima referido, do qual foi/ /foram apresentada(s) como protótipo(s) uma amostra ou amostras representativa(s), selecionada(s) pela entidade homologadora UE e atesta que os resultados dos ensaios em anexo são aplicáveis ao modelo de veículo em questão.

1. Para variantes completas

1.1. As variantes completas do modelo de veículo cumprem/não cumprem [1] todos os requisitos aplicáveis enumerados no anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

2. Para variantes/veículos completados

2.1. O veículo completado/variantes completadas do modelo de veículo cumprem/não cumprem [1] todos os requisitos aplicáveis enumerados no anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013 [4]:

2.1.1. A entidade homologadora verificou que o veículo completado/variante do modelo de veículo cumpre todos os requisitos técnicos aplicáveis aquando da concessão da homologação (ver o artigo 25.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 168/2013).

3. Para veículos/variantes incompletos:

3.1. O modelo de veículo incompleto/variantes incompletas do modelo de veículo cumprem/não cumprem [1] os requisitos técnicos dos atos regulamentares enumerados no quadro do ponto 2 da secção 2 [4].

4. A homologação é concedida/estendida/recusada/revogada [1]

▼M1

4.1. A homologação é concedida em conformidade com o artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e a validade da homologação é assim limitada a dd/mm/aa [6].

▼B

5. Restrições de validade [1] [6]: .....

6. Derrogações aplicadas [1] [6] [7]: .....

6.1. Razões para as derrogações [1] [7]: .....

6.2. Requisitos alternativos [1] [7]: .....

Local: .....

Data: .....

▼B

Nome e assinatura (ou representação visual de uma «assinatura eletrónica avançada» nos termos da Diretiva 1999/93/CE, incluindo os dados de verificação): .....

Anexos:

— Dossiê de homologação

— Resultados do ensaio

— Nomes e assinaturas das pessoas autorizadas a assinar certificados de conformidade e declaração relativa às respetivas funções na empresa.

— Um modelo de certificado de conformidade preenchido

NB:

▼M1

— se este modelo for utilizado para a homologação de um veículo como uma isenção para novas tecnologias ou novos conceitos, nos termos do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado deve ser «CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE PROVISÓRIO DE VEÍCULO COMPLETO VÁLIDO APENAS NO TERRITÓRIO DE …[5]». O certificado de homologação provisório deve também especificar as restrições quanto à validade e as derrogações que foram aplicadas em conformidade com o artigo 30.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

▼B

— se este modelo for utilizado para a homologação nacional de pequena série, em conformidade com o artigos 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, não se lhe deverá apor a designação «CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE DE UM MODELO DE VEÍCULO». O texto deve especificar a natureza das derrogações, as razões que as sustêm e os requisitos alternativos atribuídos nos termos do artigo 42.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

▼B

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE DE VEÍCULO COMPLETO

SECÇÃO 2

A presente homologação UE diz respeito a veículos incompletos e completados, variantes ou versões.

1. Homologações de fases anteriores dos veículos.

Fase	Número de homologação UE	Datado de	Aplicável a (consoante o caso)	Variantes ou versões que estão completas ou completadas (consoante o caso) (*)
1 (veículo de base)				
2				

(*) No caso de a homologação incluir uma ou mais variantes ou versões incompletas (consoante o caso), enumerar as variantes ou as versões (consoante o caso) que estão completas ou completadas.

2. Lista de requisitos aplicáveis ao modelo, variante ou versão de veículo incompleto homologado (consoante o caso, tendo em conta o âmbito e a última alteração de cada um dos atos regulamentares enumerados a seguir).

Item	Assunto	Referência do ato regulamentar	Alterado por	Aplicável à variante ou, se necessário, à versão

(Enumerar apenas os assuntos em relação aos quais existe uma homologação UE/ /UNECE).

▼M1

Notas explicativas referentes ao apêndice 2

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar do certificado de homologação)

(1) Riscar o que não interessa.

(2) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

(3) Classificadas em conformidade com o artigo 4.º e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

(4) Ver secção 2.

(5) Indicar o Estado-Membro.

(6) Aplicável apenas à homologação de veículos como uma derrogação relativa a novas tecnologias ou novos conceitos, em conformidade com o artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

(7) Aplicável apenas à homologação nacional de pequenas séries, em conformidade com o artigo 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

(8) Indicar apenas a última alteração em caso de alteração de um ou mais artigos do Regulamento (UE) n.º 168/2013, em função da alteração para que foi pedida a homologação UE.

▼B

Apêndice 3

Modelo de adenda ao certificado de homologação UE

Adenda ao certificado de homologação UE

Lista dos atos regulamentares com os quais o modelo de veículo está em conformidade

A preencher apenas em caso de homologação nos termos do artigo 30.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 168/2013

Item	Assunto	Referência do ato regulamentar	Alterado por	Aplicável à versão
REQUISITOS EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DO AMBIENTE E DESEMPENHO DA UNIDADE DE PROPULSÃO				
1	Emissões do tubo de escape após arranque a frio	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo II		
2	Emissões do tubo de escape com o motor em marcha acelerada sem carga/ensaio de aceleração livre:	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo III		
3	Emissões de gases do cárter	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo IV		
4	Emissões por evaporação	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo V		
5	Durabilidade dos dispositivos de controlo da poluição	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VI		
6	Medição das emissões de CO_2, do consumo de combustível, do consumo de energia elétrica e determinação da autonomia elétrica	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VII		
7	Ensaios de aspetos ambientais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD)	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo-VIII		
8	Nível sonoro admissível	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo IX		
9	Procedimentos e requisitos técnicos impostos à velocidade máxima de projeto, ao binário máximo e à potência total máxima contínua, à potência nominal máxima contínua e pico da potência máxima	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo X		
10	Definição de família de propulsão do veículo	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo XI		

▼B

Item	Assunto	Referência do ato regulamentar	Alterado por	Aplicável à versão
REQUISITOS DE SEGURANÇA FUNCIONAL DO VEÍCULO				
1	Avisadores sonoros	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo II		
2	Sistema de travagem, incluindo sistemas de travagem antibloqueio e sistemas de travagem combinada	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo III		
3	Segurança elétrica	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo IV		
4	Requisitos para a declaração do fabricante relativos ao ensaio de resistência dos sistemas, peças e equipamentos críticos para a segurança funcional	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo V		
5	Estruturas de proteção da frente e da retaguarda	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo VI		
6	Vidraças, limpa-para-brisas, lava-para-brisas e sistemas de degelo e de desembaciamento	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo VII		
7	Comandos manuseados pelo condutor, incluindo a identificação dos comandos, avisadores e indicadores	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo VIII		
8	Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa, incluindo ligação automática das luzes	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo IX		
9	Visibilidade à retaguarda	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo X		
10	Estruturas de proteção em caso de capotamento (ROPS)	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XI		
11	Cintos de segurança e suas fixações	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XII		
12	Lugares sentados (selins e bancos)	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XIII		
13	Capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XIV		
14	Montagem dos pneus	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XV		

▼B

Item	Assunto	Referência do ato regulamentar	Alterado por	Aplicável à versão
15	Placa de limitação da velocidade máxima e sua localização no veículo	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XVI		
16	Proteção dos ocupantes do veículo, incluindo os arranjos interiores e as portas do veículo	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XVII		
17	Potência total máxima contínua e/ou limitação da velocidade de projeto do veículo	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XVIII		
18	Requisitos relativos à integridade da estrutura do veículo	Regulamento Delegado (UE) n.º 3/2014 da Comissão Anexo XIX		

CONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS E REQUISITOS GERAIS DE HOMOLOGAÇÃO

1	Medidas de prevenção contra a transformação abusiva do grupo motopropulsor (antitransformação abusiva)	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo II		
2	Preparativos relativos aos procedimentos de homologação	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo III		
3	Conformidade da produção	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo IV		
4	Dispositivos de engate e fixações	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo V		
5	Dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo VI		
6	Compatibilidade eletromagnética (CEM)	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo VII		
7	Saliências exteriores	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo VIII		
8	Reservatório de combustível	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo IX		
9	Plataformas de carga	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo X		
10	Massas e dimensões	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo XI		

▼B

Item	Assunto	Referência do ato regulamentar	Alterado por	Aplicável à versão
11	Requisitos funcionais de diagnóstico a bordo (OBD)	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo XII		
12	Pegas e apoios de pés para passageiros	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo XIII		
13	Espaço para chapa de matrícula	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo XIV		
14	Acesso à informação sobre reparação e manutenção	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo XV		
15	Descansos	Regulamento Delegado (UE) n.º 44/2014 da Comissão Anexo XVI		

▼B

Apêndice 4

Modelo de certificado de homologação UE para um sistema de veículo

Certificado de homologação UE

MODELO C

(a usar para a homologação de um sistema de veículo)

Formato: A4 (210 × 297 mm)

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE

Carimbo da entidade homologadora

Comunicação relativa a:

— certificado de homologação UE(1)
— extensão de homologação UE(1)
— recusa de homologação UE(1)
— retirada de homologação UE(1)

} de um tipo de sistema/modelo de veículo no que diz respeito a um sistema(1) (0)

no que se refere aos Anexo(s) (a) do Regulamento Delegado (UE) n.º .../.... da Comissão, (e anexo(s) (a) do Regulamento Delegado (UE) n.º / da Comissão) (1) com a última redação que lhe foi dada pelo (regulamento delegado da comissão) (2) Regulamento Delegado (UE) n.º ...../..... (1) (6) da Comissão

Número de homologação UE (1): .....

Razão da extensão (1): .....

SECÇÃO I

0.7. Marcas (firmas do fabricante): .....

0.8. Modelo: .....

0.8.1. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.9. Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

0.9.1. Nomes e moradas das instalações de montagem: .....

0.9.2. Nome e endereço do representante do fabricante (se existir): .....

0.10. Veículos a que os sistemas se destinam (b):

0.10.1. Modelo (c):

0.10.2. Variantes (c):

0.10.3. Versões (c):

0.10.4. Designações comerciais (se disponíveis):

0.10.5. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo (3):

SECÇÃO II

1. Serviço técnico responsável pela realização dos ensaios: .....

2. Data dos relatórios de ensaio: .....

▼B

3. Número dos relatórios de ensaio: .....

4. Observações eventuais: .....

▼M1

4-A. A homologação é concedida/estendida/recusada/revogada ([1])

4-A.1. A homologação é concedida em conformidade com o artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e a validade da homologação é assim limitada a dd/mm/aa ([5]).

▼B

5. Restrições de validade ([1]) ([5]): .....

6. Derrogações aplicadas ([1]) ([5]): .....

Local: .....

Data: .....

Nome e assinatura (ou representação visual de uma «assinatura eletrónica avançada» nos termos da Diretiva 1999/93/CE, incluindo os dados de verificação): .....

Anexos:

— Dossiê de homologação

— Relatório de ensaio

NB:

— se este modelo for utilizado para a homologação de um sistema enquanto derrogação para novas tecnologias ou novos conceitos nos termos do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado de ser «CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE PROVISÓRIO, VÁLIDO APENAS NO TERRITÓRIO DE ([4])». O certificado de homologação provisório deve também especificar as restrições quanto à validade e as derrogações que foram aplicadas em conformidade com o artigo 30.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

Notas explicativas referentes ao apêndice 4

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar do certificado de homologação)

([0]) Indicar o sistema de acordo com a primeira coluna do quadro 1 do ponto 6 do Anexo VII (por exemplo, a instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa)

([1]) Riscar o que não interessa.

([3]) Classificadas em conformidade com o artigo 4.o e o anexo I do Regulamento (UE) n.o 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

([4]) Indica o Estado-Membro.

([5]) Aplicável apenas à homologação de um sistema enquanto derrogação relativa a novas tecnologias ou novos conceitos, em conformidade com o artigo 40.o do Regulamento (UE) n.o 168/2013.

([6]) Indicar apenas a última alteração em caso de alteração do regulamento delegado da Comissão em função da alteração para que foi pedida a homologação CE.

([a]) O número romano do anexo pertinente do regulamento delegado da Comissão ou números romanos múltiplos dos anexos pertinentes do mesmo regulamento delegado da comissão.

([b]) Fornecer esta informação em relação a cada modelo de veículo.

([c]) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

▼B

Apêndice 5

Modelo de certificado de homologação UE para componente ou unidade técnica

Certificado de homologação UE

MODELO D

(a utilizar em caso de homologação de componente/unidade técnica)

Formato: A4 (210 × 297 mm)

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE

Carimbo da entidade homologadora

Comunicação relativa a:

— certificado de homologação UE(1)
— extensão de homologação UE(1)
— recusa de homologação UE(1)
— retirada de homologação UE(1)

} de um tipo de componente/unidade técnica(1)(0)

no que se refere aos Anexo(s) (a) do Regulamento Delegado (UE) n.º …/… da Comissão, (e anexo(s)… (a) … do Regulamento Delegado (UE) n.º …/… da Comissão) (1) com a última redação que lhe foi dada pelo (regulamento delegado da Comissão) (1) Regulamento Delegado (UE) n.º …/… (1) (6) da Comissão.

Número de homologação UE (1): .....

Razão da extensão (1): .....

SECÇÃO I

0.7. Marcas (firmas do fabricante): .....

0.8. Modelo: .....

0.8.1. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.9. Nome da empresa e endereço do fabricante: .....

0.9.1. Nomes e moradas das instalações de montagem: .....

0.9.2. Nome e endereço do representante do fabricante (se existir): .....

0.10. No caso de unidade técnica, veículos a que se destina (b):

0.10.1. Modelo (c) .....

0.10.2. Variantes (c): .....

0.10.3. Versões (c): .....

0.10.4. Designações comerciais (se disponíveis): .....

0.10.5. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo (3): .....

SECÇÃO II

1. Serviço técnico responsável pela realização dos ensaios: .....

2. Data dos relatórios de ensaio: .....

▼B

3. Número dos relatórios de ensaio: .....

4. Observações (ver adenda): .....

▼M1

4-A. A homologação é concedida/estendida/recusada/revogada ([1])

4-A.1. A homologação é concedida em conformidade com o artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013 e a validade da homologação é assim limitada a dd/mm/aa[(5)].

5. Restrições de validade ([1])[(5)]: .....

6. Derrogações aplicadas ([1])[(5)]: .....

▼B

Local: .....

Data: .....

Nome e assinatura (ou representação visual de uma «assinatura eletrónica avançada» nos termos da Diretiva 1999/93/CE, incluindo os dados de verificação): .....

Anexos:

— Dossiê de homologação

— Relatório de ensaio

NB:

— se este modelo for utilizado para a homologação de um componente ou unidade técnica enquanto derrogação para novas tecnologias ou novos conceitos nos termos do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o título do certificado de ser «CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE PROVISÓRIO, VÁLIDO APENAS NO TERRITÓRIO DE… ([4])». O certificado de homologação provisório deve também especificar as restrições quanto à validade e as derrogações que foram aplicadas em conformidade com o artigo 30.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

Notas explicativas referentes ao apêndice 5

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar do certificado de homologação)

[(0)] Indicar o componente/unidade técnica de acordo com a primeira coluna do quadro 1 do ponto 6 do Anexo VII (por exemplo, dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada)

([1]) Riscar o que não interessa.

([3]) Classificadas em conformidade com o artigo 4.º e o anexo I do Regulamento (UE) n.º 168/2013, o código deve ser indicado, por exemplo, «L3e-A1E», para os motociclos de «enduro» de baixo desempenho.

([4]) Indica o Estado-Membro.

[(5)] Aplicável apenas à homologação de um componente ou de uma unidade técnica enquanto derrogação relativa a novas tecnologias ou novos conceitos, em conformidade com o artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

([6]) Indicar apenas a última alteração em caso de alteração do regulamento delegado da Comissão em função da alteração para que foi pedida a homologação CE.

([a]) O número romano do anexo pertinente do regulamento delegado da Comissão ou números romanos múltiplos dos anexos pertinentes do mesmo regulamento delegado da comissão.

([b]) Fornecer esta informação em relação a cada modelo de veículo.

([c]) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada modelo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

▼B

Apêndice 6

Modelo de adenda ao certificado de homologação UE para componente ou unidade técnica

Adenda ao certificado de homologação UE

ADENDA AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO UE COM O NÚMERO DE HOMOLOGAÇÃO …

1. **Restrições ao uso** ([0]) ([1])..... ([2]): .....

.....

.....

2. **Condições especiais para a instalação de** ([0]) ([1])..... ([2]): .....

.....

.....

3. **Observações** ([0]): .....

.....

.....

Notas explicativas referentes ao apêndice 6

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar da adenda ao certificado de homologação)

([0]) Riscar o que não interessa.

([1]) Identificar o componente/unidade técnica de acordo com a primeira coluna do quadro 1 do ponto 6 do Anexo VII do presente regulamento (por exemplo, dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada)

([2]) Em conformidade com o artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, indicar as restrições de utilização e as condições especiais para a instalação de componente/ /unidade técnica.

▼B

ANEXO VII

Sistema de numeração do certificado de homologação UE

1. Os certificados de homologação UE devem ser numerados segundo o método descrito no presente anexo.

2. O número de homologação UE deve ser composto por quatro secções para as homologações de veículos completos e cinco secções para as homologações de sistemas, componentes e unidades técnicas, conforme especificado a seguir. Em todos os casos, as secções devem ser separadas por um asterisco (*).

2.1. Secção 1: A letra minúscula «e», seguida do número distintivo do Estado-Membro que concede a homologação, aplicável a todos os números de homologação.

1	Alemanha	19	Roménia
2	França	20	Polónia
3	Itália	21	Portugal
4	Países Baixos	23	Grécia
5	Suécia	24	Irlanda
6	Bélgica	25	Croácia
7	Hungria	26	Eslovénia
8	República Checa	27	Eslováquia
9	Espanha	29	Estónia
11	Reino Unido	32	Letónia
12	Áustria	34	Bulgária
13	Luxemburgo	36	Lituânia
17	Finlândia	49	Chipre
18	Dinamarca	50	Malta

2.2. Secção 2: O número do regulamento ou do regulamento delegado da Comissão.

— No caso de homologação UE de veículo completo, deve ser indicado «168/2013».

— No caso de homologação nacional de pequenas séries de veículos completos em conformidade com o artigo 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013, as letras maiúsculas NKS deve preceder o «168/2013»;

— No caso de homologação um sistema, componente ou unidade técnica com homologação, o número do correspondente regulamento delegado da Comissão que suplementa o Regulamento (UE) n.º 168/2013, devem ser indicados «3/2014», «44/2014» ou «134/2014»:

2.3. Secção 3: A alteração mais recente do regulamento delegado da Comissão (por exemplo, «RRR/2016»), seguida do código de identificação do tipo de sistema, do componente ou da unidade técnica assim como o estado de execução aplicável à homologação, em conformidade com o quadro 1 do ponto 5:

— No caso de homologação UE de veículo completo, a secção 3 deve ser omitida;

— No caso de uma homologação UE de um sistema, componente ou unidade técnica, deve ser indicado o número do mais recente regulamento delegado da Comissão que lhe alterou a redação, seguido de um caráter alfanumérico tal como estabelecido no quadro 1 do ponto 5, a fim de identificar claramente o tipo de sistema, de componente ou de unidade técnica.

▼B

2.4. Secção 4: Número sequencial para os certificados de homologação.

— Um número sequencial com zeros iniciais (consoante a aplicável), para indicar o número de homologação. O número sequencial é composto de quatro algarismos e começar por «00001».

2.5. Secção 5: Número sequencial para indicar o número de extensão do certificado de homologação

— um número sequencial de dois algarismos, com zeros iniciais (consoante a aplicável), a começar em «00» para cada número de homologação emitido.

3. Nas chapas regulamentares do veículo apenas, a secção 5 é omitida.

4. Disposição dos números de homologação (com números sequenciais fictícios e número fictício que altera Regulamento delegado da Comissão («RRR/2016») para fins de explicação)

Exemplo de uma homologação de componente/unidade técnica de um avisador sonoro, ainda não objeto de extensão, emitida pela França:

— e2*3/2014*3/2014N*00003*00

— e2 = França (secção 1)

— 3/2014 = Regulamento Delegado (UE) da Comissão n.º 3/2014 (secção 2)

— 3/2014N = repetir o Regulamento Delegado (UE) n.º …/… da Comissão (EU) n.º 3/2014) para indicar que não foi alterado e a letra «N» para indicar que se trata de um avisador sonoro (secção 3)

— 00003 = número sequencial da homologação (secção 4)

— 00 = número de nível de extensão (secção 5)

Exemplo de uma homologação de sistema de um veículo motor emissões (fase Euro 4), alterado por outro regulamento delegado da Comissão (CE) n.º RRR/2016, que foi prorrogada duas vezes, emitido pela Bulgária:

— e34*134/2014*RRR/2016A1*00403*02

— e34 = Bulgária (secção 1)

— 134/2014 = Regulamento Delegado (UE) da Comissão n.º n.º 134/2014 (secção 2)

— RRR/2016A1 = que altera o Regulamento Delegado Regulamento n.º (RRR/2016) e a letra e número «A1» para indicar que se trata de um motor de emissões (fase Euro 4) (secção 3)

— 00403 = número sequencial da homologação (secção 4)

— 02 = número de nível de extensão (secção 5)

Exemplo de uma homologação nacional de pequenas séries de veículos completos, que foi prorrogado uma vez, emitido pela Áustria e concedida em conformidade com o artigo 42.º do Regulamento (UE) n.º 168/2013:

— e12*NKS168/2013*00001*01

— e12 = Áustria (secção 1)

— NKS168/2013 = Regulamento (UE) n.º 168/2013 precedido por O denominador de homologação nacional de pequenas séries (secção 2)

— 00001 = número sequencial da homologação (secção 4)

— 01 = número de nível de extensão (secção 5)

▼B

Exemplo de um número de homologação de veículo completo, que foi prorrogada cinco vezes, emitida pelos Países Baixos:

— e4*168/2013*10690*05

— e4 = Países Baixos (secção 1)

— 168/2013 = Regulamento (UE) n.º 168/2013 (secção 2)

— 10690 = número sequencial da homologação (secção 4)

— 05 = número de nível de extensão (secção 5)

▼M1

———————

▼B

Exemplo do número de homologação a ser inscrito na chapa regulamentar do veículo

— e50*168/2013*20089

— e50 = Malta (secção 1)

— 168/2013 = Regulamento (UE) n.º 168/2013 (secção 2)

— 20089 = número sequencial da homologação (secção 4)

▼M1

5. Codificação para o sistema de numeração dos certificados de homologação UE de sistemas, componentes e unidades técnicas

Quadro 1

Codificação para o sistema de numeração dos certificados de homologação UE de sistemas, componentes e unidades técnicas

LISTA I — Requisitos em matéria de proteção do ambiente e de desempenho da unidade de propulsão		
Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) da Comissão n.º	Caráter alfanumérico
Sistema: emissões de motor (fase Euro 4)	134/2014	A1
Sistema: emissões de motor (fase Euro 5)	134/2014	A2
▼M2 Sistema: emissões de motor (fase Euro 5+)	134/2014	A3
▼M1 Sistema: cárter (pontos 1.3.1. e 1.3.2.) e emissões por evaporação (pontos 1.4.1 a 1.4.3 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	134/2014	B1
Sistema: cárter (pontos 1.3.1 e 1.3.2) e emissões por evaporação (pontos 1.4.4 a 1.4.6 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	134/2014	B2
Sistema: cárter (pontos 1.3.1 e 1.3.2) e emissões por evaporação (pontos 1.4.7 a 1.4.8 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	134/2014	B3
▼M2 Sistema: aspetos ambientais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD de fase I: ver pontos 1.8.1 a 1.8.2 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013, na sua versão aplicável em 19.2.2019	134/2014	C1

▼M2

LISTA I — Requisitos em matéria de proteção do ambiente e de desempenho da unidade de propulsão

Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) da Comissão n.º	Caráter alfanumérico
Sistema: aspetos ambientais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD de fase II: ver pontos 1.8.3 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013, na sua versão aplicável em 19.2.2019	134/2014	C2
Sistema: aspetos ambientais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD de fase I: ver ponto 1.8.3 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	134/2014	C3
Sistema: aspetos ambientais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD de fase II: ver ponto 1.8.4 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	134/2014	C5
Sistema: aspetos ambientais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD de fase II: ver ponto 1.8.5 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	134/2014	C6

▼M1

Sistema: nível sonoro	134/2014	D
Sistema: desempenho da unidade de propulsão	134/2014	E
Sistema: binário máximo e potência útil máxima de uma unidade de propulsão	134/2014	E1
UT: Dispositivo de controlo da poluição	134/2014	F
UT: dispositivo de redução do ruído	134/2014	G
UT: dispositivo de escape (dispositivo de controlo da poluição e dispositivo de redução do ruído)	134/2014	H

LISTA II — Requisitos de segurança funcional do veículo

Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) da Comissão n.º	Caráter alfanumérico
Sistema: travagem	3/2014	J
Sistema: instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa	3/2014	K
Sistema: proteção em caso de capotagem (ROPS)	3/2014	L
Sistema: montagem dos pneus	3/2014	M
Sistema: instalação de avisadores sonoros	3/2014	AA
Sistema: instalação de vidraças, limpa-para-brisas e dispositivos de degelo e de desembaciamento	3/2014	AB
Sistema: identificação dos comandos, avisadores e indicadores	3/2014	AC

▼M1

LISTA II — Requisitos de segurança funcional do veículo

Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) da Comissão n.º	Caráter alfanumérico
Sistema: fixações dos cintos de segurança	3/2014	AD
Sistema: capacidade de manobra, comportamento em curva e capacidade de viragem	3/2014	AE
Sistema: proteção dos ocupantes do veículo, incluindo acessórios interiores, apoios de cabeça e portas do veículo	3/2014	AF
Componente/UT: avisador sonoro	3/2014	N
Componente/UT: para-brisas não de vidro	3/2014	O
Componente/UT: lava para-brisas	3/2014	P
Componente/UT: dispositivo para a visibilidade à retaguarda	3/2014	Q
Componente/UT: cintos de segurança	3/2014	R
Componente/UT: lugares sentados (selim e banco):	3/2014	S

Lista III — Construção dos veículos e requisitos gerais de homologação

Sistema ou componente/unidade técnica (UT)	Regulamento Delegado (UE) da Comissão n.º	Caráter alfanumérico
Sistema: aspetos funcionais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD de fase I: ver pontos 1.8.1 e 1.8.2 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	44/2014	T1
Sistema: aspetos funcionais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD de fase II: ver ponto 1.8.3 do anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013)	44/2014	T2
UT: dispositivos de engate de reboque	44/2014	U
UT: dispositivos de proteção contra a utilização não autorizada	44/2014	V
UT: pegas para passageiros	44/2014	W
UT: apoios de pés	44/2014	X
UT: carro lateral	44/2014	Y
UT: reservatório de combustível	44/2014	Z

▼B

ANEXO VIII

Formato de relatórios de ensaio e modelo da ficha de resultados dos ensaios

1. **Requisitos gerais aplicáveis ao formato de relatórios de ensaio**

1.1. Relativamente a cada um dos atos regulamentares elencados no anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013, os relatórios de ensaio devem cumprir o disposto na norma EN ISO/CEI 17025:2005. Devem, em especial, incluir as informações mencionadas no ponto 5.10.2, bem como na nota de rodapé 1 da referida norma.

1.2. O modelo dos relatórios de ensaios deve ser definido pelo serviço técnico em conformidade com as suas regras de boas práticas.

1.3. O relatório de ensaio deve ser redigido numa das línguas oficiais da UE determinada pela entidade homologadora.

1.3.1. Se o ensaio tiver sido executado noutro Estado-Membro que não o que trata o pedido de homologação, a entidade homologadora pode exigir que o requerente apresente uma tradução autenticada do relatório de ensaio.

1.4. Só podem ser apresentadas cópias autenticadas de um relatório de ensaio.

1.5. Os relatórios de ensaio devem incluir uma descrição do veículo ensaiado, incluindo uma identificação inequívoca. As peças que possam ter uma influência significativa na determinação dos resultados dos ensaios devem ser descritas e indicado o respetivo número de identificação.

Como exemplos dessas peças, refiram-se os dispositivos de redução do ruído e o sistema de gestão do motor (ECU) para a medição das emissões pelo tubo de escape.

Além disso, devem ser incluídas também as seguintes informações:

1.5.1. Uma descrição pormenorizada das características do veículo, sistema, componente ou unidade técnica, relacionadas com o ato regulamentar.

1.5.2. Categoria, subcategoria e subsubcategoria do veículo ensaiado.

1.5.3. Subclassificação do veículo ensaiado, em conformidade com o 4.3 do Anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão.

1.5.4. A informação deve indicar as variantes e/ou as versões a que se aplica. Uma versão não pode ter mais do que um resultado de ensaio. Todavia, é admissível uma combinação de vários resultados por versão, que indique o caso mais desfavorável. Neste último caso, haverá que assinalar, numa nota, que, para os elementos marcados com (*), apenas são dados os resultados dos casos piores.

1.5.5. Quando se proceder a ensaios num veículo, sistema, componente ou unidade técnica que reúnam várias das características mais desfavoráveis no que respeita ao nível de desempenho exigido (ou seja, o pior dos casos), o relatório de ensaio deve incluir uma referência à forma como o fabricante procedeu à seleção com o acordo do serviço técnico.

▼B

1.5.6. Estado do veículo que influenciam o ensaio, como a acessórios instalados; massas reais; tensão de ensaio; dimensões dos pneumáticos; pressão dos pneus; etc.);

1.5.7. Identificação do veículo, do componente ou da unidade técnica submetidos a ensaio;

1.5.8. Condições ambientais que influenciam o ensaio: pressão atmosférica (kPa); humidade relativa (%); temperatura ambiente (K); velocidade e direção do vento na pista de ensaio (km/h), etc.;

1.5.9. Os resultados da medição especificado nos atos regulamentares aplicáveis e, se necessário, os limites ou limiares a cumprir;

1.5.10. Em relação a cada uma das medições mencionadas no ponto 1.5.5, a decisão em causa: aprovado ou não aprovado;

1.5.11. A declaração circunstanciada de cumprimento das diversas disposições a respeitar, ou seja, disposições para que as medições foram exigidas.

1.5.12. Sempre que forem permitidos métodos de ensaio diferentes dos prescritos nos atos regulamentares, o relatório deve descrever o método de ensaio empregado. O mesmo se aplica sempre que possam ser aplicadas disposições alternativas às indicadas nos atos regulamentares;

1.5.13. O número de fotografias a tirar durante a realização do ensaio deve ser decidido pelo serviço técnico, a contento da entidade homologadora. No caso de ensaios virtuais, as fotografias podem ser substituídas por impressões de imagens do ecrã ou outras provas idóneas;

1.5.14. Serviço técnico e pessoas responsáveis pela realização dos ensaios e a sua posição na organização;

1.5.15. Conclusões tiradas;

1.5.16. Os pareceres, os pressupostos e as interpretações eventualmente formulados devem ser corretamente documentados e marcados como tal no relatório de ensaio;

2. **Informação obrigatória a incluir nos relatórios de ensaio**

2.1. Para além dos requisitos de ordem geral previstos no ponto 1, os relatórios de ensaio devem conter obrigatoriamente as informações previstas no ponto 2.2. Esta informação pode ser agrupada num resumo dos relatórios de ensaio relativos ao veículo, sistema, componente ou unidade técnica, ou de ser incluídas nos relatório de ensaio propriamente ditos.

2.2. Informações mínimas dos relatórios de ensaio por assunto [anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013]

2.2.1. A) ***Desempenho ambiental e desempenho da unidade de propulsão***

2.2.1.1. **Informações de caráter geral sobre desempenho ambiental**

O relatório de ensaio deve conter os seguintes dados de ensaios genéricos (necessários uma só vez por tipo de ensaio):

▼B

2.2.1.1.1. Descrição da propulsão, da família de propulsão e do grupo motopropulsor tração dos veículos de ensaio ([3]): .....

▼M2

2.2.1.1.2. Fase ambiental do veículo de ensaio: Euro 3, Euro 4, Euro 5, Euro 5+ ([3]) ([4])

▼B

2.2.1.1.3. Descrição das emissões de banco de ensaios, especificações e regulações ([3]): .....

2.2.1.1.4. Especificações do quadro/dinamómetro do motor ([3]): .....

2.2.1.1.5. Regulação de massa de inércia (de referência) e de resistência ao movimento para banco dinamométrico ([4]) de rolos simples/duplo ([3]): .....

2.2.1.1.6. Relatório exaustivo dos resultados do ensaio de estrada para a determinação das regulações do banco de ensaios, incluindo prazos de inércia para banco dinamométrico ([4]) de rolos simples ou duplo ([3]): .....

2.2.1.1.7. Ciclo de condução do ensaio do tipo I aplicável (ECE R 40 (com/sem CDEU), ECE R 47, WMTC de fase 2, WMTC de fase 2, WMTC revisto) ([3]) ([4]):

2.2.1.1.8. Prescrições de mudança de velocidades para ensaios ambientais ([3]): .....

2.2.1.2. **Ensaio de Tipo I: requisitos: emissões do tubo de escape após arranque a frio**

Devem ser fornecidos os seguintes itens específicos de ensaio de Tipo I ([3]):

2.2.1.2.1. Descrição dos veículos ensaiados (protótipos ou de produção em série, níveis de hardware e software níveis, NIV) ([3]): .....

2.2.1.2.2. Quaisquer desvios nos veículos de ensaio em relação aos dados fornecidos na ficha de informações, anexo I: sim/não ([3]) ([4]): Em caso afirmativo, fornecer lista de desvios.

2.2.1.2.3. Número de homologação, caso não se trate do veículo precursor ([3]): .....

2.2.1.2.4. Quilometragem dos veículo de ensaio ([3]): .....

2.2.1.2.5. Combustíveis de ensaio utilizados ([3]): .....

2.2.1.2.6. Descrição dos métodos de medição do ensaio de tipo I para veículos da categoria L híbridos referidos no apêndice 11 do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão ([3]) .....

2.2.1.2.7. Descrição dos métodos de medição do ensaio de tipo I para veículos alimentados a gás referidos no apêndice 12 do anexo I do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão ([3]) .....

2.2.1.2.8. Descrição dos métodos de medição do ensaio de tipo I para veículos equipados com um sistema de regeneração periódica referidos no apêndice 13 do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão ([3]): .....

2.2.1.2.9. Informação acerca da estratégia de regeneração ([3]):

D (número de ciclos de funcionamento entre dois ciclos em que ocorrem fases de regeneração ([3]): .....

d (número de ciclos de funcionamento necessários para a regeneração ([3]): .....

▼B

2.2.1.2.10. Descrição dos métodos de ponderação dos resultados do ensaio de tipo I referidos no ponto 6.1.1.5 do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão ([3]), incluindo número de equação e fatores de ponderação: .....

2.2.1.2.11. Número de ciclos de funcionamento de tipo I entre dois ciclos em que ocorrem fases de regeneração nas condições equivalentes ao ensaio de tipo I (distância «D» na figura Ap13-1 do apêndice 13 do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão ([3]): .....

2.2.1.2.12. Descrição do método empregado para determinar o número de ciclos entre dois ciclos em que ocorrem fases de regeneração ([3]): .....

2.2.1.2.13. Parâmetros para determinar o nível de carga necessário para que ocorra a regeneração (temperatura, pressão, etc.) ([3]): .....

2.2.1.2.14. Descrição do método empregado para carregar o sistema no procedimento de ensaio descrito no n.º 3.1 do apêndice 13 do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão ([3]): .....

2.2.1.2.15. Registos dos ensaios de acordo com o ponto 7 do anexo II do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão ([3]): .....

2.2.1.2.16. Resultados do ensaio do tipo I ([3]):

Quadro 5-1

Resultados de ensaios de tipo I

Resultados de ensaios de tipo I (TR_{TTIx})	Ensaio n.º	CO	THC	NMHC	NOx	THC + NOx ([ix])	PM
$TR_{TTI\ medido\ x}$ ([i]) ([iv]) (mg/km)	**1**						
	2						
	3						
$TR_{TTI\ medido\ x\ média}$ ([i]) ([iv]) (mg/km)							
K_i ([i]) ([v]) ([vii]) (não unitário)						([ii])	
TR_{TTIx} ([i])([vi]) = $K_i \cdot TR_{TTI\ medido\ x\ média}$ (mg/km) & (% de de L_x)						([iii])	
Valor-limite de L_x ([viii]) (mg/km)							

([i]) Se for caso disso.
([ii]) Não aplicável.
([iii]) Valor médio calculado pela soma dos valores médios ($M.K_i$) calculados para THC e NOx.
([iv]) Arredondar para 2 casas decimais.
([v]) Arredondar para 4 casas decimais.
([vi]) Arredondar para 0 casas decimais
([vii]) Indicar $K_i = 1$ no caso de:
a) o veículo **não** estar equipado com um sistema de redução das emissões de regeneração periódica; ou
b) o veículo **não** não ser um veículo hibridoelétrico.
([viii]) Valor-limite de ensaio x indicado no anexo VI, parte A, do Regulamento (UE) n.º 168/2013. x = 1 a 4 e corresponde à numeração dos elementos poluentes do anexo VI, parte A;, por exemplo, o valor-limite Euro 4 para CO é referido como L_1, o valor-limite para THC é referido como L_2, o valor-limite para NOx_x, como L_3 e o valor-limite para PM como L_4.
([ix]) Os valores das medições de THC e NOx devem ser igualmente inscritos nesta lista.

▼B

2.2.1.3. **Requisitos para o ensaio de tipo II: Emissões do tubo de escape com o motor em marcha lenta sem carga (acelerada)/em aceleração livre**

2.2.1.3.1. Informações sobre os veículos de ensaio, se forem diferentes dos utilizados para os ensaios de tipo I ([3]): (pontos 2.1.2.1.1 a 2.1.2.1.4, se diferentes) ([8]): .....

2.2.1.3.2. Descrição do método de ativação da propulsão em marcha lenta sem carga em caso de para-arranca ([3]): .....

▼M1

2.2.1.3.3. Resultados do ensaio de tipo II ([3]):

Quadro 5-2

Resultados do ensaio de tipo II

Ensaio	HC (ppm)	CO: (% vol.)	Lambda	Velocidade do motor (min-)	Temperatura do óleo do motor (K)	Coeficiente do valor de absorção medido e corrigido (m^{-1})
PI: Ensaio em marcha lenta sem carga						—
PI: Ensaio em marcha acelerada sem carga						—
CI — ensaio de aceleração livre/resultados dos ensaios de opacidade dos fumos	—	—	—	—	—	

▼B

2.2.1.4. **Requisitos para o ensaio de tipo III: emissões de gases do cárter**

2.2.1.4.1. Informações sobre os veículos de ensaio, se forem diferentes dos utilizados para os ensaios de tipo I ([3]): (pontos 2.1.2.1.1 a 2.1.2.1.4, se diferentes) ([8]): .....

2.2.1.4.2. Tipo de sistema de reciclagem de gás do cárter (sistema de ventilação, sistema de ventilação volumétrico do cárter, etc.) ([3])

2.2.1.4.3. Sistema de reciclagem de gás do cárter (descrição e desenhos) ([3]): .....

2.2.1.4.4. Resultados de desempenho do ensaio de tipo III ([3]):

2.2.1.4.5. Zero emissões do sistema de emissão de gás de cárter: sim/ /não ([3]) ([4]):

2.2.1.5. **Requisitos de ensaio de tipo IV: emissões por evaporação**

2.2.1.5.1. Sistema de controlo das emissões por evaporação: sim/ /não ([3]) ([4])

2.2.1.5.2. Lista de componentes «golden» utilizados para ensaios das emissões por evaporação, com indicação de série, peça e número de marcação ([3]): .....

▼B

2.2.1.5.3. Resultados do ensaio de permeabilidade completo ([3]): ..... mg/dia.

2.2.1.5.4. Se o veículo da categoria L homologado cumprir os requisitos em matéria de emissões por evaporação da norma Euro 4, o fabricante deve indicar os resultados dos ensaios de laboratório SHED de tipo IV TR_{TTIVST} no quadro que se segue. Os resultados do ensaio SHED devem indicar quer o valor de mg/ensaio quer a % de L_{TTIVST} ([3])

2.2.1.5.5. **Resultados dos ensaios das emissões por evaporação Euro 4** ([3])

Quadro 5-3

Resultados de ensaio de tipo IV SHED Euro 4

Categoria do veículo	Valor-limite de ensaio SHED L_{TTIVST}: Massa total de hidrocarbonetos (THC) (mg/ensaio)	Valor-limite de ensaio SHED TR_{TTIVST}: Massa total de hidrocarbonetos (THC) (mg/ensaio) & (% de L_{TTIVST})
L3e		
L4e		
L5e-A	L_{TTIVST}: 2 000	TR_{TTIVST}:
L6e-A		
L7e-A		

2.2.1.5.6. Se o veículo da categoria L homologado cumprir os requisitos em matéria de emissões por evaporação do passo Euro 5, o fabricante deve indicar ([3]):

2.2.1.5.6.1. Os resultados do ensaio de laboratório SHED de tipo IV TR_{TTIVST} devem ser indicados na parte correspondente do quadro infra. Os resultados do ensaio devem indicar quer o valor de mg/ensaio quer a % de L_{TTIVST} ([3])

2.2.1.5.6.2. Os resultados do ensaio de tipo IV de emissões por evaporação TR_{TTIVST} e TR_{TTIVPT} a indicar na parte correspondente do quadro infra. Os resultados do ensaio devem indicar quer mg/m^2/dia e % de $L_{TTIVPTftnk}$ quer % de $L_{TTIVPTftbg}$ ([3])

2.2.1.5.6.3. **Resultados dos ensaios de emissões por evaporação Euro 5** ([3])

Quadro 5-4

Resultados de ensaio de permeação ou SHEF Euro 5

Categoria do veículo	Ensaio de permeação (mg/m^2/dia) e (% de L_{TTIVPT})		Massa total de hidrocarbonetos (THC) em ensaio SHED (mg/ensaio) e (% de L_{TTIVST})
	Reservatório de combustível	Tubagem de alimentação de combustível	Veículo
L1e-A	$L_{TTIVPTftnk}$: 1 500	$L_{TTIVPTftbg}$: 15 000	L_{TTIVST}: 1 500
	$TR_{TTIVPTftnk}$:	$TR_{TTIVPTftbg}$:	TR_{TTIVST}:
L1e-B	$L_{TTIVPTftnk}$: 1 500	$L_{TTIVPTftbg}$: 15 000	L_{TTIVST}: 1 500
	$TR_{TTIVPTftnk}$:	$TR_{TTIVPTftbg}$:	TR_{TTIVST}:

▼B

Categoria do veículo	Ensaio de permeação (mg/m^2/dia) e (% de L_{TTIVPT})		Massa total de hidrocarbonetos (THC) em ensaio SHED (mg/ensaio) e (% de L_{TTIVST})
L2e	$L_{TTIVPTftnk}$: 1 500	$L_{TTIVPTftbg}$: 15 000	L_{TTIVST}: 1 500
	$TR_{TTIVPTftnk}$:	$TR_{TTIVPTftbg}$:	TR_{TTIVST}:
L3e	—	—	L_{TTIVST}: 1 500
	—	—	TR_{TTIVST}:
L4e	—	—	L_{TTIVST}: 1 500
	—	—	TR_{TTIVST}:
L5e-A	—	—	L_{TTIVST}: 1 500
	—	—	TR_{TTIVST}:
L5e-B	$L_{TTIVPTftnk}$: 1 500	$L_{TTIVPTftbg}$: 15 000	L_{TTIVST}: 1 500
	$TR_{TTIVPTftnk}$:	$TR_{TTIVPTftbg}$:	TR_{TTIVST}:
L6e-A	—	—	L_{TTIVST}: 1 500
	—	—	TR_{TTIVST}:
L6e-B	$L_{TTIVPTftnk}$: 1 500	$L_{TTIVPTftbg}$: 15 000	L_{TTIVST}: 1 500
	$TR_{TTIVPTftnk}$:	$TR_{TTIVPTftbg}$:	TR_{TTIVST}:
L7e-A	—	—	L_{TTIVST}: 1 500
	—	—	TR_{TTIVST}:
L 7e-B	$L_{TTIVPTftnk}$: 1 500	$L_{TTIVPTftbg}$: 15 000	$L_{TTTIVST}$: 1 500
	$TR_{TTIVPTftnk}$:	$TR_{TTIVPTftbg}$:	TR_{TTIVST}:
L7e-C	$L_{TTIVPTftnk}$: 1 500	$L_{TTIVPTftbg}$: 15 000	L_{TTIVST}: 1 500
	$TR_{TTIVPTftnk}$:	$TR_{TTIVPTftbg}$:	TR_{TTIVST}:

2.2.1.6. **Requisitos para o ensaio de tipo V: durabilidade dos dispositivos de controlo da poluição**

2.2.1.6.1. Informações sobre os veículos de ensaio, nomeadamente o seu grupo motopropulsor e os dispositivos de controlo da poluição explicitamente enumerados e documentados, equipamento de laboratório de ensaio para controlo das emissões e respetiva configuração, se diferentes dos dados apresentados nos pontos 2.1.2.1.1 a 2.1.2.1.10 ([3]): .....

2.2.1.6.2. Ensaio de tipo V realizado: em pista de ensaios, em estrada, em banco dinamométrico ([3])

2.2.1.6.3. O ensaio do tipo V dados resultados e o correspondente relatório de ensaio deve variar em relação a durabilidade procedimento previsto no artigo 23.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 168/2013, estabelecido do seguinte modo ([3]):

2.2.1.6.3.1. Ensaio de Tipo V realizado de acordo com o disposto no n.º 3-A do artigo 23.º: Acumulação de quilometragem total ([3])

▼B

2.2.1.6.3.1.1. Ciclo de ensaios utilizado (ciclo US EPA AMA, SRC-LeCV) ([3]) ([4]): .....

2.2.1.6.3.1.2. No caso de ensaios SRC-LeCV, o grupo de ciclos de ensaio de durabilidade aplicáveis, consultar o apêndice 1 do anexo V do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão (SRC-LeCV do grupo 1, 2, 3 ou 4 ([3]) ([4]):

2.2.1.6.3.1.3. No caso de SRC-LeCV, número de procedimentos de ensaio de impregnação de tipo V: .....

2.2.1.6.3.1.4. No caso de ciclo de ensaios US EPA AMA, classificação segundo apêndice 2 do anexo V do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão (classe I, II ou III) ([3]) ([4]).

2.2.1.6.3.1.5. Quilometragem dos veículo de ensaio ([3]): .....

2.2.1.6.3.1.6. Histograma de dados de tempo a uma temperatura do catalisador ([3]): .....

2.2.1.6.3.1.6. Lista de manutenção e de regulações durante a acumulação de quilometragem ([3]): .....

2.2.1.6.3.1.7. A recolha de resultados do ensaio do tipo I (de 1 a n), (ver 2.1.2.1.16), o valor calculado de declives e compensações, assim como os resultados calculados do ensaio de Tipo V devem ser indicados no quadro infra ([3]).

2.2.1.6.3.1.8. *Quadro 5-5*

Resultados de ensaios de tipo V em caso de cumprimento do artigo 23.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 168/2013

Resultados de ensaios de tipo V (TR_{TTVx})	Ensaio n.º	Número acumulado de quilómetros (km)	CO	THC	NMHC	NOx	THC + NOx ([ii])	PM
TR_{TTVx} ([i]) (mg/km) & (% de L_x)	1	100 km						
TR_{TTVx} ([i]) (mg/km) & (% de L_x)	2	…						
TR_{TTVx} ([i]) (mg/km) & (% de L_x)	3	…						
TR_{TTVx} ([i]) ([iv]) (mg/km) & (% de L_x)	N	([iii])						
Valor-limite de L_x ([v])								

([i]) Se for caso disso.
([ii]) Os valores das medições de THC e NOx devem ser igualmente inscritos nesta lista.
([iii]) A quilometragem final indicada anexo VII(A) do Regulamento (UE) n.º 168/2013.
([iv]) Arredondar para 0 casas decimais
([v]) Valor-limite de ensaio x constante do anexo VI, parte A do Regulamento (UE) n.º 168/2013. x = 1 a 4 e corresponde à numeração dos elementos poluentes do anexo VI, parte A; Por exemplo, o valor-limite Euro 4 para CO é referido como L_1, o valor-limite para THC é referido como L_2, o valor-limite para NOx_x, como L_3 e o valor-limite para PM como L_4.

▼B

2.2.1.6.3.2. Ensaio de Tipo V realizado de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 3, alínea b): Acumulação de quilometragem parcial (3).

2.2.1.6.3.2.1. Ciclo de ensaio utilizado (SRC-LeCV): sim/não (3) (4): .....

2.2.1.6.3.2.2. Ciclo de ensaio de durabilidade SRC-LeCV aplicável ao grupo de veículos: consultar Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão (grupo de SRC-LeCV n.º 1, 2, 3 ou 4) (3) (4):

2.2.1.6.3.2.3. Quantidade de procedimentos de impregnação (3): .....

2.2.1.6.3.2.4. Quilometragem dos veículo de ensaio (3): .....

2.2.1.6.3.2.5. Critérios de paragem aplicados: sim/não (3) (4) os quais: .....

2.2.1.6.3.2.6. Lista de componentes «golden», com indicação de série, peça e número de marcação (3). .....

2.2.1.6.3.2.7. Lista de componentes novos, com indicação de série, peça e número de marcação (3). .....

2.2.1.6.3.2.8. Histograma de dados de tempo a uma temperatura do catalisador (3): .....

2.2.1.6.3.2.9. Lista de manutenção e de regulações durante a acumulação de quilometragem (3). .....

2.2.1.6.3.2.10. A recolha de resultados do ensaio do tipo I (de 1 a n), (ver 2.1.2.1.16), o valor calculado declives e compensações, e as próprias ensaio de Tipo V resultados devem ser indicadas no quadro (3).

2.2.1.6.3.2.11. *Quadro 5-6*

Resultados de ensaios de tipo V em caso de cumprimento do artigo 23.º, n.º 3, alínea b) do Regulamento (UE) n.º 168/2013

Resultados de ensaios de tipo V (TR_{TTV})	Ensaio n.º	Número acumulado de quilómetros (km)	CO	THC	NMHC	NOx	THC + NOx:	**PM**
TR_{TTV1x} (i) (mg/km) & (% de L_x)	1	100 km						
Declive a (ii) (não unitário)								
Compensação b (ii) (não unitário)								
Valor final calculado de TR_{TTVFin} (iv) = a · TR_{TTVnx} + b (mg/km) & (% de L_x)	N							
Valor-limite de L_x (v) (mg/km)								

(i) Onde for aplicável.
(ii) arredondar para 2 casas decimais.
(iii) > 50% da quilometragem final indicada anexo VII, parte A, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.
(iv) Arredondar para 0 casas decimais
(v) Valor-limite de ensaio x constante do anexo VI, parte A do Regulamento (UE) n.º 168/2013. x = 1 a 4 e corresponde à numeração dos elementos poluentes do anexo VI, parte A; Por exemplo, o valor-limite Euro 4 para CO é referido como L_1, o valor-limite para THC é referido como L_2, o valor-limite para NOx_x, como L_3 e o valor-limite para PM como L_4.

▼B

2.2.1.6.3.3. Ensaio de tipo V realizado de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 168/2013, procedimento de durabilidade matemática ([3]).

2.2.1.6.3.3.1. Os resultados do ensaio do tipo I de um veículo com uma quilometragem de 100 km ou mais (ver 2.2.1.2.16), e os fatores de deterioração aplicáveis enunciados no anexo VII, Parte B, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 devem ser indicadas no quadro a seguir, juntamente com os resultados do ensaio do tipo V ([3]).

2.2.1.6.3.3.2. *Quadro 5-7*

Resultados de ensaios de tipo V em caso de cumprimento do artigo 23.º, n.º 3, alínea c) do Regulamento (UE) n.º 168/2013

Resultados de ensaios de tipo V (TR_{TTV})	Número acumulado de quilómetros (km)	CO	THC	NMHC (mg/km)	NOx (mg/km)	THC + NOx: (mg/km)	PM (mg/km)
►M2 x ([v]) km ◄	100 km						
Fator de deterioração (DF) F_x ([iii]) (não unitário)							
Valor final calculado de $TR_{TTVFin} = DF_x \cdot TR_{TTVnx}$ (mg/km) & (% de L_x)							
Valor-limite de L_x ([iv]) (mg/km)							

([i]) Se for caso disso.
([ii]) Arredondar para 0 casas decimais.
([iii]) Fatores de deterioração fixados enunciados no anexo VII, parte B, do Regulamento (UE) n.º 168/2013. x = 1 a 4 e corresponde à numeração dos elementos poluentes do anexo VI, parte A; Por exemplo, o valor-limite Euro 4 para CO é referido como L_1, o valor-limite para THC é referido como L_2, o valor-limite para NOx_x, como L_3 e o valor-limite para PM como L_4.
([iv]) Valor-limite de ensaio x constante do anexo VI, parte A, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 corresponde à numeração dos elementos poluentes, tal como explicado na subalínea iii).
►M2 ([v]) Substituir x por 100, 2 500 ou 3 500, nos termos do artigo 23.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 168/2013. ◄

2.2.1.7. **Não foi atribuído um ensaio de tipo VI; por conseguinte, não existem resultados a apresentar**

2.2.1.8. **Requisitos para o ensaio de tipo VII: medição das emissões de CO_2, do consumo de combustível, do consumo de energia elétrica e determinação da autonomia elétrica**

2.2.1.8.1. Informações sobre os veículos de ensaio, nomeadamente o seu grupo motopropulsor e os dispositivos de controlo da poluição explicitamente enumerados e documentados, equipamento de laboratório de ensaio para controlo de emissões e respetiva configuração, se diferentes dos dados apresentados nos pontos 2.1.2.1.1 a 2.1.2.1.10 ([3]) .....

2.2.1.8.2. Documentação aditada em conformidade com o Regulamento UNECE n.º 101 (JO L 138, 26.5.2012, p. 1): sim/não ([3]) ([4])

2.2.1.8.3. O fabricante do veículo assegura que os valores das emissões de CO_2, de consumo de combustível, de consumo de energia elétrica e de autonomia elétrica são fornecidos ao comprador do veículo na altura da aquisição de um veículo novo: sim/ /não ([3]) ([4])

2.2.1.8.4. À ficha de informações é aditado um modelo preenchido do formulário de resultados de ensaio de tipo VII utilizado para informar o adquirente do veículo novo: sim/não ([3]) ([4])

▼B

2.2.1.8.5. Resultados de ensaio de tipo VII, se aplicável, e para cada combustível de referência ensaiado (3):

▼M1

2.2.1.8.6. Emissões de CO_2 e consumo de combustível (3)

Quadro 5-8

Quadro de resultados dos ensaios de tipo VII para propulsões equipadas unicamente com um motor de combustão ou equipados com propulsão híbrido-elétrica não recarregável do exterior (NOVC)

Resultados dos ensaios de tipo VII (TR_{TTVII})	Ensaio n.º	CO_2 (g/km)	Consumo de combustível (l/100km) ou (kg/100 km)
$TR_{TTI\ medido\ x}$ (i) (ii)	1		
	2		
	3		
$TR_{TTI\ média\ medida}$ (i) (ii)			
K_i (i) (iii) (v) (não unitário)			
TR_{TTVIIx} (i) (iv) $= K_i \cdot TR_{TTI\ medido\ x\ média}$			
CO_2 e consumo de combustível declarado pelo fabricante	—		

(i) Se for caso disso.
(ii) Arredondar para 2 casas decimais.
(iii) Arredondar para quatro casas decimais
(iv) Arredondar para 0 casas decimais
(v) Indicar K_i = 1 no caso de:
a) o veículo **não** estar equipado com um sistema de redução das emissões de regeneração periódica; ou
b) o veículo **não** ser um veículo híbrido-elétrico.

2.2.1.8.7. Emissões de CO_2 /consumo de combustível (valores declarados pelo fabricante) (3)

Consumo de energia elétrica e autonomia elétrica (3):

Quadro 5-9

Quadro de resultados de ensaios de tipo VII para veículos de propulsão exclusivamente elétrica ou não-recarregáveis do exterior (NOVC) equipados com um motor elétrico como propulsão

	Consumo de energia elétrica medido (Wh/km)	Consumo de energia elétrica declarado (Wh/km)	Autonomia elétrica medida (km)	Autonomia elétrica declarada (km)
Grupo motopropulsor exclusivamente elétrico				
Veículos de tração híbrido-elétrica NOVC				

▼B

2.2.1.9. **Requisitos para o ensaio de tipo VIII: aspetos ambientais do sistema de diagnóstico a bordo (OBD)**

2.2.1.9.1. Informações sobre os veículos de ensaio, nomeadamente o seu grupo motopropulsor e os dispositivos de controlo da poluição explicitamente enumerados e documentados, equipamento de laboratório de ensaio para controlo das emissões e respetiva configuração, se diferentes dos dados apresentados nos pontos 2.1.2.1.1 a 2.1.2.1.10 (3): .....

▼B

2.2.1.9.2. O fabricante deve introduzir o os resultados de ensaios de tipo VIII de emissões em laboratório $TR_{TTVIIIx}$no quadro a seguir (tanto em mg/km como em % de $TR_{TTVIIIx}$) ([3]): .....

▼M2

2.2.1.9.3. **Resultados em matéria ambiental dos ensaios de tipo VIII [anexo VI (B1) do Regulamento (UE) n.º 168/2013]** ([3])

Quadro 5-11

Valores-limite de emissões do sistema OBD [anexo VI (B1) do Regulamento (UE) n.º 168/2013] e resultados de ensaios ambientais em caso de avaria

▼B

Categoria do veículo	Classe de propulsão	Limiares de OBD (OT_x) / Resultados de ensaios OBD ($TR_{TTVIIIx}$) x = 1 a 3	Massa de monóxido de carbono (CO)	Massa total de hidrocarbonetos (THC)	Massa de óxidos de azoto (NOx)
▼M2 _____					
▼B L3e L4e L5e-A L7e-A	PI / PI Híbrido $v_{máx.} < 130$ km/h	OT_x (mg / km)	OT_1: 2 170	OT_2: 1 400	OT_3: 350
		$TR_{TTVIIIx}$ (mg/km) & (% de OT_x)	$TR_{TTVIII1}$	$TR_{TTVIII2}$	$TR_{TTVIII3}$
	PI / PI Híbrido $v_{máx.} \geq 130$ km/h	OT_x (mg / km)	OT_1: 2 170	OT_2: 630	OT_3: 450
		$TR_{TTVIIIx}$ (mg/km) & (% de OT_x)	$TR_{TTVIII1}$:	$TR_{TTVIII2}$:	$TR_{TTVIII3}$:
	CI / CI /CI Híbrido	OT_x (mg / km)	OT_1: 2 170	OT_2: 630	OT_3: 900
		$OTR_{TTVIIIx}$ (mg/km) & (% de OT_x)	$TR_{TTVIII1}$:	$TR_{TTVIII2}$:	$TR_{TTVIII3}$:

▼M2

2.2.1.9.4. **Resultados em matéria ambiental dos ensaios de tipo VIII [anexo VI (B2) do Regulamento (UE) n.º 168/2013]** ([3])

Quadro 5-12

Valores-limite de emissões do sistema OBD [anexo VI (B2) do Regulamento (UE) n.º 168/2013] e resultados de ensaios ambientais em caso de avaria

▼B

Categoria do veículo	Classe de propulsão	Limiares de OBD (OT_x) / Resultados do ensaio OBD ($TR_{TTVIIIx}$) x = 1 a 3	Massa de monóxido de carbono (CO)	Massa de hidrocarbonetos não metânicos (NMHC)	Massa de óxidos de azoto (NOx)	Massa de partículas (PM)
►M2 L3e, L4e, L5e e L7e ◄	PI / PI Híbrido	OT_x (mg / km)	OT_1: 1 900	OT_2: 250	OT_3: 300	OT_4: 50
		$TR_{TTVIIIx}$ (mg/km) & (% de OT_x)	$TR_{TTVIII1}$:	$TR_{TTVIII2B}$:	$TR_{TTVIII3}$:	$TR_{TTVIII4}$:
	CI / CI /CI Híbrido	OT_x (mg / km)	OT_1: 1 900	OT_2: 320	OT_3: 540	OT_4: 50
		$TR_{TTVIIIx}$ (mg/km) & (% de OT_x)	$TR_{TTVIII1}$:	$TR_{TTVIII2}$:	$TR_{TTVIII3}$:	$TR_{TTVIII4}$:

▼B

2.2.1.10. **Requisitos para o ensaio de tipo IX: nível sonoro**

2.2.1.10.1. Informações sobre os veículos de ensaio, nomeadamente o seu grupo motopropulsor e os dispositivos de controlo da redução do ruído explicitamente enumerados e documentados, equipamento de ensaio e respetiva configuração ([3]): .....

2.2.1.10.2. O veículo da categoria L homologado está em conformidade com o Regulamento n.º 9 da UNECE: sim/não ([3]) ([4])

2.2.1.10.3. O veículo da categoria L homologado está em conformidade com o Regulamento n.º 41 da UNECE: sim/não ([3]) ([4])

2.2.1.10.4. O veículo da categoria L homologado está em conformidade com o Regulamento n.º 63 da UNECE: sim/não ([3]) ([4])

2.2.1.10.5. Os dispositivos de redução do ruído de substituição para o veículo da categoria L homologado estão em conformidade com o Regulamento n.º 92 da UNECE: sim/não ([3]) ([4])

2.2.1.10.6. O veículo da categoria L homologado cumpre os requisitos de ensaio do anexo IX do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão e os requisitos administrativos dos regulamentos equivalentes da UNECE foram incluídos com a ficha de informações, tal como previsto no quadro 5-13 do anexo VIII: sim/não ([3]) ([4])

2.2.1.10.7. Dispositivos de redução do ruído de substituição, marcas e tipos ([3]): .....

2.2.1.10.8. Localização do número de homologação (acrescentar desenhos, fotografias) ([3]): .....

2.2.1.10.9. Os resultados do ensaio devem ser comunicados de acordo com os requisitos administrativos enunciados no quadro a seguir ([3]):

▼M1

Quadro 5-13

Requisitos dos resultados de ensaios no que respeita ao nível sonoro

Nível das emissões sonoras	Euro 4		Euro 5
Valores-limite do nível sonoro	Anexo VI, parte D, do Regulamento (UE) n.º 168/2013	Valores-limite de nível sonoro da UNECE equivalentes aos do anexo VI, parte D, do Regulamento (UE) n.º 168/2013	Anexo VI, parte D, do Regulamento (UE) n.º 168/2013
Requisitos de ensaio	Anexo IV do Regulamento (UE) n.º 168/2013	Regulamentos da UNECE a que é feita referência no anexo VI, parte D, do Regulamento (UE) n.º 168/2013	Regulamentos da UNECE a que é feita referência no anexo VI, parte D, do Regulamento (UE) n.º 168/2013

Requisitos administrativos para subcategorias de veículos no que diz respeito ao nível sonoro:

(Sub)categorias de veículos		
L1e, L6e-A	Anexo I do Regulamento n.º 63 da UNECE	Regulamento n.º 63 da UNECE
L3e-A3	Anexo I do Regulamento n.º 41 da UNECE	Regulamento n.º 41 da UNECE

▼M1

(Sub)categorias de veículos		
L2e, L4e, L5e-B, L6e-B, L7e	Anexo I do Regulamento n.º 9 da UNECE	Regulamento n.º 9 da UNECE
Dispositivos de redução do ruído de escape de substituição de todas as categorias	Anexo I do Regulamento n.º 92 da UNECE	Regulamento n.º 92 da UNECE

▼B

2.2.1.10.10. Além disso, o fabricante deve introduzir os resultados de ensaios de tipo IX TR_{TTIX}no quadro a seguir (tanto em dB(A) como em % de SL_{EUx}) ([3]):

2.2.1.10.11. **Resultados dos ensaios de ruído de Euro 4 e Euro 5** ([3])

▼M1

Quadro 5-14

Resultados dos ensaios de nível sonoro de Euro 4 ou de Euro 5

Categoria do veículo	Classe de propulsão	Valores-limite do nível sonoro de Euro 4 SL_{EU4} (dB(A)) /Resultados dos ensaios Euro 4 $TR_{TTIXEU4}$ (dB(A)) & (% de SL_{EU4})	Ensaio de nível sonoro de Euro 4 Procedimento	Valores-limite do nível sonoro de Euro 5 SL_{EU5} (dB(A)) / Resultados dos ensaios Euro 5 $TR_{TTIXEU5}$ (dB(A)) & (% de SL_{EU5})	Procedimento de ensaio de nível sonoro de Euro 5
L1e-A	PI/CI/Híbrido	SL_{EU4}:63	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VIII / Regulamento UNECE n.º 63	SL_{EU5}:	Regulamento UNECE n.º 63
		$TR_{TTIXEU4}$:		$TR_{TTIXEU5}$:	
L1e-B	PI / CI / Híbrido $v_{max} \leq 25$ km/h	SL_{EU4}:66		SL_{EU5}:	
		$TR_{TTIXEU4}$:		$TR_{TTIXEU5}$:	
	PI / CI / Híbrido $v_{max} \leq 45$ km/h	SL_{EU4}:71		SL_{EU5}:	
		$TR_{TTIXEU4}$:		$TR_{TTIXEU5}$:	
L2e	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:76	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VIII / Regulamento UNECE n.º 9	SL_{EU5}:	Regulamento UNECE n.º 9
		STR_{EU4}:		STR_{EU5}:	
L3e	PI / CI / Híbrido PMR ≤ 25	SL_{EU4}:73	Regulamento UNECE n.º 41	SL_{EU5}:	Regulamento UNECE n.º 41
		$TR_{TTIXEU4}$:		$TR_{TTIXEU5}$:	
	PI / CI / Híbrido 25 < PMR ≤ 50	SL_{EU4}:74		SL_{EU5}:	
		STR_{EU4}:		STR_{EU5}:	
	PI / CI / Híbrido PMR > 50	SL_{EU4}:77		SL_{EU5}:	
		$TR_{TTIXEU4}$:		$TR_{TTIXEU5}$:	

▼**M1**

Categoria do veículo	Classe de propulsão	Valores-limite do nível sonoro de Euro 4 SL_{EU4} (dB(A)) /Resultados dos ensaios Euro 4 $TR_{TTIXEU4}$ (dB(A)) & (% de SL_{EU4})	Ensaio de nível sonoro de Euro 4 Procedimento	Valores-limite do nível sonoro de Euro 5 SL_{EU5} (dB(A)) / Resultados dos ensaios Euro 5 $TR_{TTIXEU5}$ (dB(A)) & (% de SL_{EU5})	Procedimento de ensaio de nível sonoro de Euro 5
L4e	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 $TR_{TTIXEU4}$:	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VIII / Regulamento UNECE n.º 9	SL_{EU5}: $TR_{TTIXEU5}$:	Regulamento UNECE n.º 9
L5e-A	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 STR_{EU4}:	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VIII / Regulamento UNECE n.º 9	SL_{EU5}: STR_{EU5}:	Regulamento UNECE n.º 9
L5e-B	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 STR_{EU4}:		SL_{EU5}: STR_{EU5}:	
L6e-A	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 $TR_{TTIXEU4}$:	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VIII / Regulamento UNECE n.º 63	SL_{EU5}: $TR_{TTIXEU5}$:	Regulamento UNECE n.º 63
L6e-B	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 $TR_{TTIXEU4}$:	Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão Anexo VIII /Regulamento UNECE n.º 9	SL_{EU5}: $TR_{TTIXEU5}$:	Regulamento UNECE n.º 9
L7e-A	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 $TR_{TTIXEU4}$:		SL_{EU5}: $TR_{TTIXEU5}$:	
L7e-B	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 $TR_{TTIXEU4}$:		SL_{EU5}: $TR_{TTIXEU5}$:	
L7e-C	PI / CI / Híbrido	SL_{EU4}:80 $TR_{TTIXEU4}$:		SL_{EU5}: $TR_{TTIXEU5}$:	

2.2.1.10.12. Nível sonoro quando imobilizado: ..... dB(A) à velocidade do motor: ..... min^{-1}

2.2.1.10.13. Dispositivos de redução do ruído de substituição, marcas e tipos ([3]): .....

2.2.1.10.14. Localização do número de homologação (acrescentar desenhos, fotografias) ([3]): .....

▼**B**

2.2.1.11. **Resultados de ensaios de desempenho da unidade de propulsão**

2.2.1.11.1. Dados sobre o desempenho da unidade de propulsão a fornecer para medir/determinar a velocidade máxima de projeto do veículo ([3])

▼B

2.2.1.11.1.1. Informações relativas ao hardware e software dos veículos de ensaio, dos componentes e acessórios montados referidos no Anexo X do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão, assim como quaisquer desvios nos veículos de ensaio em relação aos dados fornecidos no na ficha de informações, anexo I: sim/não (3) (4): Em caso afirmativo, fornecer lista de desvios pertinentes para a medição da velocidade máxima de projeto do veículo e a velocidade em que foi conseguido (3): .....

2.2.1.11.1.2. Massa de ensaio em ordem de marcha (3): massa mais condutor (4): .....

2.2.1.11.1.3. Especificações do combustível de ensaio (3): .....

2.2.1.11.1.4. Especificações do lubrificante do grupo motopropulsor (3): ...

2.2.1.11.1.5. Pressão atmosférica (3): ..... kPa

2.2.1.11.1.6. Humidade relativa (3): ..... %

2.2.1.11.1.7. Temperatura ambiente (3): ..... K

2.2.1.11.1.8. Velocidade e direção do vento na pista de ensaios (3): ..... km/h

2.2.1.11.1.9. Condições da pista de ensaio (temperatura, grau de humidade, etc.) (3): .....

2.2.1.11.1.10. Velocidade máxima de projeto do veículo medida e a relação de transmissão em que é atingida (3): ..... km/h em ..... min^{-1} na relação de transmissão n.º: .....

2.2.1.11.1.11 Velocidade máxima de projeto do veículo

2.2.1.11.1.12. Isenção de veículos das subcategorias L3e-A3 e L4e-A3; velocidade máxima de projeto do veículo declarada pelo fabricante (3): ..... km/h em ..... min^{-1} na velocidade n.º: .....

2.2.1.11.2. Dados sobre o desempenho da unidade de propulsão a fornecer para medir/determinar o binário e a potência da propulsão no dinamómetro para motores (3)

2.2.1.11.2.1. Informações sobre o hardware e o software das propulsões ensaiadas, equipamento de ensaio e respetiva configuração pertinentes para as medições do desempenho da unidade de propulsão nos ensaios de dinamómetro para motores (3): .....

2.2.1.11.2.1.1. Lista dos componentes e dos números de peças/marcações pertinentes para medição do desempenho das unidades de propulsão em dinamómetro para motores, referidos no Anexo X do Regulamento Delegado (UE) n.º 134/2014 da Comissão (3)

2.2.1.11.2.1.2. Combustível de ensaio (3): .....

2.2.1.11.2.1.3. Especificações do lubrificante do grupo motopropulsor (3): ...

2.2.1.11.2.1.4. Pressão atmosférica (3): ..... kPa

2.2.1.11.2.1.5. Humidade relativa (3): ..... %

2.2.1.11.2.1.6. Temperatura ambiente (3): ..... K

2.2.1.11.2.1.7. Fator de correção para as condições atmosféricas de referência α1 (3): .....

2.2.1.11.2.1.8. Fator de correção para o rendimento da transmissão α2 (3): .....

▼B

2.2.1.11.2.1.9. Temperatura do fluído de arrefecimento do motor ([3]): ..... K

2.2.1.11.2.1.10. Temperatura do óleo no ponto de medição ([3]): ..... K

2.2.1.11.2.1.11. Temperatura dos gases de escape ([3]): ..... K

2.2.1.11.2.1.12 O fabricante deve indicar os resultados dos ensaios de desempenho da unidades de propulsão inferiores a ([3]):

2.2.1.11.2.1.13. Velocidade máxima de rotação permitida do motor de combustão/motor elétrico/propulsão ([3]) ([4]):..... min^{-1}

2.2.1.11.2.1.14. Potência útil máxima do motor de combustão interna ([3]): ..... kW em ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....

2.2.1.11.2.1.15. Binário útil máximo de motor de combustão interna ([3]): ..... Nm a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....

2.2.1.11.2.1.16. Potência nominal máxima contínua de motor elétrico ([3]): ..... kW em ..... min^{-1}

2.2.1.11.2.1.17. Binário contínuo nominal máximo de motor elétrico ([3]): ..... Nm a ..... min^{-1}

2.2.1.11.2.1.18. Corrente máxima do motor elétrico à potência nominal máxima ([3]): ..... A

2.2.1.11.2.1.19. Potência total máxima contínua para propulsões ([3]): ..... kW em ..... min^{-1}ao rácio A/F: .....

2.2.1.11.2.1.20. Binário total máximo contínuo para as propulsões ([3]): ..... Nm a ..... min^{-1}ao rácio A/F: .....

2.2.1.11.2.1.21. Potência total máxima contínua para as propulsões ([3]): ..... kW a ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....

2.2.1.11.2.1.22. Razão potência/massa em ordem de marcha ([3]): ..... kW em ..... min^{-1} ao rácio A/F: .....

2.2.1.11.2.1.23. Consumo específico de combustível, g/kWh à potência útil máxima e à potência ([3]):

2.2.1.11.2.1.24. Gráficos de varrimento do desempenho da unidade de propulsão de potência total e binário vs. velocidade do motor (1 200 rpm até às rpm do regulador de velocidade da propulsão, passo das 400 rpm). Variáveis secundárias: ângulo da ignição, rácio A/F e caudal mássico de ar (medido ou calculado)) ([3]):

2.2.1.11.2.1.25. Velocidade máxima de projeto do veículo e relação de transmissão em que é atingida ..... km/h) (unicamente para as subcategorias: L1e, L2e, L6e, L7e-B1, L7e-C) ([3])

2.2.1.11.2.1.26. Velocidade máxima declarada do veículo: ..... km/h) (unicamente para as subcategorias sem limitação da velocidade máxima: L3e, L4e, L5e, L7e-A e L7e-B2) ([3])

2.2.2. B) ***Relatórios de ensaio sobre segurança funcional***

2.2.2.1. **Estruturas de proteção da frente e da retaguarda**

2.2.2.1.1. Descrição e justificação das disposições pertinentes em relação às quais os veículos foram avaliados ([3]): .....

▼B

2.2.2.2. **Comandos manuseados pelo condutor, incluindo a identificação dos comandos, avisadores e indicadores**

2.2.2.2.1. Lista pormenorizada dos comandos, avisadores, cores de avisadores e indicadores do veículo ([3]): .....

2.2.2.2.2. Avaliação da visibilidade ([3]): .....

2.2.2.3. **Instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa, incluindo ligação automática das luzes**

2.2.3.1. Condições específicas de ensaio (por exemplo, indicador de lâmpada avariada)) ([3]): .....

2.2.2.4. **Cintos de segurança e suas fixações**

2.2.2.4.1. Descrição e justificação das disposições pertinentes em relação às quais o veículo foi avaliado ([3]): .....

2.2.2.5. **Montagem dos pneus**

2.2.2.5.1. Dimensões máximas do envelope do pneu para a avaliação de folga ([3]): .....

2.2.2.6. **Proteção dos ocupantes do veículo, incluindo os arranjos interiores e as portas do veículo**

2.2.2.6.1. Valores da medição dos raios das projeções Interiores com pormenor suficiente ([3]): .....

2.2.2.7. **Potência total máxima contínua e/ou limitação da velocidade de projeto do veículo**

2.2.2.7.1. Velocidade máxima do veículo e/ou potência total máxima contínua de veículos equipados com motor de combustão interna PI/CI limitado por ([3]):

a) as propriedades, o avanço ou a presença da faísca que inflama a mistura ar-combustível no(s) cilindro(s); sim/não ([3]) ([4])

b) o volume de tomada de ar do motor; sim/não ([3]) ([4])

c) o volume de tomada de combustível do motor; sim/não ([3]) ([4])

d) velocidade de rotação de saída comandada mecanicamente da unidade de tração: embraiagem, transmissão, transmissão final, etc.: sim/não ([3]) ([4])

2.2.2.7.2. A velocidade máxima do veículo e/ou a potência máxima é limitada por meio de dois ou mais dos seguintes elementos, no que se refere aos veículos movidos por um ou mais motores elétricos, incluindo veículos exclusivamente elétricos e hibridoelétricos:

a) redução da potência máxima de um ou mais motores elétricos com base na velocidade do veículo ou na velocidade de rotação detetada internamente no motor elétrico: sim/não ([3]) ([4])

b) redução da potência máxima de um ou mais motores elétricos com base na velocidade real do veículo ou na velocidade de rotação detetada exclusivamente no exterior no motor elétrico: sim/não ([3]) ([4])

▼B

c) limitação física da velocidade do veículo por meio de componentes internos ou externos tais como a velocidade de rotação máxima alcançável por um motor elétrico: sim/ /não ([3]) ([4])

2.2.2.7.3. A velocidade máxima do veículo e/ou a potência máxima é limitada por meio de dois ou mais dos seguintes elementos, no que se refere aos veículos movidos por outros meios que não os referidos nos pontos 2.2.7.1 e 2.2.7.2 ([3]): .....

2.2.3. (C) ***Relatórios de ensaio de fabrico de veículos***

2.2.3.1. **Disposições para os procedimentos de homologação** ([3])

Referência do ato delegado	N.º do Anexo	Ensaio virtual e/ou autoensaio	Assunto	Restrições/Observações	De aplicação
Regulamento Delegado (UE) n.º 134/ /2014 da Comissão	IX	Autoensaio	Procedimentos de ensaio à velocidade máxima de projeto do veículo	Apenas para as subcategorias L3e- -A3, L4e-A3 e L5e e não inclui quaisquer outros testes de desempenho da unidade de propulsão.	sim/não
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/ /2014 da Comissão	II	Autoensaio	Avisadores sonoros	Apenas instalação	sim/não
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/ /2014 da Comissão	VIII	Autoensaio	Comandos manuseados pelo condutor, incluindo a identificação dos comandos, avisadores e indicadores	Apenas indicador de velocidade	sim/não
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/ /2014 da Comissão	IX	Ensaio virtual	Instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa	Apenas dimensões	sim/não
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/ /2014 da Comissão	X	Ensaio virtual	Visibilidade à retaguarda	Apenas instalação; apenas em conformidade com o Regulamento UNECE n.º 81	sim/não
Regulamento Delegado (UE) n.º 3/ /2014 da Comissão	XIV	Ensaio virtual	Montagem dos pneus	Apenas quando a distância exceder 10 mm.	sim/não
Regulamento Delegado (UE) n.º 44/ /2014 da Comissão	XIV	Ensaio virtual & autoensaio	Espaço para chapa de matrícula		sim/não

▼B

Referência do ato delegado	N.º do Anexo	Ensaio virtual e/ou autoensaio	Assunto	Restrições/Observações	De aplicação
Regulamento Delegado (UE) n.º 44/ /2014 da Comissão	XVI	Autoensaio	Descansos	Apenas o ponto 2.5, sistema de retenção dos descansos.	sim/não
O presente Regulamento de Execução (UE) da Comissão	VIII	Autoensaio	Placa regulamentar e marca de homologação UE		sim/não

2.2.3.2. **Requisitos aplicáveis aos dispositivos de engate e fixações**

2.2.3.2.1. Ensaio de resistência dinâmico (ensaio de fadiga) esfera de engate e/ou cabeça: aprovado/não aprovado ([3]) ([4])

2.2.3.2.2. Resultados do ensaio de resistência dinâmico (ensaio de fadiga) ([3]): .....

2.2.3.3. **Requisitos aplicáveis às saliências exteriores**

2.2.3.3.1. Valores da medição dos raios das saliências exteriores com pormenor suficiente ([3]): .....

2.2.3.3.2. Descrição e justificação das disposições pertinentes em relação às quais o veículo foi avaliado ([3]):

2.2.3.4. **Requisitos funcionais de diagnóstico a bordo (OBD)** ([3])

2.2.3.4.1.

Componente	Código de diagnóstico de anomalia	Estratégia de monitorização	Critérios para deteção das anomalias	Critérios de ativação do IA	Parâmetros secundários	Pré-condicionamento	Ensaio de demonstração	Modo pré-estabelecido
Catalisador	P0420	Sinais 1 e 2 dos sensores de oxigénio	Diferença entre os sinais dos sensores 1 e 2	3º ciclo	Velocidade e carga do motor, modo A/F, temperatura do catalisador	Dois ciclos de tipo I	Tipo I	Nenhum

2.2.3.5. **Descansos**

2.2.3.5.1. Descrição pormenorizada e avaliação do sistema utilizado para impedir a propulsão do veículo quando o descanso se encontre na utilização: .....

▼B

3. **Ficha de resultados dos ensaios**

3.1. A ficha de resultados dos ensaios apensa ao certificado de homologação UE, em conformidade com o disposto no artigo 30.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 168/2013 deve seguir a estrutura e conter as informações previstas no ponto 2.2 do presente anexo.

Notas explicativas referentes ao anexo VIII

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar do relatório de ensaio ou da ficha de resultados dos ensaios)

([3]) Se aplicável.

([4]) Riscar o que não se aplica (quando for aplicável mais de uma entrada, não é necessária qualquer supressão).

([8]) Indicar os valores mais altos e mais baixos para cada variante.

▼B

ANEXO IX

Modelo e sistema de numeração para o certificado para a colocação no mercado e a entrada em circulação de peças ou equipamento suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais

LISTA DE APÊNDICES

Número do apêndice	Título do apêndice
1	Modelo de certificado de autorização de UE de colocação no mercado e de entrada em circulação de peças ou equipamento suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais

1. **Requisitos gerais**

1.1. A colocação no mercado de peças ou equipamento que possam constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais para a segurança do veículo ou para o seu desempenho ambiental deve ser sujeita a autorização nos termos do artigo 51.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 168/2013.

1.2. Essa autorização deve ser dada sob a forma de um certificado, cujo modelo figura no apêndice 1, e o sistema de numeração é descrito no ponto 2.

1.3. O certificado previsto no ponto 1.2 deve incluir prescrições em matéria de segurança de construção e segurança funcional, assim como de proteção do ambiente e, se necessário, normas de ensaio. Podem basear-se nos regulamentos delegados da Comissão enumerados no anexo II do Regulamento (UE) n.º 168/2013, podem ser desenvolvidos de acordo com os progressos tecnológicos em matéria de segurança, proteção do ambiente e ensaio ou, caso essa seja uma forma apropriada de assegurar os objetivos exigidos em termos de segurança ou proteção do ambiente, podem consistir numa comparação da peça ou equipamento com o desempenho ambiental ou de segurança do veículo de origem, ou de qualquer das suas peças, consoante o caso.

1.4. O presente anexo não é aplicável a uma peça ou elemento de equipamento enquanto as mesmas não constarem da lista do anexo X. Para qualquer entrada ou grupo de entradas no anexo X, é fixado um período transitório razoável, a fim de permitir que o fabricante da peça ou equipamento solicite uma autorização e a obtenha. Simultaneamente, pode ser fixada uma data, se for caso disso, para a exclusão da aplicação do presente anexo a peças e equipamentos destinados a veículos homologados antes dessa data.

2. **Sistema de numeração**

2.1. O número do certificado de colocação no mercado e entrada em circulação de peças ou equipamentos que possam constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais deve ser composto por um total de cinco secções, tal como descrito a seguir. As secções devem ser separadas por um asterisco(«*»).

2.1.1. Secção 1: A letra «e» minúscula, seguida das letras ou números distintivos do Estado-Membro (ver ponto 2.1 do anexo VII) que emite o certificado:

2.1.2. Secção 2: Deve ser indicado o número do Regulamento (UE) n.º 168/2013: «168/2013».

▼B

2.1.3. Secção 3: A identificação da parte ou do componente, de acordo com a lista constante do anexo X.

— no caso de peças ou equipamento com impacto significativo na construção do veículo e/ou segurança funcional, emprega-se o símbolo «I», seguido de uma barra «/» e o correspondente «item n.º» do quadro 10-1 do Anexo X. O «item n.º» é composto por três algarismos e começar por «001».

— no caso de peças ou equipamento com impacto significativo no desempenho ambiental do veículo, emprega-se o símbolo «II», seguido de uma barra «/» e o correspondente «item n.º» do quadro 10--2 do Anexo X. O «item n.º» é composto por três algarismos e começar por «001».

2.1.4. Secção 4: Número sequencial para o certificado.

— um número sequencial com zeros iniciais (consoante o caso), para indicar o número do certificado. O número sequencial é composto de três algarismos e começar por «001».

2.1.5. Secção 5: Número sequencial para indicar a extensão do certificado.

— um número sequencial de dois algarismos, com zeros iniciais consoante o caso, a começar em «00» para cada número de certificado emitido.

2.2. Formato da numeração de um certificado (com números sequenciais fictícios para fins de explicação).

Exemplo do número de certificados emitido pela Bulgária para peças ou equipamentos integrados num veículo homologado de acordo com o Regulamento (UE) n.º 168/2013:

— e34*168/2013*II/002*148*00

  — e34 = Bulgária (secção 1)

  — 168/2013 = Regulamento (UE) n.º 168/2013 (secção 2)

  — II/002 = Item 002 da lista de peças ou equipamentos com impacto significativo no desempenho ambiental do veículo (secção 3)

  — 148 = número sequencial do certificado (secção 4)

  — 00 = número de nível de extensão (secção 5)

Exemplo do número de um certificado emitido pela Áustria para peças ou equipamentos integrados num veículo homologado de acordo com o Regulamento (UE) n.º 168/2013, objeto de extensão

— e12*168/2013*I/034*225*01

  — e12 = Áustria (secção 1)

  — 168/2013 = Regulamento (UE) n.º 168/2013 (secção 2)

  — I/034 = Item 034 da lista de peças ou equipamentos com impacto significativo na construção do veículo e/ou na segurança funcional (secção 3)

  — 225 = número sequencial do certificado (secção 4)

  — 01 = número de nível de extensão (secção 5)

▼B

Apêndice 1

Modelo de certificado de autorização de UE de colocação no mercado e de entrada em circulação de peças ou equipamento suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais

Certificado de autorização UE

MODELO

Formato: A4 (210 × 297 mm)

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO UE

Carimbo da entidade homologadora

Comunicação relativa a

— certificado de autorização[1] — extensão de certificado de autorização[1] — recusa do certificado de autorização[1] — revogação do certificado de autorização[1]	de colocação no mercado e de entrada em circulação de peças ou equipamentos suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais para a segurança do veículo ou para o seu desempenho ambiental

SECÇÃO I

Tipo de parte/equipamento. .....

Números de peça/equipamento ([1]): .....

Número de certificado de autorização UE: .....

Motivo da extensão: .....

Nome e morada do fabricante: .....

Nomes e endereços das instalações de fabrico: .....

Nome e endereço do representante do fabricante (se existir): .....

SECÇÃO II

A parte/equipamentos ([1]) especificamente destinados a ser instalados nos seguintes veículos: Riscar o que não interessa.

Marca (firma do fabricante): .....

Tipos ([2]): .....

Variantes ([2]). .....

Versões ([2]): .....

SECÇÃO III

Disposições relativas a:

a) segurança de construção de veículos ([1]): .....

b) segurança funcional do veículo ([1]): .....

▼B

c) proteção do meio ambiente por parte do veículo (1): .....

d) normas de ensaio (1): .....

SECÇÃO IV

Prescrições baseadas em:

a) Anexo(s) (3) do Regulamento Delegado (UE) n.º …/… da Comissão, (e anexo(s) (3) … do a) Regulamento Delegado (UE) n.º …/… da Comissão) (1) com a última redação que lhe foi dada pelo (regulamento delegado da comissão) (1) Regulamento (UE) n.º …/… (1) (4) da Comissão

b) uma comparação da peça ou equipamento (1) com o desempenho ambiental ou de segurança (1) do veículo de origem ou de qualquer das suas peças (1), consoante o caso (especificar) (1): .....

SECÇÃO V — SERVIÇO TÉCNICO

Serviço técnico responsável pela realização dos ensaios: .....

Data do relatório de ensaio: .....

Número do relatório de ensaio: .....

SECÇÃO VI

A peça /o equipamento (1) não prejudica/prejudica (1) o funcionamento dos sistemas que são essenciais para a segurança do veículo ou para o seu desempenho ambiental.

O certificado de autorização é concedido/estendido/recusado/revogado (1)

Local: .....

Data: .....

Nome e assinatura (ou representação visual de uma «assinatura eletrónica avançada» nos termos da Diretiva 1999/93/CE, incluindo os dados de verificação): .....

Anexos:

— Relatório de ensaio

Notas explicativas referentes ao apêndice 1

(Notas de pé de página e explicações que não devem constar do certificado)

(1) Riscar o que não interessa.

(2) Indicar o código alfanumérico Modelo-Variante-Versão ou «MVV» atribuído a cada tipo, variante e versão, tal como definido no ponto 2.3 da parte B do anexo I.

(3) O número romano do anexo pertinente do regulamento delegado da Comissão ou números romanos múltiplos dos anexos pertinentes do mesmo regulamento delegado da comissão.

(4) Indicar apenas a última alteração em caso de alteração do regulamento delegado da Comissão em função da alteração para que foi pedida a homologação CE.

▼B

ANEXO X

Lista das peças ou equipamento suscetíveis de constituir um risco grave para o correto funcionamento de sistemas essenciais

I. **Peças ou equipamento com impacto significativo na segurança de construção e/ou segurança funcional do veículo**

Quadro 10-1

Lista de peças ou equipamento com impacto significativo na segurança do veículo

Item n.º	Descrição do item	Requisitos relativos ao desempenho	Procedimento de ensaio	Requisitos relativos à marcação	Requisitos relativos à embalagem
001	[…]				
002					
003					

II. **Peças ou equipamentos com impacto significativo no desempenho ambiental do veículo**

Quadro 10-2

Peças ou equipamento com impacto significativo no desempenho ambiental do veículo

Item n.º	Descrição do item	Requisitos relativos ao desempenho	Procedimento de ensaio	Requisitos relativos à marcação	Requisitos relativos à embalagem
001	[…]				
002					
003					